



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 63, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - (cargo vago)

4ª - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 38ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS SEMIPRESENCIAL, EM 27 DE ABRIL DE 2023

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a debater o tema “Juros, Inflação e Crescimento”, nos termos do Requerimento nº 159/2023, do Presidente do Senado Federal.	12
1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco)	12
1.2.2 – Oradores	
Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda	14
Sra. Simone Tebet, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento	17
Sr. Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil	19
Sr. Armínio Fraga, Economista e Presidente do Banco Central, no período de 1999 a 2003	24
Sr. Rodrigo Maia, Diretor-Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e ex-Presidente da Câmara dos Deputados	27
Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)	29
Sr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, Presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban)	31
Sra. Fernanda Schwantes, Gerente Executiva de Economia da Confederação Nacional do Transporte (CNT)	33
Sr. Guilherme Macedo Reis Mercês, Diretor de Economia e Inovação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	35
Sr. Josué Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) ..	37
Senador Esperidião Amin	39
Senador Sergio Moro	40
Senador Marcelo Castro	42



Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda	43
Senador Rogério Carvalho	46
Senador Jorge Seif	47
Senador Vanderlan Cardoso	49
Senador Cleitinho	51
Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda	53
Sra. Simone Tebet, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento	54
Sr. Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil	56
Sr. Fernando Martins, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon)	57
Sr. Paulo de Oliveira Costa, Diretor da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE)	59
Sr. Marcos Lisboa, Economista e Secretário de Política Econômica, pelo período de 2003 a 2005 ...	61
Sr. Bruno Funchal, Economista e Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo, pelo período de 2017 a 2018	63
Sr. Carlos Viana de Carvalho, Economista e Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio ..	66
1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco)	68
1.3 – ENCERRAMENTO	71

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2969/2022.	73
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 2091/2023.	74
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, ao Projeto de Lei nº 2511/2022.	75
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 1962/2022.	76
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 1881, 1882, 1901, 1903, 1952, 1957, 1968, 1974, 1977, 1993, 2001, 2006, 2007, 2043, 2061, 2062, 2077, 2081, 2082, 2084, 2085, 2086, 2109, 2110, 2112, 2115, 2147, 2170, 2175, 2184, 2187, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2260, 2284, 2286, 2300 e 2317/2022. .	77



2.1.2 – Comunicações

Do Senador Ciro Nogueira, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 20/2023-CDIR.	86
Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 15/2023).	87

2.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2794 e 2968/2022.	89
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aos Projetos de Lei nºs 2794 e 2968/2022.</i>	89
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1996, 2558, 2574 e 2583/2022.	90
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 1996, 2558, 2574 e 2583/2022.</i>	90
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2108, 2564 e 2943/2022.	91
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 2108, 2564 e 2943/2022.</i>	91
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2643 e 2799/2022.	92
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, aos Projetos de Lei nºs 2643 e 2799/2022.</i>	92
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2482 e 2499/2022.	93
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 2482 e 2499/2022.</i>	93
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1998, 2016 e 2034/2022.	94
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 1998, 2016 e 2034/2022.</i>	94
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2285 e 2313/2022.	95
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aos Projetos de Lei nºs 2285 e 2313/2022.</i>	95



2.1.4 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento do Aviso nº 332/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	97
Encaminhamento do Aviso nº 338/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Assuntos Sociais.	97
Encaminhamento dos Ofícios nºs 7/2023, da BB Administradora de Consórcios S.A; e 426/2023, da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás; e do Expediente nº10/2023, da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	98
Encaminhamento do Ofício nº 22/2023, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários-ANTAQ, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	100

2.1.5 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 2327/2022 às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania.	102
Encaminhamento do Projeto de Lei nº 2326/2022 às Comissões de Segurança Pública; de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania.	103
Encaminhamento do Projeto de Lei nº 658/2019 à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.	104
Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1304/2019 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .	105
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 1862 a 1866, 1868 a 1873, 1875 a 1877 e 1879/2022; dos Projetos de Resolução nºs 21 e 22/2022; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 19 e 20/2022; dos Projetos de Lei Complementar nºs 105, 106, 108, 113, 114 e 118/2002; e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 319 e 326/2022 às comissões competentes.	106
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 2169 e 3030/2019 às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.	112
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 602 e 1895/2019; 911, 1276, 1522 e 1793/2020 à Comissão de Assuntos Econômicos.	113

2.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 154/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1937/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14552/2023.	115
Nº 156/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 1/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1139/2022), sancionado e transformado na Lei nº 14554/2023.	116

2.1.7 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 100/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161/2008. .	119
Nº 101/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 1600/2019.	120
Nº 102/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 532/2009. .	121



Nº 103/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 504/2011. .	122
Nº 104/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 403/2015. . .	123
Nº 105/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 4913/2019.	124
Nº 106/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 4393/2019.	125
Nº 107/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 684/2019.	126
Nº 108/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 63/2018. ...	127
Nº 109/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 253/2012. .	128
Nº 110/2023, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 334/2012. .	129

2.1.8 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 14/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4652/2019	132
Nº 15/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 192/2022	138
Nº 16/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 41/2019	145
Nº 17/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 48/2019	152
Nº 18/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 5/2020	159
Nº 19/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 10/2020	165
Nº 20/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 28/2020	172
Nº 21/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 4/2021	178
Nº 22/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 15/2021	186
Nº 23/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 16/2021	193
Nº 24/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 24/2021	200
Nº 25/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 31/2021	208
Nº 4/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2021	215
Nº 5/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331/2021	222
Nº 6/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1100/2021	230
Nº 7/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1101/2021	237
Nº 8/2023-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 11/2023	244

2.1.9 – Prejudicialidade



Prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 333 e 334/2022.	251
Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2026/2020.	252
Prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 289 e 302/2022.	253

2.1.10 – Projetos de Lei

Nº 2198/2023, do Senador Zequinha Marinho, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) para instituir mecanismos de inclusão das famílias responsáveis pelos cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista.	255
Nº 2203/2023, dos Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão, que proíbe que empresas brasileiras realizem transações comerciais com empresas estrangeiras que exploram trabalho escravo ou análogo a escravidão.	262
Nº 2212/2023, do Senador Cid Gomes, que altera o art. 39 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para fixar prazo para o encaminhamento, ao Tribunal de Contas de União, de atos sujeitos a registro, bem como para a apreciação de sua legalidade pela Corte.	269
Nº 2214/2023, do Senador Cleitinho, que altera o Decreto Lei nº 2848 de 7, de dezembro, de 1940. .	275
Nº 2229/2023, do Senador Rogério Carvalho, que regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE, com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009); institui a Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+); altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para tipificar a conduta de fraude no registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de crédito de carbono; e as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006, para assegurar o direito de comercializar créditos de carbono de atividades silviculturais; 12.187, para prever que o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões será operacionalizado no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SNRI-GEE); e 12.651, de 25 de maio de 2012, para definir certificado representativo de crédito de carbono; e dá outras providências.	279

2.1.11 – Projeto de Resolução

Nº 52/2023, do Senador Nelsinho Trad, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir, entre as comissões permanentes, a Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros.	313
--	-----

2.1.12 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 18/2023, primeiro signatário o Senador Carlos Viana, que altera o art. 98 e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar à Defensoria Pública da União, pelo prazo de 10 anos, incremento orçamentário anual do limite individualizado, com vistas a efetivar o disposto no caput do próprio art. 98.	320
Nº 19/2023, primeiro signatário o Senador Rodrigo Cunha, que acrescenta a alínea “f” ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes a impostos os medicamentos destinados ao uso humano.	331

2.1.13 – Requerimentos



Nº 190/2023-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do evento “Brazilian Energy and Sugar Week” em Nova York, Estados Unidos da América.	339
<i>Deferimento do Requerimento nº 190/2023-CDIR.</i>	341
Nº 383/2023, do Senador Beto Faro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 15 de agosto de 2023, destinada a homenagear a Marcha das Margaridas.	342
Nº 384/2023, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 10 de julho de 2023, destinada a comemorar o aniversário de criação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	345
Nº 385/2023, do Senador Rogério Carvalho, de retirada do Projeto de Lei nº 3100/2022.	348

PARTE III

3 – RESOLUÇÕES

Nº 6/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 21/2023), que <i>institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia</i>	351
Nº 7/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 43/2023), que <i>autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)</i>	353
Nº 8/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 44/2023), que <i>autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até USD 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o New Development Bank – NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI”</i>	355
Nº 9/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 46/2023), que <i>autoriza o Município de Recife, no Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)</i>	357
Nº 10/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 47/2023), que <i>autoriza o Município de Recife (PE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento do Programa para Promoção da Sustentabilidade Fiscal e Melhoria da Efetividade do Gasto Público do Município do Recife</i>	360

4 – ATA DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata da Eleição da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, biênio 2023/2024, realizada em 29 de março de 2023.	364
---	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 366

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 369

7 – LIDERANÇAS 370



8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	372
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	376
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	377
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	401



Ata da 38ª Sessão, de Debates Temáticos Semipresencial,
em 27 de abril de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 12 minutos e encerra-se às 14 horas e 29 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão semipresencial de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 159, de 2023, de autoria desta Presidência, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta Presidência informa que os cidadãos podem participar desta sessão de debates temáticos através do endereço www.senado.leg.br/ecidadania – é esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco – ou também pelo telefone 0800 0612211.

A Presidência informa ainda que as apresentações e os arquivos exibidos durante esta sessão ficarão disponibilizados na página do Senado Federal referente à tramitação do requerimento que originou esta sessão.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados a fim de debater o tema “Juros, Inflação e Crescimento”:

Agradeço a presença do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad; da Exma. Sra. Ministra Simone Tebet, do Planejamento e Orçamento, nossa colega do Senado Federal, a quem estimamos muito; do Sr. Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, a quem também agradeço pela presença; do Sr. Armínio Fraga, economista e Presidente do Banco Central no período de 1999 a 2003; do Sr. Rodrigo Maia, Diretor-Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, nosso dileto amigo Rodrigo Maia; do Sr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, Presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban); do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI); da Sra. Fernanda Schwantes, Gerente Executiva de Economia da Confederação Nacional do Transporte (CNT); do Sr. Guilherme Macedo Reis Mercês, Diretor de Economia e Inovação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); do Sr. Josué Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp); do Sr. Fernando Martins, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon); do Sr. Paulo de Oliveira Costa, Diretor da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE); do Sr. Marcos Lisboa, economista e Secretário de Política Econômica no período de 2003 a 2005; do Sr. Carlos Viana de Carvalho, economista e Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio; do Sr. Bruno Funchal, economista e Secretário de Tesouro Nacional no período de 2020 a 2021.

Cumprimento também todos os Srs. Senadores e Senadoras, que poderão também evidentemente participar do debate.

Destaco os procedimentos.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão:

Será inicialmente dada a palavra aos convidados, por dez minutos. Após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para as suas perguntas.

Os convidados disporão de cinco minutos para responder à totalidade das questões do bloco. Os Senadores terão três minutos para a réplica.

As inscrições dos Senadores presentes serão feitas por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para discursar - Presidente.) –

Senhoras e senhores, é com grande prazer que inicio esta sessão de debates temáticos, nos termos do



Requerimento nº 159, de 2023, de minha autoria, aprovado pelo Plenário, para debater um tema que é tão caro aos brasileiros, aqui representado pelos juros, inflação e crescimento econômico. Eu agradeço penhoradamente a presença de todos os convidados nesta seção de debates, em especial daqueles que compõem a mesa de trabalho: o Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad; a Ministra de Estado do Planejamento, Simone Tebet; o Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto; todos os demais convidados, cujas inteligência e reflexões serão muito importantes para o amadurecimento desse tema referente a juros, inflação e crescimento econômico.

Minha saudação especial a todos os meus colegas Senadores e Senadoras, e a todos os senhores e senhoras que nos acompanham presencialmente, pelo sistema remoto e também pelos meios de comunicação da TV Senado. Minha saudação à imprensa que faz a cobertura desta seção de debate.

É sabido que o nosso país já viveu momentos de grande instabilidade econômica. O trauma da hiperinflação, nos anos de 1980 e 1990, em que o aumento anual de preços chegava a patamares inimagináveis, assombra os brasileiros até hoje. Nossos pais e avós, no meu caso, conhecem bem esse período da nossa história e nos contam as desventuras e dissabores outrora experimentados nesse contexto. A superação desse problema com o Plano Real é considerada uma conquista do Brasil republicano. Grande parte do debate público desde então centrou-se em como preservar a estabilidade econômica, conquistada a duras penas.

Ao refletir sobre os juros, é forçoso reconhecer, no entanto, que uma das principais medidas em favor da estabilidade econômica – a regulação do crédito por meio da Selic, a taxa básica de juros da economia, principal instrumento de política monetária do Banco Central – pode ter efeito severo sobre o desempenho da economia.

Se a contração do crédito por parte da população e das empresas é impactada pela variação da taxa Selic, é simples perceber que uma taxa de juros alta prejudica o consumo e o crescimento econômico, configurando entrave ao desenvolvimento nacional, à erradicação da pobreza e da marginalização, e à redução das desigualdades sociais e regionais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, como figuram no art. 3º de nossa Constituição.

Ao mesmo tempo em que não é viável o aumento descontrolado de preços, também não se deseja o estrangulamento da economia no curto prazo.

Temos pleno entendimento, senhoras e senhores, de que os agentes econômicos trabalham com expectativas. Essas expectativas impactam os rumos da economia. Ademais, a população brasileira, que em sua imensa maioria ocupa os estratos mais pobres da economia, também possui expectativas – expectativas de suprir suas necessidades, de ter acesso à alimentação, à saúde, à educação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer e a tantos outros direitos sociais, a exemplo daqueles esculpidos no art. 6º da nossa Carta Magna. É necessário perseguir, então, esse equilíbrio de expectativas.

Esta Casa não se furta a nenhum tipo de debate. Nós, Senadoras e Senadores, não nos acovardamos. Os mais diversos temas foram e são enfrentados na Casa Alta, e, neste dia especial, sinto-me extremamente honrado por presidir esta sessão, uma sessão que conta com diversas autoridades da área econômica e tem condições de oferecer conhecimento presente e visão de futuro para o Brasil.

Precisamos construir caminhos e apresentar soluções para evitar a perda de poder de compra da população brasileira e garantir o crescimento sustentável da economia. Contem com o Senado Federal nesta jornada de crescimento, desenvolvimento e redução de desigualdades.

Agradeço a presença, mais uma vez, de todos que acompanham esta sessão; em especial, quero me congratular, e agradecer, com todas as autoridades que aceitaram o convite do Senado Federal e abrilhantam este evento.

Economia é geração de riqueza com sustentabilidade em prol do povo brasileiro.



Vamos prosseguir com a nossa sessão, e concedo a palavra imediatamente ao primeiro convidado, o Exmo. Sr. Ministro Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda.

V. Exa. tem o tempo de dez minutos para o seu pronunciamento, Ministro.

O SR. FERNANDO HADDAD (Para exposição de convidado.) – Muito bom dia, Senadores e Senadoras. Cumprimento a todos na figura ilustre do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que tem conduzido os trabalhos de forma exemplar aqui, no Senado Federal, colocando o interesse público acima de qualquer outro no momento em que o país precisa se unir em torno de uma agenda de recuperação da nossa economia. Parabéns pelo trabalho desta Casa.

Estou aqui, na grata situação de estar ladeado pela Ministra do Planejamento, Simone Tebet; pelo Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e na presença de vários amigos. Gostaria de, inicialmente, relatar qual é a nossa expectativa em relação à economia brasileira, a agenda de trabalho que nós apresentamos, já desde que fui anunciado Ministro da Fazenda, a aproximação que vem sendo feita, cada vez com mais sintonia, com a área econômica de uma maneira geral, Ministra Tebet, Ministro Alckmin, Ministra Esther Duek, no sentido de organizar o debate nacional em torno daquilo que nos parece relevante para recolocar o Brasil na trilha do desenvolvimento com sustentabilidade fiscal, social e ambiental, e tomando as decisões que nos parecem as mais justas, não apenas as possíveis, mas, sobretudo, as decisões mais justas.

Nós herdamos uma situação, como todos sabem, muito delicada. O ano de 2022 foi um ano absolutamente atípico. As estimativas do Tesouro Nacional foram de que, em virtude do processo eleitoral de 2022, foram gastos valores, em termos de renúncia de receita e aumento de despesa, consideradas as três esferas de governo, sobretudo o Governo Federal e finanças estaduais, da ordem de R\$300 bilhões – R\$300 bilhões de que o Brasil não dispunha. Isso aconteceu para reverter um quadro que se demonstrava desfavorável ao poder incumbente, que não foi suficiente para reverter o favoritismo do hoje Presidente empossado, Luiz Inácio Lula da Silva.

Contudo, esta herança precisa ser administrada de alguma maneira. Nós tínhamos que conseguir reequilibrar as contas públicas seguindo a orientação das urnas, qual seja, não sacrificar os mais pobres, não sacrificar aqueles que dependem do Estado brasileiro para se desenvolver, as famílias brasileiras que poderiam ser prejudicadas se fossem mantidas as regras, anteriores.

O que nós fizemos, portanto, foi, em primeiro lugar, antes mesmo da posse, garantir que aqueles que são beneficiários dos serviços públicos e dos programas que atendem prioritariamente as famílias de baixa renda não seriam descontinuados pela mudança de governo, ou seja, o compromisso com a democracia, o compromisso como voto popular, o compromisso com as promessas que foram firmadas e validadas pelo eleitor, quanto mais aquelas que foram defendidas pelos dois candidatos que foram ao segundo turno. Mais uma razão ainda para defender a economia popular para defender o emprego e para defender a renda daqueles que tinham a expectativa de deixara a situação de fome e de miséria ocasionada por vários fatores externos, internos, políticos e econômicos.

O que nós nos propusemos a fazer, portanto, em primeiro lugar, foi garantir a continuidade dos programas sociais que as urnas sacramentaram como legítimos, e propor imediatamente a desconstitucionalização da regra fiscal e a substituição por um arcabouço que desse ao Brasil um horizonte de planejamento de médio e longo prazo, em que as variáveis macroeconômicas convergiriam para aquilo que nós considerávamos saudável do ponto de vista da higidez das contas públicas, mas dando condições para os investidores estrangeiros e nacionais acreditarem no enorme potencial da economia brasileira que está simplesmente há dez anos com crescimento muito aquém do seu potencial efetivo.

Então, nós temos aí uma agenda importante de recuperação da nossa capacidade de crescer, gerar emprego, gerar renda, gerar desenvolvimento.



Eu sou da opinião de que os conflitos distributivos no Brasil são tão severos que eles só se equacionam com o crescimento. Crescendo uma média de 1% ao ano, 1,5% ao ano, se nós fomos levar em consideração que o crescimento da renda *per capita* é sistematicamente inferior a 1% ao ano, nós não vamos resolver os problemas sociais e as necessidades imperiosas de investimento na nossa matriz produtiva, que está muito defasada tanto no ponto de vista tecnológico quanto do ponto de vista de infraestrutura.

Então, nós temos, sim, de recuperar a capacidade de o Estado brasileiro voltar a investir, como já provamos possível na primeira década deste século. Nós queremos retomar esse padrão de desenvolvimento.

Cobra-se, com muita razão, o saneamento desse passivo herdado, que gerou um déficit nas contas públicas. E, para fazer justiça à determinação do próprio Presidente da República, nós fomos exatamente à raiz do problema. Quer dizer, se é o caso de, em virtude do Orçamento aprovado no ano passado, tomar medidas saneadoras para recuperar as finanças públicas, para onde olhar? Qual é a maneira correta de fazer o ajuste sem penalizar aqueles que dependem do SUS, da escola pública, da universidade pública, da segurança pública, da assistência social e assim sucessivamente? A maneira que nós escolhemos de fazer o ajuste foi abrindo a caixa-preta das renúncias fiscais, o chamado gasto tributário.

Essa é uma demanda antiga de liberais e desenvolvimentistas. Todo economista sério que eu conheço tem um olhar voltado para a questão da eficiência do descalabro que se tornou o sistema tributário brasileiro: uma colcha de retalhos absolutamente ingovernável, uma litigiosidade sem fim, sobretudo no plano estadual, em que o ICMS se tornou um ponto de atenção gravíssimo na nossa economia, mas também no plano federal, como ficou claro a partir de algumas decisões do Poder Judiciário, a mais grave das quais a retirada do ICMS da base de cálculo do PIS-Cofins, que suprimiu, em uma decisão, R\$100 bilhões, 1% do PIB, aproximadamente, das receitas primárias do Governo Federal, sem nenhuma medida tomada no sentido de recomposição dessa receita perdida.

O pior é o seguinte: a decisão manda devolver o tributo não para quem pagou, o consumidor, mas para quem recolheu em nome de quem pagou, o que promove inclusive um enriquecimento sem causa, porque a empresa cobrou do contribuinte consumidor o PIS-Cofins...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – ... na nota fiscal e agora a empresa vai receber o que recolheu em nome do consumidor. E o consumidor que pagou vai ficar esperando sentado, porque não vai receber aquilo que foi pago. Então, tirando o fluxo de R\$100 bilhões, ainda tem um estoque de cinco anos para equacionar.

Depois vieram outras medidas, como é o caso da revisão da vida toda, que pode impactar em mais 360 bilhões os cofres federais, e outras medidas que estão sendo julgadas daqui para frente. Aquilo que se alardeava de economia com a tal reforma previdenciária, na casa de R\$1 trilhão em dez anos evaporou com duas medidas do Poder Judiciário.

Então, nós temos que abrir essa caixa-preta e discutir com a sociedade, item por item, para onde está indo o recurso público. E nós estamos falando de quase R\$500 bilhões explícitos na peça orçamentária, nos seus respectivos anexos, de renúncia fiscal e outros R\$100 bilhões que não estão na Lei Orçamentária, porque são tributos que sequer são considerados para fins fiscais, em virtude da frouxidão da nossa legislação, com práticas absolutamente inadequadas e inaceitáveis no mundo desenvolvido. Então, há que se falar em corte de gastos, na nossa opinião? Sim, sobretudo o gasto tributário.

Ontem, nós tivemos uma vitória importante no STJ, uma vitória por unanimidade, com nove votos a favor e nenhum voto contrário à Fazenda Nacional, que repõe um pouco da injustiça que vem sendo cometida com o Tesouro Nacional, que é quem dá sustentação para todas as políticas públicas, inclusive



as de fomento ao desenvolvimento, como é o caso, por exemplo, da subvenção para investimento, mas não da subvenção para custeio.

Outras medidas estão sendo tomadas, para as quais eu também chamo a atenção.

Nós, ontem, publicizamos uma carta da OCDE dizendo praticamente que o Brasil teria dificuldades de ingressar no clube dos países ricos a se manterem as regras anteriores de resolução de conflito tributário no âmbito administrativo, uma jabuticaba brasileira que foi criada talvez com as melhores intenções, mas que está gerando problemas terríveis para nós, inclusive denúncia recente de ontem, anunciada pelo próprio Ministério Público Federal em relação à conduta de alguns integrantes do conhecido Carf, e que gera, inclusive no debate internacional, certa apreensão. Como é que um país do tamanho do Brasil é o único que estabelece uma regra de empate que impede a Receita Federal de recorrer ao Poder Judiciário? Uma anomalia que não existe nenhum lugar do mundo.

Nós estamos, portanto, absolutamente dispostos a enfrentar esse debate, com a respeitabilidade que ele merece e, francamente – francamente –, abrindo as contas e dizendo: nós vamos ficar mais sete anos sem aumentar o salário mínimo, nós vamos ficar mais quinze anos sem aumentar a tabela do SUS, nós vamos ficar mais sete anos sem revisão da tabela do Imposto de Renda, ou nós vamos fazer o ajuste das contas, justo, correto e que está sendo feito em proveito de um ambiente macroeconômico mais confiável para o Brasil?

Termino falando um pouco do assunto que nos traz aqui. Eu estou falando da atuação do Ministério da Fazenda, mas eu queria dizer aos senhores e às senhoras que eu não vejo a política fiscal, a política monetária e a política prudencial separadas umas das outras. Elas fazem parte da mesma engrenagem. Se a economia continuar desacelerando por razões ligadas à política monetária, nós vamos ter problemas fiscais, porque a arrecadação vai ser impactada. Eu não tenho como dissociar o monetário do fiscal. Se eu desacelero a economia, saindo de 4% para 3%, para 2%, para 1%, eu vou ter impactos fiscais, e nós estamos tomando medidas inclusive difíceis de tomar, impopulares, sobretudo por causa do populismo praticado, que surrupiou quase R\$40 bilhões dos estados no ano passado, mais R\$60 bilhões de Receita Federal – no ano passado.

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – Só nessa conta foram R\$100 bilhões retirados dos cofres públicos no âmbito estadual e no âmbito federal. Não é fácil tomar medidas impopulares, mas são medidas que justamente saneiam as contas para permitir um horizonte de planejamento maior.

Mas, se nós não integramos as políticas monetária e fiscal, se nós não percebermos os vasos comunicantes entre elas, nós vamos ter muita dificuldade de fazer aquilo de que a economia brasileira precisa, que é o que vai dar um horizonte de planejamento adequado para nós crescemos com sustentabilidade.

Essas coisas não são estanques; essas coisas se comunicam, não são compartimentos. Portanto, o trabalho tem que ser a muitas mãos, um reforçando o trabalho do outro, o monetário fortalecendo o trabalho do fiscal, o fiscal, do monetário, e também o prudencial, porque nós estamos com vários setores da economia drasticamente afetados – drasticamente afetados.

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – Eu, a todo o instante, estou recebendo setores econômicos de vários tipos, dizendo das dificuldades. Vai desde uma santa casa até uma companhia aérea, passando pelo varejo, passando por vários setores econômicos. Então, nós precisamos compreender que essa harmonização é absolutamente imprescindível para a gente, a partir do ano que vem, crescer com robustez, com segurança, e permitir que esse crescimento faça as adequações necessárias desse enorme conflito que precisa



ser superado com prudência, com seriedade e, sobretudo, com transparência.

Fico por aqui, Presidente. Acho que me excedi já um pouquinho, peço desculpas e agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Ministro Fernando Haddad. Permita-me um reconhecimento por sua lucidez, sua clareza na exposição, nesses quase 120 dias de trabalho de V. Exa. à frente do Ministério de Fazenda. E eu que falei sobre expectativas no início desta sessão, as expectativas são as melhores possíveis em relação ao trabalho de V. Exa. Agradeço a participação. Peço que fique à disposição para as indagações dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Passo a palavra nesse instante, como muita satisfação, à nossa querida colega, ex-Senadora da República, Simone Tebet, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento. V. Exa. tem dez minutos, Ministra.

A SRA. SIMONE TEBET (Para exposição de convidado.) – Serão mais que suficientes, Presidente.

Bom, gostaria, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, de cumprimentar as Sras. e Srs. Senadores, fazer uma deferência especial ao meu Estado de Mato Grosso do Sul, na pessoa da Senadora e ex-Ministra Tereza Cristina, que aqui se encontra, e na sua pessoa também cumprimentar todos os servidores da Casa.

É um prazer muito grande voltar ao Senado Federal, agora não mais como Senadora da República, mas como Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento. Mas não tem como não dizer, Presidente Rodrigo, até pela forma carinhosa como sempre sou recebida por V. Exa., que venho ainda com o espírito de Senadora. Sinto-me em casa, aqui fiz amigos, e é esse espírito que alimenta sempre a minha vida pública.

Faço, portanto, aqui um agradecimento especial pelo convite, especialmente por estar ao lado do Ministro chefe da nossa equipe econômica, que é o Ministro Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, estar ao lado do Presidente do Banco Central, Roberto Campos, e das demais autoridades que usarão a palavra.

Eu vou ser breve, eu fiz um roteiro justamente para não fugir aqui do *script*, mas gostaria de começar dizendo que esta audiência pública é extremamente importante e salutar. Ela na realidade é um retrato fiel da democracia que queremos, pessoas que pensam diferentemente, que têm visões distintas, discutindo os reais e mais importantes problemas do Brasil para buscar, em conjunto, soluções para esses problemas.

O tema que nos traz aqui não é por acaso que coloca não só os juros e a inflação, mas acrescenta aqui algo fundamental, que é o crescimento.

Juros, inflação e crescimento são três coisas que precisam andar juntas, não podem estar isoladas, mas especialmente, da minha parte, é importante dizer, como Ministra do Planejamento e Orçamento: o crescimento não pode ficar no meio do caminho.

Diante disso, eu gostaria de fazer apenas algumas reflexões. Uma delas é dizer que o Banco Central e o Governo Federal – e a imprensa acompanha este assunto – têm discutido e debatido muito esta questão, e é importante que o faça, cada um na sua visão: o Governo faz uma relação muito forte entre crescimento e taxa de juros; o Banco Central, entre taxa de juros e inflação. O Governo está a dizer, o nosso Governo está a dizer: “É impossível crescer, termos um crescimento sustentável, duradouro e inclusivo com alta taxa de juros”. O Banco Central dizendo: “Mas para taxa de juros baixa nos pagaríamos um preço, que seria o aumento da inflação”.

Não há contradição – é importante que se diga – nessas afirmações, da mesma forma que não há contradição, Presidente Rodrigo Pacheco, quando nós dissemos que, sim, o Banco Central é responsável



pela política monetária, que tem sempre decisões técnicas, mas também é preciso afirmar que tem que sempre ter foco nas políticas públicas e no crescimento do Brasil. Não há contradição em dizer: o Banco Central é autônomo, e é bom que seja; a autonomia do Banco Central é importante para a estabilidade econômica. Portanto, o Governo não interfere nas decisões técnicas do Banco Central, mas o Banco Central também não pode considerar que as suas ações são apenas técnicas; são técnicas, mas também são decisões que interferem na política, especialmente os seus comunicados e as suas atas.

Diante de tudo isso, quero reforçar que tem razão o Banco Central quando diz que nós não podemos descuidar da inflação. É o pior e o mais perverso imposto a se pagar no Brasil, e quem paga esse preço é a população mais carente, os mais pobres. Não há contradição, porém, em querer uma economia mais pujante, gerar emprego e renda com crescimento sustentável e duradouro.

A pergunta que deixo e a reflexão que deixo é, e é esta que realmente importa: o que está gerando a inflação e como combater essa inflação? Se a inflação tem realmente diversos fatores externos e internos, nós estamos diante de um mundo em guerra, guerra da Ucrânia; nós acabamos de sair mais empobrecidos de uma pandemia sanitária que abalou todo o mundo e abalou o Brasil; nós tivemos, recentemente, um fator externo importante e delicado de uma instabilidade institucional – e aqui eu reconheço o papel fundamental do Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, no dia 8 de janeiro; quero fazer essa deferência aqui, de uma forma muito especial, representando a todos nós. Se realmente temos esses fatores, a instabilidade institucional já é coisa do passado, a instabilidade política também já está ficando para trás, e a instabilidade econômica está sob a nossa responsabilidade. Quando eu digo nossa, capitaneados pelo Ministro Haddad, da equipe econômica do Governo Federal, nós estamos fazendo a nossa parte.

Eu sei que não se pode, não se baixa a febre quebrando o termômetro, mas o termômetro é necessário como um fator de se analisar a temperatura e ver o diagnóstico para se buscar a cura. Da mesma forma nós entendemos na política: é importante ter o termômetro social, ter o diagnóstico.

Nós temos o diagnóstico, e o termômetro social é grave. É grave a ponto de o Brasil estar entre as dez economias, entre os dez países mais desiguais do planeta Terra. Essa desigualdade é estrutural e é perversa, porque é maior entre mulheres do que homens, entre negros do que brancos, nas regiões mais pobres, como o Norte e Nordeste, do que no Sudeste.

Esse fator é decisivo para entender que a cara mais pobre do Brasil vai se refletir de forma muito direta no futuro do Brasil, que são as nossas crianças. Elas pagam um preço muito alto. A miséria começa na primeira infância e se consolida lá no ensino médio, na juventude.

Isso tudo para dizer – indo aqui já para os minutos finais da minha fala – que o Brasil tem crescido muito pouco nas últimas décadas. Nós crescemos menos de 1%, em média, nas últimas três décadas, algo de muito errado. É preciso entender que temos que ter paciência, planejamento, não podemos ter açodamento, é verdade, ter equilíbrio e racionalidade. É necessário planejar o futuro a médio e longo prazos e é preciso ter políticas econômicas certas.

A nossa equipe econômica, o Ministro Haddad e o Governo Federal sabem aonde querem chegar e o que precisa ser feito. Nós precisamos ter crescimento com produtividade, por isso é que o nosso Ministério, capitaneado pelo Ministro Haddad, ajudou na elaboração do arcabouço fiscal.

Sabemos, intramuros, que temos que fazer um dever de casa, que não podemos gastar mais do que arrecadamos e que temos que zerar o déficit público nos próximos anos, e a nossa meta é zerá-lo em 2024. Sabemos que isso significa dar um ambiente macroeconômico mais favorável para baixar os juros, mas também temos a necessidade, está com o Congresso Nacional a responsabilidade de aprovar a nossa tão sonhada reforma tributária. É ela, sim, que vai garantir o crescimento sustentável e duradouro do Brasil. Vai impactar, de imediato, no crescimento do PIB, além do que já crescemos, da ordem de pelo menos, segundo estudos, 1% ao ano, fora o crescimento real hoje.



Então, diante de todas essas situações, entendo e não poderia encerrar sem dizer isto, que o crescimento que queremos é o crescimento de produtividade. Só tem crescimento de produtividade um país que qualifica seu trabalhador, mas que cuida das nossas crianças desde a primeira infância num sistema educacional público de qualidade. Ou nós enfrentamos que a responsabilidade é de todos nós, do Congresso Nacional, do Governo Federal, não só com recursos, mas numa ampla coordenação do ensino público no Brasil, no básico do ensino, especialmente da primeira infância ao ensino médio, ou daqui a dez ou quinze anos nós estaremos discutindo taxas de juros, inflação e baixo crescimento no Brasil.

Da nossa parte, por fim, e não menos importante, a nossa função é dar uma visão estratégica de país. No Brasil, o primeiro e talvez um dos mais importantes gestos do Presidente Lula foi recriar o Ministério do Planejamento. Esse Ministério tem foco, sabemos o que precisamos e vamos entregar este ano o PPA...

(Soa a campanha.)

A SRA. SIMONE TEBET – ... para as senhoras e para os senhores. Um PPA que vai ser participativo. Vamos ouvir toda a sociedade e conselhos, andando por todas as capitais do Brasil, e uma LDO já com orçamentação de médio prazo.

Eu falei só planejamento, não estou falando de orçamento participativo. Está tendo um equívoco, inclusive na colocação via imprensa: planejamento participativo, não orçamento participativo.

E, por fim, diante disso, a nossa meta é planejar, elaborar e executar. E, assim, espero estar podendo contribuir com o Governo, com o Brasil, e aqui deixo, de público, a minha satisfação em estar sendo liderada pela equipe econômica do Ministério da Fazenda.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Ministra Simone Tebet.

V. Exa. revela que continua habituada com o microfone à tribuna do Senado Federal e foi rigorosa com o tempo, numa mensagem muito robusta, de muita substância.

Quero dizer a V. Exa. que todos nós que fomos seus colegas nos sentimos muito bem representados com V. Exa. compondo essa equipe de Governo na área da economia, para buscar, realmente, as soluções na área econômica para o nosso país, o que é fundamental.

Muito obrigado, Ministra Simone Tebet.

Passo a palavra, neste instante, ao Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, a quem agradeço pela presença, S. Exa. que esteve aqui anteontem, no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, por mais de cinco horas – não é, Roberto? –, permaneceu na Comissão de Assuntos Econômicos, discutindo também esse tema, relativo ao trabalho do Banco Central, e novamente está no Senado.

Agradeço a gentileza do seu comparecimento para discutir, nesta sessão de debates, o trabalho do Banco Central frente a esse tema de juros, inflação e crescimento.

Portanto, tem a palavra o Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto.

O SR. ROBERTO CAMPOS NETO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Exmo. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, autor do requerimento, muito obrigado pelo convite.

Ministro Haddad, Ministra Simone Tebet, Exmos. Senadores, muito obrigado a todos pela presença.

Eu pensei aqui... Como eu acho que é um tema bastante árido e que tem muitas dimensões, e muitas colocações estão sendo feitas ao mesmo tempo – e algumas delas são desconectadas –, eu pensei em fazer aqui um *script* para servir como pano de fundo para o nosso debate.



Então, a gente, primeiro, precisa entender que a gente tem um sistema de metas e que a gente tem um sistema de metas que funciona muito bem.

O sistema de metas começou nos anos 90, na Nova Zelândia, e foi adotado aqui pelo então Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. É um sistema que funcionou em todos os países, é impressionante... Inclusive, o material está disponível para todos. Tem um material que a gente preparou, que foi apresentado na CAE, que mostra como o sistema de metas faz a inflação cair rapidamente e ficar dentro de uma banda muito mais estreita. Isso foi comprovado.

E sempre tem um questionamento: “Não, mas como é que o sistema de metas funcionou?”

Bom, quando a gente olha o sistema de metas no Brasil, ele passou a maior parte do tempo dentro da banda. Existiu sempre virem com o questionamento: “Não, mas o sistema de metas no Brasil fica muito tempo fora da banda”. Não é verdade. Ele ficou grande parte do tempo dentro da banda. Ele teve sete estouros em 24 anos. Quando a gente olha a situação do Chile, Colômbia e Peru, que têm sistemas de metas parecidos, o número de vezes que estouraram a banda foi muito parecido com o do Brasil. Em alguns outros países do mundo, obviamente, do mundo desenvolvido, é um pouco menor.

Tem também um tema sobre a autonomia do Banco Central. Eu acho que é importante, já foi colocado. Eu acho que isso hoje é um consenso: a autonomia provoca um menor nível de inflação, um menor nível de volatilidade da inflação, a gente tem algumas vantagens em termos de aumento no prazo de crédito, maiores investimentos... Bom, isso tudo já foi colocado.

Nós temos um sistema de metas de inflação, que tem uma meta cadente – que vem caindo – e que chega a 3% em 2024, sempre destacando que a meta é determinada pelo Governo e o Banco Central tem apenas a autonomia operacional para executar a meta.

As perguntas que sempre se fazem: “A meta faz sentido?” “A meta está em linha?”. Então a gente tem, inclusive, no material que foi apresentado na CAE, uma comparação. A meta do Brasil está em 3%, vai para 3% – já está em 3%, perdão –, e a gente tem dois grupos grandes de países, um que tem meta de 2% – inclusive, tem países emergentes como o Peru e outros países que tem meta de 2% –, tem um outro grupo que tem meta de 3%, e tem um terceiro grupo que tem metas acima de 3%. E aí, dos países relevantes, você tem África do Sul e Índia, e o resto são países menores.

E olhando a literatura e estudando os casos, a gente vê que em alguns momentos, de fato, você teve descolamento do sistema de metas, por diversas razões. A mais comum é: “Acho que vale a pena trocar um pouco mais de inflação por crescimento”. Essa é a razão mais comum para os descolamentos do sistema de meta.

Tem uma segunda, também, que acontece, que é: “Olha, eu acho que o fiscal não é tão relevante nesse tripé do sistema de metas, e a gente pode testar aqui um fiscal um pouquinho mais frouxo”. Foi o caso da Inglaterra, recentemente, onde, inclusive, o Primeiro-Ministro caiu depois dessa tentativa. Foi uma reação rápida dos mercados, que teve que ser abortada.

E a gente tem os casos do mundo emergente mais conhecidos, como o da Argentina e o da Turquia, que começaram a ter uma troca entre inflação e crescimento, com a visão de que “eu posso ter uma inflação mais alta, porque eu vou crescer e, no final, vai ser bom”, e, no final das contas, você tem mais inflação e menos crescimento. Isso também está documentado em alguns outros países do mundo emergente.

Como é que o Banco Central toma suas decisões? É uma decisão técnica, a gente tem muitas variáveis que são levadas em consideração. São dois dias de reunião. A gente tem uma parte de projeções e usa variáveis domésticas e internacionais.

Quais são as três principais coisas que nós olhamos? A inflação corrente, o hiato, ou seja, a capacidade de a economia crescer sem produzir inflação, e aí a gente tem uma parte que são projeções e expectativas, lembrando que tem projeções internas também, são expectativas e projeções.



Então, na inflação corrente, como eu disse, a gente olha os elementos de tendência, se tem alguma inversão...

Tem um tema recente muito importante, que é o preço saliente, em que tem alguns preços em que eles acabam indexando mais a inflação, porque são preços que têm uma percepção maior das pessoas, e isso ficou muito claro nessa alta de inflação mundial recente.

No hiato, a gente olha a capacidade de crescer. Como eu disse, tem uma parte que a gente olha que é especialmente voltada à mão de obra, quanto espaço a gente tem para crescer com a mão de obra que existe.

E tem uma parte de expectativa, em que a gente usa projeções de analistas, projeções de mercados, tem preços de mercados e produções internas.

Então, como eu disse, a decisão é coletiva e técnica, são dois dias de debate.

E como é que está a inflação no Brasil? Bom, o Banco Central do Brasil foi um dos primeiros a reconhecer o cenário e subir a taxa de juros. A inflação hoje, no Brasil, está abaixo da média do mundo emergente e um pouquinho acima da média do mundo desenvolvido e do mundo emergente, com exceção da Ásia, que tem alguns países que têm inflação realmente mais baixa.

Quando a gente olha as curvas futuras, elas começaram a mostrar uma inversão, começaram a melhorar e, com algumas medidas que o Governo tem tomado, elas têm seguido nessa trajetória de melhora.

A inflação do curto prazo tem caído, mas muito lentamente.

A gente teve um número de inflação essa semana. Os núcleos continuam altos. A gente tem um efeito estatístico da inflação brasileira em que ela vai para alguma coisa perto de 3,5, para voltar para o final do ano alguma coisa entre 5,5 e 6.

A gente, quando olha os núcleos nesse último número que saiu, inclusive alguns dos núcleos que o Banco Central olha, vê que eles ficaram um pouquinho acima. Quando a gente olha o hiato sem grandes mudanças, a parte de crédito teve dois meses, realmente, com uma contração. A gente já viu o último número de crédito que foi divulgado essa semana de março, que tem um aumento de 0,7 no crédito...

E aqui eu friso que a desaceleração de crédito no Brasil, hoje, é bem inferior à do mundo desenvolvido e grande parte do emergente. Os Estados Unidos, por exemplo, estão com uma desaceleração de crédito de 8% para 0%. A Europa, de 9% para 0%, e eu tenho discutido isso com outros Bancos Centrais, e a desaceleração no Brasil está realmente dentro. Obviamente, ninguém que desacelerar o crédito, faz parte do trabalho que a gente faz, mas é importante que seja uma forma desorganizada, com o menor dano possível para a economia.

Em termos de expectativas e projeções, a parte de analistas, em termos de expectativas de analistas, teve uma piora recente, principalmente na parte mais longa, uma piora que já dura quase 15 semanas. A parte implícita, que é a inflação de mercados, teve uma piora de novembro para cá, depois teve uma melhora; e, recentemente, teve uma piora na ponta. A gente olha isso também.

E tem as projeções do Banco Central, que são igualmente relevantes, que pioraram ao longo do tempo e estacionaram em um nível alto e distante das metas nos últimos tempos.

Então, a gente pensa muito no diagnóstico. O nosso diagnóstico é que a inflação não é uma inflação de oferta e que, portanto, precise do trabalho que está sendo feito. E, mesmo quando é inflação de oferta, é importante destacar que a tarefa do Banco Central – como foi recentemente destacado por alguns outros bancos centrais que falaram sobre isso –, quando a inflação é de oferta e atinge toda a cadeia, é combater o que a gente chama de efeito secundário. E a gente vê claramente, nos números que a gente tem, muito efeito secundário acontecendo.

A gente, inclusive, vai ter aqui um evento, no dia 19 de maio, com os principais bancos centrais do



mundo, onde a gente vai discutir esse tema – esse é um dos temas que vai ser discutido.

A pergunta, então, é: “Por que combater a inflação?”.

Bom, a inflação é um imposto perverso para os mais pobres. As empresas e pessoas com mais recursos têm capacidade melhor de se proteger da inflação – tem vários estudos que mostram isso.

A inflação está muito ligada à confiança do consumidor. Então, quando a inflação sobe, você pode ter até uma sensação de curto prazo de que teve uma relação de troca favorável, mas eventualmente isso se apaga. E, quando isso vem acompanhado de uma desancoragem na expectativa, aumenta muito o custo da desinflação. Vários trabalhos foram feitos sobre isso, inclusive o do Prof. Carlos Viana, que está, acho que por vídeo, aqui nos acompanhando.

E uma coisa que a gente vê também, com o aumento da inflação, é que reduz o prazo médio do crédito. A economia passa a gerar cada vez mais num prazo mais curto, e isso é muito problemático para investimentos de longo prazo.

Em termos de crescimento econômico, é importante dizer que o Banco Central sempre suaviza os ciclos o máximo possível. Então, a nossa tarefa é trazer a inflação para a meta com o mínimo de custo possível para a sociedade.

A gente viu recentemente que o PIB voltou para um patamar acima da pandemia, para o patamar máximo acima da pandemia. Obviamente que a gente quer crescer muito mais; é importante crescer, concordo com o que a Ministra Simone Tebet disse.

O desemprego, quando a gente olha, está historicamente muito alto ainda. Ele é alto, mas, quando a gente pega o passado recente, ele melhorou bastante.

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO CAMPOS NETO – A parte de salários... A gente tem tido um ganho na parte de salários reais, de recompensação do salário real, então o crédito segue desacelerando de forma organizada.

Então, a questão é por que os juros são tão altos no Brasil.

Bom, a gente tem um conjunto estrutural e um conjunto que está ligado ao canal da política monetária.

Na parte estrutural, a gente tem recuperação de crédito, que é baixa, a gente tem um endividamento percebido que é um pouco mais alto, e o Governo está enfrentando esse problema agora; tem uma parte que é a baixa poupança e tem uma outra parte de indicadores de risco. E, na parte do canal da política monetária, é importante frisar aqui que a gente tem um volume de crédito direcionado que é muito grande. Então, é como se o Banco Central pisasse o freio, mas o freio tivesse menos potência – ou como se a gente tivesse uma tubulação que estivesse um pouco entupida.

A gente tem 42% do crédito da economia que é direcionado, ou seja, que não está sob o impacto direto do que o Banco Central faz. Então, é como se você tivesse menos potência naquilo que você faz. A média do mundo emergente, para a gente ter uma ideia, é 6%. Então, o Brasil tem um volume de crédito direcionado muito grande, e isso faz com que o trabalho fique bastante mais difícil.

E aí tem um tema: “Mas os juros reais são muito altos”.

Bom, a gente fez uma comparação recente – também está no material que está disponível – que mostra que o juro real brasileiro é alto sim. Ele já foi muito mais alto. Inclusive, recentemente, ele está abaixo da média; o diferencial do Brasil para os outros países está abaixo da média histórica e da média recente. Da média histórica está muito abaixo e da média recente está abaixo. De 2014 a 2019, foi 3,6%, ou seja, o Brasil foi 3,6% mais alto na média; e agora está 2,2%.

Eu não estou aqui, obviamente, defendendo o juro real alto, só estou dizendo que é uma ferramenta



que é usada. E, como o Brasil teve um conjunto muito grande de ganhos institucionais nos últimos tempos, isso nos permite fazer o mesmo trabalho com menos juro real.

Tem também o tema da relação de crédito e juros, que é importante frisar que nem sempre, quando cai a Selic, dá mais crédito à economia. A gente teve vários experimentos no Brasil e em outros lugares do mundo em que se caem os juros sem credibilidade e, na verdade, o crédito cai. Em 2011, 2012, 2013, 2014...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ROBERTO CAMPOS NETO – ... 2015, é um exemplo claro disso.

Três minutinhos.

Tem um outro tema importante também, que é o tema do *spread*, não é só a Selic, a gente tem um custo de *spread*, que a gente precisa entender, e aqui acho que o Banco Central, junto com os bancos e com o Ministério da Fazenda, a gente fez um conjunto muito grande de medidas para melhorar a competição, para cair o *spread*. Então, quando a gente faz uma comparação dos juros de 13,75% hoje com os juros de 13,75% da última vez em que ele esteve a 13,75%, a gente tem hoje um *spread* mais baixo em todas as categorias de crédito, fruto das medidas que foram adotadas. E isso também está no material disponível. Vocês podem consultar, se quiserem.

Tem um outro tema que é a relação entre Selic e juros longos. A gente tem na cabeça que, quando eu caio a Selic, caem os juros longos, tudo fica... mas nem sempre, porque, se eu caio os juros sem credibilidade, eu caio os juros curtos e, às vezes, o longo até cai por um tempo, mas dura muito pouco, porque ele volta a subir, porque tem o tema de credibilidade. E o que importa na economia não é a Selic, o que importa é o que a gente chama de condições financeiras, que é o que eu tenho total de liquidez na economia, e a Selic é um instrumento que, para gerar condições de liquidez, tem que ser conduzido com credibilidade.

Queria destacar só a parte de mercado de capitais, que é superimportante, relevante. Tem até um artigo hoje muito construtivo no jornal, dizendo que a gente deveria incentivar mais. O mercado de capitais é muito democratizante, porque faz com que as grandes empresas vão direto para o mercado de capitais, e isso deixa espaço no balanço dos bancos para fazer pequenas e médias. Ele aumenta a alocação eficiente na economia. E o que aconteceu nos últimos tempos? Ele tomou espaço no crédito direcionado. Nós já tivemos crédito direcionado de quase 60%, ele caiu para 40%, e a gente vê que isso, quase tudo, foi incorporado por uma melhoria e um aumento na atividade de mercado de capitais.

Então, só terminando aqui rapidamente, quero falar que o Banco Central tem uma preocupação enorme com a agenda social. Eu acho que, nos últimos anos, nunca teve uma fase do Banco Central – de novo, não é a pessoa Roberto Campos, é o Banco Central, tenho com uma preocupação muito grande com isso – com uma agenda enorme de inclusão e educação financeira: a gente tem aqui o cooperativismo, o microcrédito... Não vou ter tempo de falar sobre tudo.

Tem um programa que é superimportante para dar educação financeira para as pessoas – e hoje nós já temos 25% de todos os alunos públicos, de escola pública, participando desse programa –, que se chama Aprender valor. Também poderia falar do Pix, de toda a parte de inovação que a gente tem feito.

Então, eu concluo aqui dizendo que o Banco Central faz um trabalho técnico, com um quadro altamente capacitado, e busca cumprir seu mandato de estabilidade de preço e estabilidade do sistema financeiro sempre com o menor custo possível para a sociedade.

Nós temos um horizonte de atuação técnica que, por muitas vezes, difere do ciclo político, mas que nós entendemos – e por isso que foi dada a autonomia – que maximiza o ganho para a sociedade no longo prazo.



Nos últimos anos, adotamos a maior agenda de competição de inclusão financeira da história, preocupando-se não só em inserir, mas também em educar os mais carentes sobre o planejamento financeiro.

Temos coletivamente, no Governo, caminhado na direção correta e precisamos persistir no processo de garantia de estabilidade de preços, que é tão importante para os mais pobres. Não se consegue estabilidade social com inflação descontrolada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil. Reitero os agradecimentos pela segunda vez na semana presente no Senado Federal.

Chamo, imediatamente, para o seu pronunciamento, o Sr. Armínio Fraga, Economista e Presidente do Banco Central no período de 1999 a 2003.

V. Exa. pode ocupar a tribuna, do nosso lado direito. V. Exa. tem dez minutos, Dr. Armínio, para o seu pronunciamento.

O SR. ARMÍNIO FRAGA (Para exposição de convidado.) – Bom dia.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco. É uma honra este convite que me foi feito. Eu venho aqui com o coração cheio, com esperanças e vejo aqui sinais importantes.

Cumprimento também os Ministros, o Ministro Haddad, a Ministra Tebet, o Ministro Roberto Campos – na minha época, não se era ministro, mas agora é –, e, com certeza, a Casa, os Senadores que aqui me recebem como sempre fizeram, onde eu vivi momentos importantes da minha vida.

Eu vou fazer uma breve introdução. Eu tinha calibrado até para falar um pouquinho menos, mas talvez eu tivesse estourado o meu tempo.

Nós estamos falando aqui de macroeconomia essencialmente: política fiscal, política monetária, taxa de juros, taxa de câmbio, risco na economia, incertezas, etc. Nós no Brasil conhecemos melhor que ninguém o mal que uma política monetária, uma política fiscal ou uma política regulatória irresponsável, inconsistente, pouco previsível faz para a economia. Então, eu acho que nós temos que estar, neste momento, que eu considero difícil, olhando para o médio e o longo prazos com sangue frio e com a confiança de que acertar essa área é fonte de crescimento. Às vezes, no momento em que é preciso fazer alguns ajustes, a gente perde isso da mente.

Eu tenho três pontos hoje. Muitos vão falar, colegas economistas vão falar, o debate corre quente nos meios de comunicação, nos jornais, na academia, e eu, então, para não falar demais, queria falar sobre três assuntos. Eu vou falar um pouco sobre o sistema de metas; vou falar um pouco sobre a discussão sobre o novo arcabouço; e depois vou fazer uma pequena conclusão, que vou deixar para o final.

Vamos lá.

Primeiro, metas para a inflação. O Presidente Roberto Campos já fez uma exposição muito clara, muito ancorada na experiência de vários países e, inclusive, em nós mesmos. Nosso sistema tem sobrevivido a testes, não esses testes de planilhas, mas testes para valer, da nossa realidade, e tem se saído bastante bem. Ele se saiu muito bem sobretudo quando as três pernas do tripé estavam firmes, bem simples isso. Isso tem amparo histórico claríssimo. O colapso fiscal de 2014 e 2015 levou a uma gigantesca recessão. O ajuste fiscal de quatro pontos do PIB de 1999 transformou um ano em que a previsão de crescimento no início do ano era de menos 4% em um crescimento ainda positivo. Então, eu acho que tínhamos que ter um pouco de humildade em encarar o que é essa realidade.

Eu vejo com bons olhos o que vem acontecendo hoje. Estão aqui dois Ministros da área econômica e fiscal que vêm fazendo um trabalho corajoso, inclusive contradizendo opiniões políticas fortes, que têm sido externadas não de hoje, até de uma certa revolta contra a responsabilidade fiscal. Eu os parabenizo



pela coragem – e essa coragem vai ser recompensada.

Mas, sobre o sistema de metas para a inflação, a minha leitura da experiência histórica e da literatura teórica também é que é um mecanismo próximo do ideal no que diz respeito à coordenação entre as autoridades fiscais e monetárias. Por quê? Porque, primeiro, quem escolhe a meta é a política, são os ministros da área – no caso, os dois aqui presentes –, certamente em discussão com o Presidente da República. E aí V. Exas., através do que hoje é lei – na minha época não era, mas funcionou bem também –, dão autonomia operacional ao Banco Central, não para fazer o que dá na telha, mas autonomia operacional para cumprir a meta que foi escolhida pelo próprio Governo. É disso que se trata.

O sistema é flexível, permite, aliás, demanda e oferece a flexibilidade para suavizar o ciclo econômico, mas o Banco Central não faz milagre. O Banco Central não vai melhorar a educação do Brasil, não vai inverter a tendência ao desmatamento, não vai fazer nada disso. Isso quem vai fazer são as autoridades eleitas, com o poder que lhes é concedido, e, com certeza, o Poder Legislativo, organizando a nossa vida como manda o figurino.

Hoje nós temos aqui no Brasil... Aliás, hoje, não. É frequente, na nossa história, a busca de atalhos, a busca de soluções fáceis, a busca ilusória de milagres. Gente, isso não existe – isso não existe. Por que eu digo isso? No caso da coordenação do Banco Central, que eu acho que é extraordinária, hoje o que nós temos? Claramente o Banco Central sobrecarregado. Então, o que recomendaria um sistema cooperativo de gestão da política macroeconômica do Brasil? Recomendaria que houvesse um apoio da área fiscal, que é justamente o que está se propondo neste momento. Eu acho que é correto isso. O que não é correto é criar uma cooperação destrutiva, que seria colocar, no Banco Central, políticas de natureza voluntarista, acompanhadas de algo, vamos dizer, que seria a continuidade do desrespeito ao lado fiscal, à responsabilidade fiscal.

Em resumo, o sistema é desenhado para que as autoridades se coordenem, cada um no seu lado, mas isso é natural. E claramente hoje o Banco Central precisa de ajuda, porque a taxa de juros, de fato, é muito alta – só não vê quem não quer. E essa ajuda é mais importante, inclusive, do que a conjuntura sugere, porque os juros que nós temos para prazo longo... Você ter o Governo brasileiro tomando dinheiro emprestado a uma taxa de inflação mais seis deveria assustar todo mundo. E, como o Governo é de longe o maior devedor da economia, a meu ver é óbvio o que nós precisamos fazer.

Então, passando para o primeiro ponto, o sistema de metas é uma arquitetura muito boa. Consequência do que nós estamos vivendo hoje, esse sistema tem que ser posto para funcionar. A perna do tripé fiscal precisa ser reconstruída. Nós destruímos – e falta ainda uma autópsia – a responsabilidade fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e também o teto. Bom, eu acho que os dois precisam voltar, se quiserem a minha opinião.

Do ponto de vista do arcabouço, que está em discussão, assim, tem muito detalhe, e eu diria que a tribo dos economistas tende a focar no conjunto da obra, mas também nos detalhes. E hoje, claramente, nós vamos ter aqui falando, mais tarde, o Marcos Lisboa, que foi autor de dois textos importantes em coautoria com Marcos Mendes e outros. A aritmética não fecha, gente. Infelizmente – à Ministra também se permite o comentário –, não é suficiente zerar o primário, porque zerando o primário significa que nós vamos estar tomando dinheiro emprestado para pagar o juro direto, e o juro é esse que a gente conhece. Então é fundamental caminhar na direção de um saldo primário maior. A aritmética simplesmente não fecha. Outros detalhes podem e devem ser discutidos, mas esse eu creio que é o mais básico.

O segundo ponto no que diz respeito à regra fiscal, que eu gostaria de comentar aqui rapidamente, é a ênfase no lado da receita. Tudo bem, mas até aonde isso vai? Acho que a sociedade já sentiu que não vai dar para ir muito mais longe e falta espaço. Na verdade, olhe só, eu vejo assim esses espaços, tá?

O primeiro ponto, pouco mencionado – bem pouco mencionado –: na minha avaliação, o ajuste



fiscal...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ARMÍNIO FRAGA – ... que precisa ser feito vai além do ajuste necessário para estabilizar a situação, vamos dizer, fiscal da dívida do Governo Federal – além. Por que eu digo isso? Porque eu vejo como imensa a necessidade de se revisitarem as prioridades do gasto público no Brasil. Eu acho que o ajuste necessário, portanto, é muito maior do que um primário de – sei lá! – 3% do PIB ou eventualmente até mais. Então, primeiro, o ajuste necessário é maior que o ajuste fiscal.

E o ajuste fiscal puramente voltado para, vamos dizer, a solvência do Estado, por sua vez, é maior que o ajuste que está sendo proposto, tá? Então são três metas. A que está em discussão, a meu ver, é insuficiente. Acho que um passo na direção certa seria melhor se antecipar. Isso está no manual político mais clássico do planeta, que é *O Príncipe*, de Maquiavel: as coisas mais complicadas a gente faz logo e depois usufrui dos resultados.

Bom, agora, para concluir, mais um ponto. Se vocês concordam comigo nessa avaliação geral e se fica claro que quase 80% do gasto público no Brasil vão para a folha de pagamentos do Governo e para a previdência – e esse é um número completamente fora de qualquer curva do Brasil, deve estar em 78% hoje, tá? –, é fundamental iniciar já um repensar da nossa previdência. O Ipea publicou recentemente um relatório, acho que foi em novembro do ano passado, mostrando as tendências, e elas são apavorantes – apavorantes! Acho bom olhar para isso.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ARMÍNIO FRAGA – E é fundamental uma reforma do Estado profunda, inclusive da parte de recursos humanos, também sem a qual não só nós não vamos alcançar resultados fiscais desejáveis, da maneira ampla que eu estou propondo, mas também não vamos conseguir o padrão de gestão do Estado que a sociedade demanda e que o desenvolvimento demanda e sem o qual nós não vamos a lugar algum.

Bom, agora uma rápida conclusão. A conclusão, vou sair um pouco aqui do meu *script*, com sua permissão.

Olha só, o ano de 2022 foi um ano de mobilização em apoio à nossa democracia. Foi um ano difícilimo, muitos de nós se envolveram, eu me envolvi pessoalmente na área em que eu tive presença ao longo da minha vida, e tudo bem; eu diria que foi bom, deu certo. Porém, as coisas agora, assim, chamam a atenção do lado econômico. Se o ano passado foi o ano da democracia, eu acredito que este é o ano da economia. E eu digo isso porque, na minha avaliação, do jeito que as coisas andam, não apenas na macroeconomia, mas também na microeconomia, nós estamos arriscados a desembocar num grande fiasco e já, daqui a pouco, abrir outra vez a discussão sobre a nossa democracia.

Então, gente, eu acho que, assim, perdão, V. Exas. têm poder para virar esse jogo, as que estão aqui e as que estão aqui à minha esquerda. E é isso que eu, como brasileiro, gostaria de ver. Requer uma visão de longo prazo, requer um pouco de sangue frio, requer bastante coragem, mas os resultados estão aí.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Eu acho que o Brasil tem muito espaço para melhorar, mas, infelizmente, tem muito espaço para piorar também.

Muito bem, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Armínio Fraga, economista e ex-Presidente do Banco Central. Agradeço pelo pronunciamento.



Solicito que ocupe a tribuna, com muita satisfação, o nosso ex-Presidente da Câmara dos Deputados e atual Diretor-Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF).

V. Exa. tem a palavra, Presidente Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Agradeço ao Presidente Rodrigo Pacheco, meu amigo, a oportunidade, a possibilidade de estar aqui participando deste debate. Parabenizo as apresentações do Ministro Fernando Haddad, da Ministra Simone, do excelente Presidente do Banco Central, Roberto Campos, e, claro, sempre com muito talento, do meu amigo economista Armínio Fraga.

Eu acho que eu ajudo mais no debate, Ministro Haddad, falando um pouquinho da minha experiência à frente da Presidência da Câmara dos Deputados. Acho que eu ajudo mais no debate com uma experiência concreta do que participei, do que vi, como aprovamos coisas. A primeira coisa que eu lembro, que eu acho que é um erro que muitos cometem hoje, é a compreensão sobre a aprovação do teto de gastos no Brasil.

O teto de gastos não foi uma decisão exclusiva do brilhante economista Marcos Mendes e da equipe do Ministro Meirelles. Claro que a estruturação técnica foi uma decisão que partiu deles, mas a decisão do teto de gastos foi exclusivamente uma decisão política do Congresso Nacional, que não aceitava aumento de carga tributária. A decisão...

Eu lembro a primeira reunião que nós fizemos na residência da Câmara com o Ministro Padilha, que infelizmente já faleceu, e com o Ministro Meirelles, que no final da apresentação para 40 Líderes Deputados e Deputadas, eu pergunto aos Deputados... Resumindo, o que os Ministros disseram foi: “Nós temos dois caminhos, organizar a despesa pública ou uma nova CPMF, nós podemos escolher o caminho”. E os 40 Parlamentares juntos disseram: “Nós não queremos a volta da CPMF”. Aliás, foi onde o Ministro Paulo Guedes patinou durante quatro anos, achando que havia um convencimento por um incremento de carga tributária no Brasil. E para esse incremento não havia, o próprio Presidente Bolsonaro – não é, Ciro? – era quem, por trás, matava as expectativas do então Ministro da Economia Paulo Guedes.

Então, eu acho que é importante a gente compreender o que a sociedade demanda do Parlamento. Eu acho que continua demandando a mesma coisa, apesar de não ser mais Parlamentar. Eu acho que o espaço para o aumento da carga tributária por si só é praticamente impossível do meu ponto de vista. Então, eu acho que o desafio do Governo ainda é maior. Acho que o Ministro Haddad está tendo muita coragem de enfrentar as renúncias. Eu acho que tem a parte do setor privado e tem a parte setor público. A reforma do Poder Judiciário, do plano de cargos e salários de 2005, inviabilizou o Estado brasileiro. Porque quando o Judiciário cria um plano de cargos e salários, cola o piso no teto, acabou carreira no Brasil, e todas as carreiras relevantes do Poder Executivo e do Legislativo caminharam para o teto. O salário médio da Câmara dos Deputados é de R\$30 mil, os melhores servidores do Brasil, mas essa é a realidade.

Então, quando você olha documentos importantes – e falo disso porque foi isso que fiz durante a Presidência da Câmara –, como um documento do Bird que fala de despesa pública na América Latina, o Estado brasileiro não reduz desigualdade. A OCDE reduz desigualdades entre transferências e impostos diretos em 40%; a América Latina, em 4%. Então, nós existimos para manter os benefícios públicos e privados de segmentos da sociedade e é por isso que a economia não cresce, no meu ponto de vista.

Por que o desemprego caiu? Porque nós aprovamos a reforma trabalhista e a terceirização, com todas as críticas, com todos os problemas, com a necessidade de revisar alguns temas agora por parte do Ministro do Trabalho. Mas foi feita muita coisa. Inclusive o Ministro Paulo Guedes à época e outros imaginavam que a forma da previdência traria um crescimento econômico. Não traria, porque ela não trata do foco objetivo, que é garantir o aumento da produtividade da economia, mas nós fizemos muita coisa. Nós fizemos muita coisa naquele período principalmente do Presidente Michel. Vendo os dados



aqui, em 2015 a inflação no Brasil era de 10%. Logo depois do teto de gastos, nós fechamos 2016 com a inflação em 6%, e aí foi, até 2020, em 4,5%. Aí depois, em 2021, com a pandemia, e em 2022, com o excesso de gastos e com – como o Ministro falou – aquele excesso de subsídios tributários na área de combustível, que gerou, claro, uma queda de inflação disfarçada, que não teve. A inflação, na verdade, ano passado foi 9% pelo excesso de gastos numa PEC, do meu ponto de vista, inconstitucional. Acho que é um tema que a gente tem que revisitar no Supremo Tribunal Federal, que é mexer, criar despesa pública com benefício pessoal em ano eleitoral. Aliás, foi assim que os países acabaram com a democracia na Venezuela, por exemplo: mudando as leis. Dizia Fidel para Chávez que as novas revoluções nós não fazemos com as guerrilhas, fazemos mudando as leis. E ano passado nós aprovamos uma PEC aqui, com o apoio de todos os partidos, que, na verdade, distorceu o processo eleitoral de forma equivocada do meu ponto de vista pessoal. Mas, voltando à minha experiência, eu acho que a gente aprovou muita coisa importante: Cadastro Positivo; a duplicata eletrônica – não é, Presidente? –, que ainda está em fase de regulamentação. Talvez o caso da Americanas tivesse sido em outro patamar se nós tivéssemos um mercado de duplicata eletrônica organizado.

A Lei de Saneamento acho que já mostrou que o setor privado pode exercer um papel nessa preocupação de crescimento, Ministra, muito importante.

E acho que os nossos desafios, por não querer entrar aqui na seara de grandes economistas – eu sou um político e agora presido a Confederação das Instituições Financeiras –, são enormes. O Brasil é o país que mais gasta em pessoal e previdência: 80%. Aquele documento que o Armínio publicou e que eu leio sempre, mostrando o Brasil de fato: como o gasto do PIB como um todo está entre os maiores gastos do mundo, mas, em relação a pessoal e previdência, é disparado o país que mais gasta. Em que momento... Na previdência a gente já deu o primeiro passo. Quando é que se vai ter de dar o segundo?

Na administração pública, a Ministra Esther falou sobre eficiência, mas a eficiência vai ter de se dar de outro jeito. Eu lembro que, na minha Presidência, a demanda dos auditores fiscais era só o bônus de produtividade, era sempre uma agenda corporativa, agenda corporativa, agenda corporativa.

E este também é o problema: os R\$450, R\$500 bilhões que seja de renúncia fiscal são um problema grave para a economia, distorcem demais e beneficiam poucos em detrimento da sociedade. E acho que a gente ter coragem de olhar os gargalos, olhar os marcos legais... Eu lembro, Marcos Lisboa, de que, quando se regulamentou o crédito consignado, a alienação fiduciária, para os onde foram os juros com boas regulações?

Eu acho que, da nossa parte, toda a indústria financeira está pronta e preparada para ajudar nesse debate e entender onde estão os problemas, por que o mercado de *leasing* acabou no Brasil, como faz para retomar, como pode melhorar o *spread* bancário, as distorções do mercado de cartão. Tudo o que passa pela indústria financeira é óbvio que todos nós estamos dispostos a ajudar.

Agora os nossos desafios não são pequenos, porque nós temos um Estado que é gigante, que já tem uma carga tributária enorme, onde a política não quer aumentar carga tributária, onde, se você olhar friamente... Eu lembro que, quando a gente discutia a PEC emergencial, o espaço que se tinha para cortar eram 70 bilhões, não passava disso, e, dos 70 bilhões, 35 bilhões era impossível de aprovar no Congresso Nacional. Então, não temos poucos desafios.

Eu acho que tanto o setor público quanto o setor privado têm desafios enormes no tema dos juros, no tema do crescimento, em todos os temas, e acho que todos nós que estamos direta ou indiretamente fazendo política, porque os órgãos que representam os setores também fazem política pública, tentando colaborar, tentando trazer agendas, eu acho que o nosso papel é exatamente contribuir para que o Brasil possa construir um caminho de redução de desigualdade e de crescimento econômico.

Eu lembro que, quando assumi a Presidência da Câmara, o índice da Bolsa estava em 55 mil pontos;



entreguei em 120 mil pontos. Acho que na minha Presidência colaborei com o país.

E acho que todas essas matérias... E volto aqui: o teto de gastos jogou a inflação para baixo; a reforma da previdência...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO MAIA – ... nos deu condição de superar um processo difícil da pandemia. Claro que os recursos foram utilizados, mas aquela economia projetada em dez anos de 1 trilhão foi importante.

Agora o grande desafio acho que é construir o debate da reforma tributária, que eu tive oportunidade de trazer junto com o Deputado Baleia à época da minha Presidência da Câmara. Tenho certeza de que esse, sim, foca objetivamente num grave problema, que é o contencioso tributário e o custo de administração das empresas para ver se melhora, assim, a produtividade da economia – eu não tenho dúvida.

Acho que todos nós deveríamos estar empenhados em, da nossa parte, colaborar para que a gente possa, nestes temas – e também nos temas microeconômicos – das reformas, ajudar para que o Brasil possa gerar melhores condições para que o investimento privado possa crescer.

O investimento público é pequeno, mas, se a gente estimular o setor privado acima de 19%, 20% do PIB, tem muito recurso, e o saneamento já provou...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO MAIA – ... que tem muito dinheiro disponível para que esses investimentos possam gerar emprego e ajudar no desenvolvimento.

Então, eu quero agradecer, mais uma vez, ao meu amigo, o Presidente Rodrigo Pacheco, e dizer da minha alegria em estar aqui pela primeira vez na tribuna não da Câmara, mas do Senado, como ex-Deputado, emocionado e feliz, com a certeza de que, na confederação, eu espero poder colaborar com o Congresso e com o Governo.

Quero parabenizar muito o Ministro Haddad pela coragem de enfrentar temas difíceis, que muitos tentaram. Ontem, pela primeira vez, eu acho que o Brasil teve uma importante vitória no STJ. Parabenizo-o porque sei do esforço pessoal do Ministro e tenho certeza de que acabar com essas distorções é um caminho importante para que a gente possa tratar do crescimento e do desenvolvimento deste país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Maia. O nosso reconhecimento público pelo trabalho de V. Exa. quando Presidente da Câmara dos Deputados.

Convido a ocupar a tribuna o Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), para que faça o seu pronunciamento, pelo prazo de dez minutos.

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (Para exposição de convidado.) – Presidente Rodrigo Pacheco, muito obrigado pelo convite. É uma honra estar aqui em nome da Confederação Nacional da Indústria.

Ministro Fernando Haddad, Ministra Simone Tebet, Presidente Roberto Campos, é um prazer enorme! Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, meus companheiros aqui presentes, eu gostaria de iniciar fazendo apenas duas observações: a primeira observação é que eu estava aqui me lembrando do economista Roberto Campos, avô do nosso Presidente, quando ele dizia das três principais formas de você perder dinheiro. Eu vou apenas aguçar a curiosidade das pessoas – não vou contar e vou deixar para o Presidente Roberto Campos dizer.

Eu ouvi, muito atentamente, as autoridades. Normalmente, nós empresários, em todas as cerimônias,



costumamos falar antes das autoridades e aqui foi o inverso. Então, isso está permitindo que a gente faça algumas reflexões.

A principal reflexão que eu faço é que, na realidade, todos têm suas razões; quer dizer, todos com colocações às vezes um pouco diferentes, mas que acabam tendo razão nelas. Eu acho que seria muito bom, muito oportuno que essas colocações pudessem convergir para um mesmo entendimento a respeito do que o Brasil precisa fazer, porque, na realidade, nos últimos anos, nas últimas décadas, o Brasil não tem crescido, o Brasil não tem se desenvolvido e não é só na indústria, mas em todos os setores da economia. Por diversas razões, nós não temos crescido.

O Brasil é mestre em perder grandes oportunidades de atração de investimentos, de desenvolvimento, de possibilidade de ter desenvolvimento econômico, de ter desenvolvimento na educação, na saúde, na tecnologia, na inovação, na infraestrutura. E nós... A gente vem sempre perdendo essas oportunidades, e por diversas razões. Nós, nas últimas décadas, tivemos aí crescimento abaixo de 1% do PIB brasileiro. Isso é inadmissível para um país que tem essas oportunidades, tem essa dimensão, tem formação de uma indústria bastante diversificada, competente, dentro dos seus muros, mas nós perdemos a competitividade quando nós começamos a participar do mercado.

E aí eu fico pensando: bom, se nós não temos uma inflação de oferta, onde que está a demanda? Porque as nossas empresas, Presidente Roberto Campos, estão sofrendo muito com uma demanda fraca. Nós estamos vendo aí setores que têm passado por diversas dificuldades. No setor automobilístico, recentemente, férias coletivas, desemprego, diversos setores que têm realmente enfrentado dificuldades porque não têm a demanda necessária. Então, nós estamos produzindo pouco. Quando a gente olha a capacidade ocupada das nossas fábricas, está abaixo de 60%, quer dizer, nós já temos uma capacidade produtiva ainda muito grande, muito forte, não é? E nós entendemos que só esse crescimento econômico que nós podemos vir a planejar e ter no Brasil é que é capaz de resgatar as nossas injustiças históricas com o povo brasileiro, de emprego, de dignidade, de remuneração, de educação, de saúde. Então, nós temos condições de fazer um país que tenha condições de se desenvolver e de crescer.

É claro que esse baixo crescimento que nós tivemos nas últimas décadas não é devido apenas à questão dos juros, apesar de quê, como Presidente da CNI nesses últimos, toda vez que tem uma reunião do Copom, eu já fico me preparando para uma nota de desagravo, de que o aumento foi excessivo ou a redução foi muito baixa, não é? Porque, na realidade, hoje, quando nós vemos aí a taxa Selic de 13,75%, juro real de 8,1%, a indústria está tomando crédito a 30% no mercado. No ano passado, em março do ano passado, tomava-se crédito a 20%; agora está a 30% no mercado. Não tem nenhuma atividade empresarial, industrial que tenha capacidade de enfrentar uma situação dessa. Quer dizer, o banco que faz um empréstimo nessas condições, se está pensando na rentabilidade das empresas, ele está indo numa direção errada.

E nós temos no Brasil – eu sei que o Isaac vai falar que não é verdade – uma concorrência bancária muito pequena, pequeníssima, porque, quando a Febraban coloca aqueles números, que nós temos mais de mil instituições de crédito, coloca instituições que operam pouquíssimo. O grande sistema financeiro no Brasil está concentrado em dez bancos. Quer dizer, nós, além de termos uma baixa concorrência do sistema bancário brasileiro, temos um *spread* elevadíssimo, temos juros elevadíssimos, e as empresas não aguentam pagar os juros que nós temos.

E, para que nós possamos ter crescimento e desenvolvimento, claro que a inflação não pode ser uma inflação elevada, todos nós concordamos com esse ponto. Parabenizo o Ministro Fernando Haddad pela apresentação do arcabouço fiscal, que tanto nós esperávamos. Até, Ministro, do nosso lado empresarial, nós estamos não a favor de aumento de impostos, mas a favor de cobrar daqueles que não pagam, como, por exemplo, importações de quem importa até US\$50, a isso nós somos favoráveis. Agora, nós também



precisamos dosar esses juros, Presidente Roberto Campos, para que sejam juros que atendam, claro, as questões de meta de inflação, mas que também não prejudiquem o crescimento e o desenvolvimento econômico. Então, nós precisamos urgentemente fazer no país a união de todos os pensamentos das autoridades que falaram aqui, para que o Brasil possa realmente crescer, desenvolver-se, gerar emprego, gerar renda e ter melhores condições para o cidadão brasileiro.

Presidente, muito obrigado pelo convite. Foi um prazer enorme estar aqui. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Presidente Robson Andrade. Muito obrigado pelo seu pronunciamento. Eu faço votos de que a CNI substitua o voto de desagravo por uma moção de aplausos ao Banco Central e ao Copom, nas próximas reuniões. (*Risos.*)

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (*Fora do microfone.*) – Eu espero também!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito bem, todos nós esperamos.

Obrigado, Presidente Robson Andrade.

Convido para ocupar a tribuna para o seu pronunciamento o Presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Sr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, que terá o prazo de dez minutos para a sua fala.

O SR. ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA (Para exposição de convidado.) – Sr. Presidente do Senado, meus cumprimentos, minha saudação especial e meus agradecimentos pelo convite. Ministra Simone Tebet, Ministro Haddad, Presidente Roberto Campos, também uma saudação especial.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu iniciaria minha fala por aquilo que seriam as minhas conclusões. Eu diria que o crescimento econômico não vem por geração espontânea. É importante que as condições para crescer sejam postas, porque do nada, nada surge. O crescimento precisa surgir a partir de condições do ambiente de negócios especialmente. A segunda conclusão é que a inflação não é uma fatalidade. A inflação tem causas, tem causas concretas, e existem mecanismos, ainda que dolorosos, para conter a inflação. E a terceira conclusão que eu faria é que os juros são altos, mas os juros altos são claro sinal de que nós temos uma anomalia estrutural da economia. Portanto, seriam essas as três conclusões que eu destacaria no início da minha fala.

O que os países buscam? Os países buscam crescer, crescer de forma sustentável; buscam gerar emprego e renda, bem-estar, mais inclusão social, e o setor bancário se soma a esses propósitos. Nós concedemos, nos últimos dois, três anos, algo em torno de R\$14 trilhões em crédito, o que mostra que setor bancário confia nas famílias e confia nas empresas. Agora, não há política social que traga resultados efetivos se a economia não voltar a crescer, assim como, também, não haverá crescimento econômico sustentável se não vier acompanhado de melhorias na vida das pessoas.

Qual seria, então, a mais efetiva política social? Eu não quero aqui apontar soluções mágicas, mas a literatura econômica nos mostra, nos ensina, que a melhor política social é um crescimento sólido, de longo prazo, mas, lamentavelmente, o que nós temos visto é o Brasil patinar, derrapar décadas nesse alvo de um crescimento.

O Brasil, quando nós olhamos para as décadas passadas, em meados do século XX, apresentou crescimentos invejáveis. Na última década, nós já tivemos um crescimento medíocre, sobretudo quando nós olhamos os últimos dez anos. Já foi aqui mencionado algo em torno de 0,6%, 0,5%. O que a gente viu foi uma estagnação, eu diria, virtual, um declínio do PIB. Isso é insustentável para que nós possamos, portanto, suprir as necessidades das pessoas, as necessidades da sociedade. Nós deveríamos nos incomodar com isso, mas, muitas vezes, nós nos acomodamos com essa situação.

E por que nós estamos indo tão mal nesse quesito do crescimento já que nós temos um potencial para crescer? Basta que nós olhemos e nós nos comparemos com outras economias e verificaremos o que dá



certo e o que dá errado e algumas lições são importantes para que possamos, então, melhor compreender.

A primeira delas, a primeira lição importante é a estabilidade macroeconômica, ou seja, inflação previsível, inflação baixa, inflação estável. Já foi aqui falado pelo Presidente Roberto Campos que a inflação é um imposto perverso, a Ministra Simone Tebet também assim mencionou, que atinge exatamente as famílias, dificulta o cálculo empresarial, dificulta a previsibilidade, tira a previsibilidade do investimento de longo prazo, reduz o consumo e reduz, portanto, e penaliza as camadas mais baixas da sociedade.

Qual é a notícia boa em relação à inflação? Felizmente, desde a implantação do regime de metas, aqui mencionado inclusive por um dos seus autores, o ex-Presidente Armínio Fraga, a quem cumprimento, já são passados mais de 20 anos, e, felizmente, desde lá, o Brasil quebrou a espinha dorsal desse mal maior, que é a inflação. Mas a inflação, eu diria, Presidente Pacheco, é como um gato de sete vidas, vai, mas volta se nós baixarmos a guarda. Mesmo quando deixa de ser crônica, a inflação ainda é um problema latente e nós precisamos estar muito atentos a isso.

A história nos prova, quando nós olhamos para a inflação, que nos últimos 15 anos, que antecederam ao Plano Real, nós tínhamos uma inflação muito elevada, de trezentos e poucos por cento. Quando a gente olha para os últimos 20 anos, essa inflação anual ficou orbitando em torno de 6%, o que ainda é um patamar elevado, numa comparação internacional. Portanto, é necessário que nós continuemos controlando e administrando a inflação todos os dias, com zelo e com instrumentos técnicos que existem para nós assim fazermos.

A segunda lição é o equilíbrio fiscal. Portanto, na primeira, eu falei do ambiente macroeconômico e da inflação e, na segunda lição, sobre o equilíbrio fiscal com a dívida pública sob controle e uma carga tributária moderada. Quando nós não temos equilíbrio fiscal, a sociedade acaba pagando um preço muito alto e nós, então, temos a elevação de impostos, mais endividamento e mais emissão de moeda. Isso tudo retroalimenta a inflação e inibe o crescimento. Quando nós temos uma carga excessiva de impostos – e o Brasil tem –, nós temos uma asfixia do setor privado para as empresas, para as famílias e isso tem impacto sobre os preços e também acaba gerando mais inflação. Quando nós temos um alto endividamento, isso faz com que também a economia se torne frágil.

Portanto, é importante nós focarmos no equilíbrio fiscal. Mas aqui também temos uma boa notícia, olhando o lado cheio do copo, por assim dizer: o nosso quadro fiscal estruturalmente ainda é débil, mas o Brasil não é o último da sala. Nós estamos, certamente, longe da linha de frente de países que alcançaram o equilíbrio orçamentário, mas nós não estamos numa situação tão crítica que nós não possamos avançar.

É preciso também reconhecer o esforço da equipe econômica, capitaneada pelo Ministro Fernando Haddad, que, antes mesmo do prazo, enviou para o Congresso Nacional o arcabouço fiscal, encontrando – ou buscando – o caminho que possa equilibrar a necessidade de controlar as contas públicas de um lado e, ao mesmo tempo, atender às inúmeras demandas sociais.

É importante que o Congresso aprimore o arcabouço fiscal e faça do arcabouço uma espécie de Plano Real das contas públicas, para que possamos efetivamente ter um equilíbrio duradouro do orçamento e das contas públicas no Brasil.

O desafio que temos é que o Brasil tem uma pouca vocação para o equilíbrio fiscal. Então fica aqui, portanto, a nossa recomendação para que nós possamos, cada vez mais, enquanto país, nos disciplinarmos, à busca de um equilíbrio orçamentário.

A terceira lição que eu quero mencionar é que países que crescem de forma sustentada têm em comum algumas características. A primeira delas é um ambiente de negócios favorável, e também têm estabilidade, têm transparência de regras e têm segurança jurídica. Portanto, são lições que nós podemos aprender com os países que tiveram, que estão em patamares de crescimento maiores.

O que não é razoável é que as regras do jogo, do ponto de vista da segurança jurídica, possam ser



mudadas quando a partida já se iniciou. É fundamental que nós tenhamos, também, um Judiciário que possa entender e fazer prevalecer a sua jurisprudência, porque isso gera previsibilidade e segurança jurídica. É muito arriscado que se invista num país em que as regras são alteradas, os marcos legais são alterados, e que a jurisprudência não é observada.

Por fim, eu queria enfrentar um tema, que é o tema dos juros.

Eu sei que o meu tempo já está aqui, se esgotando, Presidente Pacheco, mas pretendo fazê-lo em dois, três minutos.

Todos nós reconhecemos que a Selic está num patamar bastante elevado, mas conviria, ainda que a contragosto, que nós déssemos um voto de confiança ao Banco Central. Eu fui Diretor do Banco Central, fui Procurador-Geral, e posso dar o testemunho de que a autoridade monetária tem modelagens técnicas e econômicas, tem um quadro de pessoal altamente qualificado, tem decisões transparentes e tem uma decisão, também, colegiada, e quero crer que o Presidente Roberto Campos anseia e se angustia...

(Soa a campanha.)

O SR. ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA – ... pelo momento em que a taxa terá de cair, quando tiver um horizonte de controle da inflação.

Todos nós queremos juros menores. Isso não depende de um ato de vontade de um só ator, de um só agente. Os níveis de taxa dependem de uma série de variáveis. O Brasil tem um marco institucional importante, que é a autonomia do Banco Central. Conviria que nós mantivéssemos essa conquista e que ela fosse efetivamente preservada.

Aqui vai um último registro, que é um alerta que toca diretamente à credibilidade de qualquer banco central. Quando os agentes percebem que o banco central reduz, ou até mesmo aumenta, a taxa, sem fazê-lo com base técnica, nós temos aí uma distorção que vai ter impacto, uma artificialidade que vai ter impacto nos demais ativos da economia.

Em relação aos juros bancários, o *spread* no Brasil é bastante elevado, existem causas estruturais. Nós precisamos atacar essas causas. A questão não é se os juros no Brasil são altos...

(Soa a campanha.)

O SR. ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA – ... mas por que eles são altos. E é nesse sentido que o setor bancário vem contribuindo com uma discussão técnica para enfrentar as causas que fazem com que os *spreads* bancários sejam altos, a exemplo da inadimplência e da cunha fiscal.

Presidente Pacheco, eu quero agradecer pela oportunidade que foi dada à Federação Brasileira de Bancos para, de alguma forma, contribuir para esse debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, Presidente da Federação Brasileira de Bancos, Febraban.

Concedo a palavra, neste instante, à Sra. Fernanda Schwantes, representante da Confederação Nacional do Transporte, CNT, que pode ocupar a Tribuna para o seu pronunciamento, pelo prazo de 10 minutos.

Eu solicito aos próximos oradores que possam observar o prazo de 10 minutos, a fim de que todos tenham a oportunidade de falar e possamos imediatamente passar a palavra aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras da República.

Sra. Fernanda Schwantes tem a palavra.

A SRA. FERNANDA SCHWANTES (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.



Obrigada, Senador Rodrigo Pacheco pelo convite e pela oportunidade de a Confederação do Transporte se manifestar neste debate. Em nome do Presidente, Vander Costa, eu vou tentar trazer um pouco da visão do setor transportador sobre a discussão do debate de hoje. Cumprimento, também, os ministros presentes à mesa, Senadores e Senadoras.

Eu fiz uma apresentação curta para direcionar melhor o debate e não vou ultrapassar o tempo.

Então, na visão do setor de transporte, o controle inflacionário é fundamental para o desenvolvimento do país, não há dúvidas. Porém, uma preocupação do nosso setor é a medida com que o antídoto do controle da inflação tem sido adotado e como isso prejudica investimentos que são tão necessários para o nosso setor.

A inflação muito se debateu – acompanhei a Comissão em que o Presidente Roberto Campos esteve – e tudo, como tem sido debatido, o quanto prejudica a sociedade em geral. Mas, do ponto de vista do setor transportador, alguns aspectos que eu gostaria de trazer são que o transporte, ou ele tem um preço fixado em lei para alguns segmentos de transporte, ou a inflação prejudica, porque o transportador não consegue fazer estoques de insumo muito elevados, como é o caso de óleo diesel, a legislação nem permite. Então, a inflação é prejudicial para o poder de compra da população mais pobre, mas também para os setores econômicos, que acabam sendo muito prejudicados em função de suas especificidades.

Na CNT nós temos a visão de que na execução da política monetária não há que se discutir reversão de autonomia do Banco Central. É uma questão pacificada lá, e nós acreditamos que é papel do Banco Central, sim, ter autonomia para fazer a execução da política monetária. No entanto, como eu coloquei, a medida com que isso está sendo feito prejudica o setor transportador de algumas formas, que eu vou tentar detalhar um pouco, e a principal delas é em relação ao aumento do custo de reposição do capital para as empresas.

Eu trago um gráfico aqui, corroborando o que o Presidente da CNI colocou: o custo de reposição do capital das empresas aumentou significativamente nos últimos anos. E aí, uma taxa de juros de 18%, 19%, que é a taxa com que o transportador consegue acessar esse recurso, mais todos os custos intrínsecos que tem em uma operação de contratação de crédito acabam onerando muito a atividade.

Mas o ponto principal para o setor transportador são os investimentos em infraestrutura. Eu trago aqui um gráfico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada que mostra que, no período de 2016 a 2019, nós tivemos perda líquida de estoque de capital na economia brasileira, ou seja, o investimento bruto nem compensou a depreciação do estoque de capital. Então, esse é um ponto dos mais relevantes para o setor transportador, porque 65% de todas as mercadorias são transportadas pelo modo rodoviário, 90% dos passageiros, e, quando a gente pensa em infraestrutura de transporte aquaviário, aéreo, ainda a gente tem um nível de investimento público muito menor nesses segmentos.

E aí, só para trazer um dado que confirma como o Governo tem perdido sua capacidade de promover investimentos, eu trago aqui uma série histórica desde 1975 que mostra que o investimento em infraestrutura de transporte como proporção do PIB alcançou o menor nível nos últimos anos: nem 1%. Então, é uma preocupação muito grande para o setor a perda de capacidade de investimentos pelo poder público e como a taxa de juros elevada prejudica investimentos privados em infraestrutura de transporte.

Nós fizemos, lá na CNT, uma estimativa da necessidade de recursos para infraestrutura de transporte nas diversas modalidades, e seriam necessários R\$865 bilhões. Então, a capacidade de investimento do Governo é muito aquém disso, e o setor privado precisa entrar nessa frente para auxiliar o país a se desenvolver.

E aí, finalizando a apresentação, uma outra preocupação que eu trago, Senador, é que um estudo do próprio Banco Central mostra que, a cada um ponto percentual a mais de Selic, o custo de rolagem da dívida é de R\$40 bilhões. Trazendo isso para um comparativo de orçamento público que nós temos



destinado à infraestrutura neste ano, são apenas R\$17 bilhões destinados à infraestrutura de transporte. Então, o aumento da Selic prejudica o setor transportador e todos os setores econômicos também nessa frente. O custo de rolagem da dívida acaba encarecendo muito, como já foi colocado aqui, e prejudica ainda mais os investimentos públicos, que tendem a ser sempre a principal linha de corte de orçamento no caso de ajuste fiscal.

E, nesse sentido, a gente entende, lá na CNT, que a proposta de arcabouço fiscal que foi trazida pelo Governo tem um grande mérito de trazer de novo esse debate de qual vai ser o novo teto de gastos que o Brasil vai adotar. No entanto, a gente acredita que o Congresso terá o papel fundamental – e as entidades também – de colaborar, porque ele está muito focado em aumento das receitas, como também outros convidados colocaram, e não tem uma previsão de como serão feitos os ajustes em despesas públicas.

Como o nosso orçamento é bastante engessado e os investimentos, que são o principal interesse do nosso setor, acabam sempre sendo comprometidos, a gente conta muito com o Congresso Nacional para que o arcabouço seja revisado, reajustado, no sentido de prever também questões relacionadas à despesa pública para que a gente tenha um melhor arcabouço, um melhor ajuste no país.

É isso, Senador, muito obrigada. Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sra. Fernanda Schwantes, representante da Confederação Nacional do Transporte. Peço que encaminhe as nossas lembranças e agradecimento ao Presidente Vander Costa.

Chamo imediatamente o Sr. Guilherme Macedo Reis Mercês, Diretor de Economia e Inovação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). V. Sa. tem o prazo de dez minutos para o pronunciamento em nome da Confederação Nacional do Comércio.

O SR. GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS (Para exposição de convidado.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, início parabenizando o senhor pela iniciativa de um tema tão importante para a economia brasileira, para o crescimento econômico e para a geração de empregos; aproveitando, cumprimento os demais Senadores, os Ministros integrantes da mesa e os demais componentes, inclusive, meus colegas economistas para discutir esse tema tão importante.

Eu dividi minha apresentação, mais técnica, em dois grandes blocos: primeiro um bloco conjuntural, depois um bloco estrutural para a gente tentar entender quais são, de fato, os determinantes para a queda da taxa de juros no Brasil.

Em termos conjunturais, as estatísticas de inflação têm demonstrado que sim, há um espaço conjuntural para a queda da taxa de juros ainda no ano de 2022. Ontem mesmo tivemos a divulgação do IPCA-15, onde o acumulado de 12 meses está girando abaixo dos 5%.

Como bem disse o Presidente do Banco Central, é verdade que a gente deve esperar um crescimento da inflação até o final do ano, mas essa parece que deve ficar bem-comportada e em níveis muito inferiores, não só aos de países desenvolvidos, mas também aos daqueles em desenvolvimento. Portanto, há espaço conjuntural de curto prazo para a queda da taxa de juros no entendimento da CNC agora no ano de 2022.

Quando a gente olha para um aspecto de mais longo prazo – e aí eu trouxe 20 anos de taxa Selic no gráfico –, a gente percebe que sim, a gente tem um problema crônico de juros altos no Brasil, as oscilações conjunturais ocorrem, mas é verdade que a taxa de juros, nos últimos 20 anos, caiu significativamente. Na verdade, caiu pela metade: de quase 26%, no início da década de 2000, para os atuais treze e alguma coisa agora em 2023.

Portanto, a gente está num caminho de queda estrutural...

(Soa a campanha.)

O SR. GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS – ... da taxa de juros de forma geral.



É verdade que a gente teve um aumento rápido no pós-pandemia, mas a gente está caminhando estruturalmente para uma taxa de juros menor no Brasil.

Qual é a grande discussão que a gente tem que fazer – e aí a gente tem que passar e se perguntar para que serve a taxa Selic? A taxa Selic é uma das formas de financiamento do déficit público no Brasil. Quando o Governo arrecada 100 e gasta 110, ele tem que financiar esses 110, e a taxa Selic é uma das formas com que ele faz isso contraindo, aumentando a dívida interna no país.

Então, eu acho que a grande discussão, Presidente, para a redução estrutural da taxa de juros é: quais são as fontes de financiamento do déficit público no Brasil e como o Brasil, em termos de estratégia econômica, pode utilizá-las? Eu diria que são quatro as grandes fontes de financiamento que o Brasil tem para financiar o déficit público. E o Brasil usou extensamente essas quatro fontes ao longo da sua história.

No período pré-real, a gente se concentrou no endividamento externo. O Brasil cansou de viver de crise de dívida externa. Depois, nós financiamos o déficit público via aumento da inflação, ou seja, o imposto inflacionário. Depois do real, o déficit público passou a ser financiado, no Brasil, de duas formas: com carga tributária e com endividamento interno, via taxa Selic.

Eu vou abrir os dados para que a gente possa ter exatidão.

Este gráfico mostra a fonte de financiamento do déficit público via imposto inflacionário. De fato, o Brasil financiou o déficit público por mais de duas décadas com imposto inflacionário, ou seja, com a inflação, com a hiperinflação, cujo imposto pagava parte desse déficit. E o Brasil, definitivamente, não está mais disposto, como sociedade, a voltar com a inflação a financiar o déficit público.

Posteriormente, em paralelo, quando acabou a inflação, o Brasil saiu de uma taxa de carga tributária menor do que 24% do PIB, que é equivalente à dos nossos pares da América Latina, diga-se de passagem, para uma carga tributária que hoje beira 34% do PIB, uma carga tributária muito equivalente àquelas dos países da Europa, ou seja, o déficit público deixou de ser financiado com inflação e passou a ser financiado, em grande parte, por aumento da carga tributária. Foram mais de dez pontos percentuais da nossa economia que a gente passou a destinar para financiar o déficit público e, portanto, cobrir uma parte desse déficit.

E a outra fonte importante, que é esta que nós estamos discutindo aqui, é o financiamento via endividamento interno. Neste gráfico, eu coloquei a trajetória tanto da dívida externa brasileira quanto da dívida interna brasileira. E vejam senhores: elas se cruzaram. O Brasil trocou o endividamento externo, que, no início da década de 90, girava em torno de 36% do PIB – o endividamento externo líquido brasileiro – e que hoje é negativo, porque nossas reservas superam com folga o nosso endividamento externo, mas é bem verdade que a gente apenas trocou a fonte de financiamento e passou a se financiar via endividamento interno de taxa Selic, que girava em termos negativos no início da década de 90, e hoje, em termos de dívida líquida interna, a gente está falando de 56 pontos percentuais do PIB.

Portanto, a CNC acredita que a grande discussão, Presidente, para a redução estrutural da taxa de juros no Brasil é uma discussão do que diz respeito a como o Brasil vai financiar seu déficit, ou seja, quais são as formas como a gente vai discutir... E, por isso, parablenho o Ministro Haddad pelo lançamento do arcabouço fiscal, porque este é o cerne da questão: como o Brasil vai financiar seu déficit público ou, dito de outra forma, como muito bem dito pelo ex-Presidente do Banco Central Armínio Fraga, qual é o superávit primário que o Brasil tem que fazer para que a dívida pública pare de crescer. E eu acho que, descartada a inflação e descartado o aumento da carga tributária, a gente só tem o caminho da redução dos gastos públicos e da maior eficiência da máquina pública. Esse é o caminho que a gente acredita como o mais correto e mais sustentável para redução da taxa de juros no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Guilherme Macedo Reis Mercês, Diretor de Economia da CNC. Peço que encaminhe o nosso abraço ao Presidente José Roberto Tadros. Eu agradeço a presença de V. Sa.

Concedo a palavra imediatamente ao Sr. Josué Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), que pode ocupar a tribuna para o seu pronunciamento pelo prazo de dez minutos.

É uma satisfação tê-lo conosco, meu caro conterrâneo e amigo Josué Gomes da Silva.

O SR. JOSUÉ GOMES DA SILVA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

É com satisfação que cumprimento o Presidente desta Casa, o meu conterrâneo, Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa do qual estendo as saudações a todos os nobres Senadores e Senadoras. Saúdo também meus ilustres companheiros de painel, os senhores e as senhoras aqui presentes. Eu o cumprimento, Presidente, em especial pela oportunidade deste evento para falarmos sobre juros, inflação e crescimento.

Começo salientando, Presidente, que os tópicos deste debate reúnem três questões interdependentes, mas uma das quais, sobre a qual quero me deter um pouco mais, tem sido tratada quase que como subalterna das outras duas, e assim vem sendo há quase quatro décadas. Refiro-me ao crescimento econômico, que impacta diretamente o denominador de um dos indicadores olhados com lupa pelos analistas financeiros, a relação entre a dívida pública e o Produto Interno Bruto.

Muitos se apegam ao conceito da dívida bruta, hoje da ordem de 73% do PIB, contra 57% no conceito da dívida líquida, excluindo as reservas internacionais. Precisamos, sim, nos atentar a essa relação, mas estamos há tempo demais com o crescimento estagnado. Nos últimos dez anos, o país cresceu apenas 0,6%, enquanto a média dos emergentes foi de 4%. Ao crescermos pouco, ao mesmo tempo em que praticamos taxas de juros reais muito acima do crescimento nominal de nossa economia, precisamos gerar superávits robustos para estabilizar a relação dívida/PIB.

O crescimento está estagnado e não virá se apenas estabilizarmos as contas públicas. Para o investimento fluir, as atividades correntes de nossas empresas têm de operar em condições minimamente estáveis, com crédito disponível a taxas que permitam o retorno do negócio, e isso tem sido cada vez mais raro e por prazos exíguos.

A política monetária voltou a estar em terreno contracionista desde março de 2021, quando a Selic saiu do piso de 2% ao ano, impactando de forma marcante a normalidade econômica e, principalmente, os setores mais sensíveis ao crédito. Hoje, descontada a inflação projetada pelo último Focus para 12 meses à frente, a Selic apresenta taxa real de 8%. Sinto dizer que não há negócio em condições de concorrência capaz de fazer frente a tamanho custo de capital.

Infelizmente, nas últimas três décadas, a exceção no Brasil é a taxa de juros ser fixada pelo Banco Central abaixo ou em par com a taxa nominal do crescimento do PIB. Isso não tem precedente em nenhuma outra economia que adota o regime de metas de inflação. À frase do saudoso Professor Simonsen “a inflação aleija, mas o câmbio mata” deveríamos acrescentar “e os juros empobrecem”. E, com a perenidade dos juros altos, temos assistido ao empobrecimento em nosso país.

Essa situação impede que a indústria – mas poderia incluir, sem receio de errar, todas as empresas no Brasil sem acesso a crédito favorecido – invista o necessário para se manter produtiva. A geração de caixa livre para investimentos diminui e, obviamente, é proibitivo tomar recursos de terceiros. E quem o fez enfrentou, enfrenta ou enfrentará problemas infelizmente.

Nos idos dos anos 1980, a economia brasileira aparecia na imprensa mundial como uma das de maior potencial. Tínhamos saído de um ciclo de crescimento que nos colocava no topo do crescimento mundial – 7,2%, média composta anual dos anos 1940 até os anos 1980. Da China ainda nem se falava, ou se falava pouco. Hoje somos destaque pela maior taxa de juros real do mundo, pela desindustrialização precoce.



No ano passado, gastamos mais de 5% do PIB somente com os juros da dívida pública federal. Um ponto de percentagem da Selic corresponde a cerca de 40 bilhões com pagamento de juros. O Brasil gasta com juros mais do que o gasto público somado com saúde e educação: em 2022, mais de 500 bilhões ao ano, e pouco menos de 400 bilhões com saúde e educação.

As sequelas são amplas e irrestritas. Não é que devamos afrouxar com a inflação; não é aceitável um pouco mais de inflação para termos um pouco mais de crescimento, o que nem seria sustentável, mas não podemos deixar de cuidar do denominador desta equação da dívida em relação ao PIB. Precisamos cuidar do crescimento nacional.

O impacto na indústria tem sido devastador. O estoque de capital na indústria de transformação sobre o estoque total de capital no país está hoje reduzido a meros 11% e já foi superior a 20% nos anos 1980. Os investimentos, como aliás falou a nossa colega do setor de transportes, não estão cobrindo nem a depreciação da manufatura na última década. E investimento baixo, tendendo a residual na indústria brasileira, significa a queda da produtividade.

Na Fiesp, estimamos que um ponto de percentagem a mais na taxa real de juros impacta o PIB da indústria de transformação com o ônus de 50% maior do que afeta o PIB total.

Então, senhores e senhoras, nossa baixa produtividade não é porque nossa mão de obra esteja mal treinada, ou que nos falte pesquisa e desenvolvimento. Temos, sim, que melhorar tudo isso, mas temos sobretudo de enfrentar as adversidades desse ambiente hostil aos empreendedores, aos que nunca desistiram do nosso Brasil.

Nossa indústria de transformação chegou nos anos 1980 a ostentar 56% da produtividade da indústria norte-americana. Hoje essa produtividade se vê reduzida a 25%.

Leio, vez ou outra na imprensa, quem diga que não precisamos de indústria forte e que o setor privado sozinho será capaz de restaurar nossa infraestrutura, mas sem uma indústria de transformação forte, aquela que representa o maior multiplicador econômico, que paga em média os maiores salários, que investe dois terços da pesquisa de desenvolvimento no Brasil, não formaremos uma nação, caros Srs. Senadores e Sras. Senadoras. E não há casos de país relevante em que apenas a iniciativa privada construiu a infraestrutura necessária ao desenvolvimento.

Não deve surpreender, por tudo isso, que a nossa indústria de transformação, que representava quase 30% do PIB nos anos 1980, tenha encolhido a cerca de 11%, com tendência, infelizmente, decrescente. Para ficar com dado mais recente do IBGE, de fevereiro, o setor industrial está 19% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011; 2,6% abaixo do patamar pré-pandemia, em fevereiro de 2020. Isso também deveria nos preocupar a todos.

Sugiro, se o senhor me permite, Presidente Pacheco, que seja tema de um futuro debate aqui, no Senado Federal. Inflação estável e juro decente – e falo obviamente não apenas da Selic – são condições necessárias para um projeto de crescimento nacional. Precisamos, sim, trabalhar nas causas que nos levam a ter essas taxas inóspitas à produção.

Já deveríamos, há muito tempo, termos feito o debate da desindexação inacabada na reforma monetária de 1994, como nos aluguéis, nos preços administrados e assim por diante. Já deveríamos ter modernizado os instrumentos de garantia bancária, para os quais há um importante projeto de lei tramitando aqui, no Congresso Nacional. Devemos endereçar a cunha fiscal que onera o crédito já agora, no corpo da reforma tributária, imprescindível que seja aprovada pelo Congresso Nacional este ano. Não podemos deixar para amanhã.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSUÉ GOMES DA SILVA – O país necessita de uma indústria moderna, digitalizada



em todas as suas etapas produtivas, comprometida com a produção de baixo carbono, integrada às cadeias internacionais de valor e dirigida por pesquisa e desenvolvimento tecnológicos. Isso implica ambientes de negócios estimulantes, envolvendo crédito acessível a juros compatíveis com as atividades produtivas, sistema tributário simples e isonômico e atenção permanente na eliminação de entraves de ordem burocrática e garantia de segurança jurídica, sem os quais a economia não irá prosperar.

Nenhum país democrático chegou ao *status* de desenvolvido sem o entusiasmo empreendedor de seus empresários, instigados por um ambiente sadio aos negócios e à competição, com governança pública e lideranças políticas motivadas, com educação de qualidade e, sobretudo, com indústria de transformação diversificada e inovadora.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSUÉ GOMES DA SILVA – É obra permanente. Ela se alicerça nos pilares do Estado democrático de direito, consagrado em nossa Constituição, que assegura a garantia plena da liberdade dos mercados e do direito de propriedade, que não pode ser violado, como condições indispensáveis para o Brasil superar seus principais desafios. Estou seguro de que o Congresso Nacional, e especialmente o Senado Federal, dará prioridade às medidas legislativas que possam permitir o crescimento do Brasil.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Presidente Josué Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Eu vou me permitir fazer um encaminhamento. Nós já ouvimos dez expositores, faltam cinco expositores, e, neste intervalo desse grupo primeiro para o segundo grupo de expositores, eu passarei a palavra a um grupo de três Senadores da República para os seus pronunciamentos e, na sequência, voltaremos para o encerramento do primeiro ciclo dos cinco expositores últimos.

Portanto, passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, que é o primeiro inscrito para...

Se quiser falar da bancada também pode, viu, Esperidião? Fica a seu critério: ou da bancada ou da tribuna. Cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhores ministros, querida Ministra do Planejamento, Senadora Simone Tebet; Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e nosso Presidente do Banco Central, quero saudar todas as autoridades e representantes aqui presentes – é o ônus de quem fala primeiro, sendo Senador.

E quero cumprimentá-lo, Presidente, acho que esta sessão temática vem ao encontro de uma atribuição muito importante. Esta reunião tem um extraordinário senso, está sendo realizada sob o âmbito de um extraordinário senso de oportunidade. Portanto, eu me congratulo com a iniciativa de V. Exa., da Mesa e com a presença de todos.

Vou fazer três observações pontuais, até em respeito ao tempo, para nós aprendemos.

Quando me manifestei perante o Presidente do Banco Central anteontem – e aqui renovo a minha admiração fazendo uma paródia em relação ao livro *A Lanterna na Popa* –, eu acho que nós temos um bom farol na proa com a condução que o Banco Central deu no período da pandemia, na busca de fazer com que aquela caixa d'água de liquidez chegasse especialmente aos pequenos e microempresários, com uma canalização que não é tão lubrificada.

Então, eu quero reiterar aqui, especialmente depois do gráfico que será completado pelo Guilherme Mercês – tem que esticar aquele gráfico até 1994, até o início da vigência do Plano Real...

Os radares que nós usamos, os radares que têm popularidade no mercado não têm sido muito corretos conosco. Só vou lembrar que, na pandemia, os radares diziam que nós íamos cair 10% – ou não era isso?



Era essa a previsão dos radares das agências de risco e que tais; caímos 3,4%. No ano passado, nós íamos crescer 0,7%, ou seja, os radares jogam para reduzir a nossa credibilidade, e a credibilidade significa um dos fundamentos.

Então, acho que nós temos que fazer uma avaliação dos radares que norteiam a economia como um todo. Achei muito oportuno aquele gráfico, dentre tantos que foram apresentados, e esse é o meu comentário.

Segundo, eu quero ratificar a informação, já que um dos assuntos básicos desta semana foi a questão das renúncias de receita, que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou ontem um projeto que tem este objetivo: avaliar todas as renúncias fiscais, segundo a ótica de geração ou manutenção de emprego, competitividade para o setor e benefício para a sociedade. Isso tem que ser avaliado. Nos últimos 31 anos, nós fizemos várias tentativas e nunca conseguimos estabelecer a avaliação de custo-benefício de 320 ou 350 – os números variam...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... mas são muito relevantes para que nós venhamos a abrir mão desses recursos sem avaliá-los. Eu não falo em passar o cutelo; falo em avaliar.

E, finalmente, eu queria dar uma palavra em favor do novo arcabouço fiscal, respeitados os destaques que foram trazidos aqui pela D. Fernanda, e esperar que nós, em harmonia com o Governo, cheguemos a um termo correto, mantendo a responsabilidade de todos nós, de todos nós que queremos o bem do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Rodrigo Pacheco, quero aqui aproveitar inicialmente e felicitá-lo por esta iniciativa. Acho esse debate muito saudável de ser realizado nesta Casa, chamando pessoas tão qualificadas, como o Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda e a Ministra do Planejamento, além de todos os expositores que nos precederam e que ainda falarão.

Eu ouvi diversos dos expositores, Presidente, e fiquei me lembrando, por um momento, de Júlio César, de Shakespeare. Há uma frase antológica quando ali se diz: “Não é dos astros a culpa, ó Brutus, se nós nos reduzirmos a meros instrumentos?”. E, fazendo aqui uma adaptação, com a liberdade que a tribuna me dá, digo que poderíamos fazer, pelas exposições aqui realizadas, uma adaptação de que não é dos juro a culpa, mas sim da falta da realização de reformas estruturais para o país.

E, nessa linha, embora o debate nesta Casa seja bastante válido, o título da sessão deveria ser mais na linha de quais são as reformas estruturais de que nós precisamos para permitir, sim, a queda da taxa de juro e a volta do crescimento econômico do país. E, nessa linha – e aqui acho que é o mais importante para reflexão –, que possamos retomar uma agenda de reformas modernizantes para o país, que envolva, sim, a reforma tributária – que está na agenda deste Governo, algo positivo, embora uma reforma difícil –, mas também que possamos voltar a falar, porque foi subtraída do debate público, de uma reforma administrativa, que vise não só à redução necessária dos custos – e aqui foi mencionado diversas vezes o tamanho da nossa folha de pagamento –, mas, igualmente, que se leve a uma maior eficiência do Governo, porque a reforma administrativa, acima de tudo, também é buscar essa maior eficiência da atuação da administração pública e do próprio Governo. Então – e aqui eu tomo a liberdade de concluir desta maneira



–, o debate aqui é oportuno, sim, discutir a taxa de juros, mas a responsabilidade pelo baixo crescimento do país se deve muito mais à falta dessa agenda modernizante do que propriamente uma responsabilidade aqui do nosso Presidente do Banco Central.

Mas, Presidente Rodrigo Pacheco, na ideia de fomentar o debate, eu gostaria aqui de apresentar alguns questionamentos aos nossos expositores, para poder contribuir depois com o debate e poder ouvi-los.

Registro aqui, primeiro, meus elogios ao trabalho do Presidente do Banco Central, e a pergunta que eu faria a ele é...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR) – ... se a expansão fiscal que nós tivemos ano passado me parece estar relacionada ao aumento dos juros que tivemos no decorrer do último ano. Mas a pergunta que eu faço, já em relação agora a este novo ano, é se a expansão fiscal que nós tivemos neste presente ano, especialmente com a PEC da transição, não atrapalhou a redução da taxa de juros para este ano, o que poderia levar a um estímulo do nosso crescimento econômico.

Para o Ministro Haddad – e aqui registro o meu respeito, Ministro Haddad. Eu divirjo em vários pontos do atual Governo, mas creio que divergências, dentro de uma democracia, é algo absolutamente apropriado e não discuto, de nenhuma maneira...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR) – ... nem questiono o seu patriotismo ou suas boas intenções, mas faço aqui uma pergunta para permitir fomentar o debate.

V. Exa. tem falado na redução dos gastos tributários, que haveria isenções e renúncias fiscais injustas, e creio que, em tese, nós concordamos que existem injustiças em diversos benefícios fiscais, mas a indagação que eu faria a V. Exa. é se V. Exa. poderia ser um pouco mais preciso em nominar e indicar as renúncias e isenções tributárias que o Governo pretende rever nesses próximos tempos, porque nós já estamos em abril, nós já temos aí mais de cem dias deste Governo, e ainda falta, na minha avaliação, uma maior precisão a respeito dessas intenções específicas. Se V. Exa. pudesse indicar algumas dessas renúncias que pretende rever, seria bastante apropriado aqui para o nosso debate.

E, por último, aproveitando aqui a presença dos representantes do Governo, para a nossa querida Ministra Simone Tebet.

Foi mencionada na sua exposição, Ministra, a ideia do crescimento com produtividade, e concordo totalmente com esta ideia de que o nosso caminho para voltar ao crescimento econômico depende de uma série de reformas que aumente tanto a produtividade do setor privado quanto a produtividade do setor público. Nessa linha, nesse desiderato, a reforma administrativa, da qual não se fala mais dentro da agenda do atual Governo, embora eu possa estar aqui equivocado...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador.

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – A indagação que eu lhe faria é se alguma espécie de reforma administrativa deve voltar ou não à agenda deste Governo.

De outro lado, permitindo-me aqui uma crítica à política do atual Governo, houve, infelizmente, um avanço, um ataque do atual Governo em relação à Lei das Estatais, que melhorou a governança, melhorou a governança das nossas estatais, foi aprovada em 2016, na esteira de uma série de problemas verificados



nessas estatais. Quero saber se não há uma contradição entre esse avanço contra a Lei das Estatais e esse desejo de modernização e aumento da eficácia do nosso Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, senhores conferencistas e debatedores, em primeiro lugar, quero parabenizar pela iniciativa, que eu reputo, Sr. Presidente, que esse foi o dia mais rico desta legislatura, deste ano legislativo, com tantas exposições importantes.

E aqui não posso deixar de citar a Senadora Simone Tebet, Ministra do Planejamento, que fez um pronunciamento muito claro, muito conciso e, sobretudo, muito equilibrado. Eu acho que ela fez uma síntese muito importante.

Quero parabenizar aqui a Ministra Simone Tebet e o Ministro Haddad pelo novo regime fiscal, porque, naturalmente, o teto de gastos estava inviabilizando o nosso país. É compreensível: havia um teto, as despesas obrigatórias eram crescentes, iam sufocando as despesas discricionárias, e o país perdeu completamente a capacidade de investimento e até de manutenção.

Então, esse arcabouço fiscal vem em boa hora, mas agora nós temos que nos preocupar com as receitas do país. E é claro que há um espaço muito grande para nós crescermos a receita nessa questão das renúncias fiscais.

No ano passado, foram R\$456 bilhões de renúncia fiscal, R\$0,5 trilhão, uma cifra expressiva, em que, naturalmente, existem renúncias tão antigas e tão desatualizadas, que, se elas deixarem de existir, isso não vai fazer mal a ninguém, nem à economia, nem do ponto de vista social.

Mas vou aqui ao ponto que eu gosto sempre de debater com todos os presidentes do Banco Central e economistas que têm andado aqui no Congresso desde o tempo em que eu era Deputado Federal: são os juros do cartão de crédito, Sr. Presidente, do Banco Central – hoje estão em 470%.

Eu fiz um estudo, uma época – aliás, vi um estudo –, em que os juros do cartão de crédito, que é uma atividade de maior risco, um empréstimo de maior risco, normalmente giram em torno de quatro vezes o juro do país. Por exemplo: se a taxa de juros dos Estados Unidos é de 2,5% ao ano, o cartão de crédito seria 10% ao ano. No Brasil, em vez de quatro vezes, são 40 vezes! É uma singularidade, é uma esquisitice que eu acho que só existe no Brasil. E me sentiria contemplado se V. Exa. pudesse citar algum país da OCDE que pratica uma taxa de juros do cartão de crédito tão elevada.

Isso sempre foi assim. E não tem jeito? – é a pergunta que eu faço.

Outro problema que sempre eu procuro observar são as taxas que os bancos impõem aos correntistas dos bancos. No Brasil – eu vi um estudo, Senador Esperidião Amin –, se o banco não emprestar um centavo, ele já está lucrando, porque só as taxas que o banco impõe aos correntistas são suficientes para a manutenção dos bancos e ainda dão lucro. Qual é a atividade com que a pessoa ganha sem trabalhar, o professor ganha sem dar aula...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... o dono da vaca de leite ganha sem esta dar leite, o agricultor ganha sem produzir? A indústria sem produzir está ganhando? E, no Brasil, os bancos ganham sem emprestar dinheiro? Onde é que existe essa exceção no mundo, pelo menos no mundo da OCDE? É outra pergunta que eu faço.

E mais: todos nós sabemos que, no Brasil, os ricos pagam muito menos impostos proporcionalmente



do que os pobres. É o contrário dos países da OCDE. No Brasil, a arrecadação principal está no consumo, enquanto que, na OCDE, está na renda e na propriedade. Quem é que tem renda e propriedade? Os ricos. Aqui no Brasil, arrecada-se menos da renda e da propriedade e arrecada-se mais do consumo, que pega todos. É um aspecto também...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... que nós precisamos melhorar.

E, para finalizar, de tudo que eu disse, numa síntese caricata, nós poderíamos dizer que o Brasil, infelizmente, é um país em que o aspecto mais relevante, mais chamativo, é ser um país injusto, ou seja, é o país dos ricos, dos banqueiros e da Petrobras. O país caindo aos pedaços na pandemia, as empresas fechando, as pessoas desempregadas, e, quando a gente abria os jornais: lucro da Petrobras, 140 bilhões; lucro do banco não sei o que lá, 50 bilhões... Que brincadeira é essa?

Então, são essas observações e reflexões que eu faço e as perguntas que deixei aí para poderem ser respondidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Com o pronunciamento dos três Senadores da República, eu passo a palavra, neste momento, ao Ministro da Fazenda, Fernando Haddad; na sequência, à Ministra Simone Tebet; e, depois, ao Presidente do Banco Central.

E já comunico que o Ministro Fernando Haddad, em razão de uma agenda com Sua Excelência, o Presidente da República, deverá nos deixar imediatamente após a sua fala, mas evidentemente que o debate continua.

Com a palavra, o Ministro Fernando Haddad.

O SR. FERNANDO HADDAD (Para exposição de convidado.) – Em primeiro lugar, quero louvar muito a iniciativa do Presidente da Casa em patrocinar esse debate. Eu penso que, para além das nossas falas, aqui, como autoridades constituídas, ter tido a oportunidade de ouvir já dez falas – não é? – de representantes ilustres do setor financeiro, do setor produtivo, mais os três questionamentos dos Senadores, dá à nação condição de entender o que está em jogo.

Eu penso que todo mundo falou muitas verdades aqui; as pessoas estão, do seu ponto de vista, tentando expor o seu posicionamento e defender as suas decisões, mas há uma clivagem bastante considerável entre as pessoas que estão envolvidas diretamente com a produção.

Aqui falou CNI, falou CNC, falou CNT, o ilustre Presidente da Fiesp, dando demonstração clara do respeito que têm pelas instituições – e isso vale para a Fazenda, para o Planejamento e para o Banco Central –, vindo trazer aqui a opinião do setor produtivo sobre as possibilidades que estão diante de nós.

Eu sou muito mais otimista em relação à economia brasileira do que muitas das falas que foram ditas aqui. E eu não sou um otimista inveterado, já houve épocas em que eu me preocupei muito com a economia brasileira. Lembro-me de que, em 1998, Armínio, eu escrevi um artigo – eu ainda frequentava a faculdade de economia à época – dizendo que de 1999 a crise cambial não passaria, e fui criticado por muitos dos meus colegas, muito mais estudados do que eu, dizendo que eu estava fazendo um terrorismo econômico. Em janeiro, logo depois você tomou posse, com uma quebra do câmbio que levou o câmbio a R\$4 por dólar, o que hoje significaria alguma coisa em torno de R\$10 por dólar, se for colocar isso em valores atualizados.

Então, não se trata de ser um otimista ingênuo. O que eu penso é que nós estamos efetivamente



diante de uma oportunidade, uma oportunidade em que, se determinados parafusos forem apertados, nós teremos uma grande possibilidade de fazer este país crescer.

Eu não creio também, para quem trouxe aqui à consideração de nós todos essa possibilidade de ajustes fiscais em relação ao gasto tributário, que é de quatro vezes a ordem de grandeza do que o maior programa de transferência de renda do mundo, que é o Bolsa Família. Os gastos tributários são quatro vezes o Bolsa Família, com alguns ajustes ali. E ontem tivemos a oportunidade de demonstrar como isso é possível sem grande impacto no setor produtivo, muito pelo contrário.

Um dos problemas graves no país é o sistema de concorrência. Eu atribuo ao nosso sistema tributário uma grande parte da ineficiência da nossa economia. Nós não temos ganhos de produtividade porque os mais eficientes produtores nem sempre conseguem resistir à concorrência desleal, e você vai perdendo competitividade porque você vai expulsando do mercado quem melhor produz com mais eficiência, com compromisso social, com o cumprimento das suas obrigações.

Então, a reforma tributária também não é uma questão lateral. Nós temos uma grande oportunidade de, no primeiro semestre, votar a reforma tributária, garantindo que o bom empresário tenha condições competitivas e melhore a produtividade...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – ... da nossa economia, obviamente associado à melhoria do capital humano no Brasil, das oportunidades educacionais para todos.

Então, eu sou uma pessoa mais otimista. Penso que, se nós fizermos ajustes aqui... E não estamos falando em pressão política, em nada disso; estamos falando com pessoas que estão na ponta, trazendo o seu depoimento. Não vai aqui nenhum interesse em causar constrangimento a quem quer que seja. Pelo contrário: eu penso que, se o Judiciário, o Legislativo e o Executivo tiverem uma agenda de acertar as contas públicas com responsabilidade e com transparência e se a autoridade monetária e a autoridade fiscal se harmonizarem nos seus propósitos de garantir desenvolvimento e crescimento econômico com baixa inflação, eu não vejo nenhuma razão para nenhum tipo de preocupação que nos impeça de crescer, a partir do ano que vem, a taxas muito superiores.

Eu tive a grata oportunidade de, não só em companhia do Presidente da República, mas também representando o Presidente da República, nos últimos quatro meses, visitar quase uma dezena de países. Eu passei pela Índia, pela China, pelo Egito, pelos Estados Unidos, pela Argentina, pelo Uruguai, pela Suíça. Há uma avidez em investir no Brasil, há um apetite em investir no Brasil. E eu não penso que nós estamos muito longe dessa possibilidade.

Agora, nós temos que nos voltar para aquilo que é possível e justo. Nós saímos de um período de salário mínimo congelado, de tabela do Imposto de Renda congelada, de gastos de saúde e educação suprimidos do orçamento, à razão de 30 bilhões por ano.

Eu não penso que a reposição dessas perdas seja uma coisa que vá comprometer a saúde da nossa economia, muito pelo contrário. O que eu penso é que a gente tem que olhar para outras possibilidades, para fazer o ajuste e permitir que as variáveis macroeconômicas se ajustem em proveito desse sonho que nós acalentamos de retomar o que já foi possível no passado muito recente: crescer com responsabilidade social, fiscal e ambiental.

Termino falando que, no que diz respeito à pergunta específica do Senador Moro, a LDO traz um conjunto de medidas que o Governo pretende tomar para a elaboração do orçamento de 2024, sob o patrocínio da nossa Ministra Simone Tebet, que deu transparência às medidas que vão ser tomadas. Eu considero que a renúncia fiscal é superior àquela que consta do orçamento, porque tem muita coisa que, inclusive, está para ser votada aqui, que vai representar um ganho de eficiência para a economia, em



virtude...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – ... do nivelamento das condições de competitividade dos vários *players* do mercado. Preço de transferência, para citar um exemplo, está aqui para ser votado e vai corrigir uma distorção da economia brasileira, *vis-à-vis* com o mundo desenvolvido. São coisas importantes que precisam ser saneadas para que nós tenhamos uma base fiscal sustentável que dê condições ao Estado brasileiro de honrar seus compromissos constitucionais, ao mesmo tempo que permita uma trajetória de variáveis macroeconômicas importantes, como endividamento, superávit primário, etc., no médio e longo prazo, que nos dê tranquilidade de perseverar no caminho da prosperidade.

Não acredito que o superávit precise, para esse fim, ser muito superior àquilo que já está, de certa maneira, alinhavado nos documentos que foram trazidos ao Congresso Nacional. Penso que várias contas que foram feitas por vários...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – ... economistas colocam (*Fora do microfone.*) em perspectiva alguma coisa em torno de 1%, 1,5% de resultado primário no médio prazo – “no médio prazo” eu estou falando em 2026, 2027 – para que nós tenhamos tranquilidade, e o mero apontamento de que isso é viável e possível vai fazer com que as variáveis macroeconômicas convirjam para aquilo que é condizente com o potencial de crescimento da economia brasileira, sem nenhum tipo de estresse que possa ser visto como um sinal de muito alerta.

Agora, tem trabalho pela frente, e não tem um mês que nós não anunciamos medidas corretivas. Desde janeiro, é tudo o que nós fazemos – janeiro teve, fevereiro teve, março teve, abril teve, ontem teve e o mês que vem vai ter.

O pacote de crédito que foi encaminhado, em parceria com o Banco Central, inclusive com pedido de urgência...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO HADDAD – ...constitucional de projetos importantes, está aí para ser votado, vai melhorar muito o ambiente de seguro, o mercado de capital e crédito no Brasil. Outras medidas o Marcos Pinto está elaborando com o Banco Central à frente da Secretaria de Reformas Econômicas. Então, eu não vejo razão para não dar a boa notícia para o povo brasileiro de que ele vai ter o atendimento daquilo que é seu direito constitucional, e isso não tem por que comprometer a rigidez das contas públicas brasileiras.

Muito obrigado, Presidente. Peço desculpa e licença para preparar o despacho com o Presidente Lula, que retornou de viagem. Agradeço muitíssimo a colaboração de todos.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Ministro Haddad...

Sr. Presidente, pela ordem aqui, Jorge Seif.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pois não, Senador.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Seria possível que o Ministro Haddad fizesse a gentileza, o gesto para o Parlamento de pelo menos ouvir mais alguns Senadores? Porque é muito importante para nós que estamos conectados com setores produtivos. E esta é uma reunião que não ocorre todo dia e de extrema importância para a economia brasileira, inclusive



para os empresários e homens que investem no Brasil, no mercado de capitais, etc., para que nós façamos alguns apontamentos e algumas observações que ajudarão o Brasil a crescer e a retomar o crescimento econômico. Ministro Haddad, se o senhor puder fazer esse gesto, eu agradeceria, pelo menos que o senhor ficasse mais uns 30 minutos.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, pela ordem, só para dar um encaminhamento, uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Sim, pois não, Senador.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Eu posso até... Eu não estou vendo todos os Senadores, que me perdoem... Vi o Rogério agora chegando aqui.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. *Fora do microfone.*) – Eu já estava.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Já estava, não é, Rogério? Eu não sei se você já falou. Eu falei assim porque, dos Senadores que têm para falar aqui, só vejo eu, o Jorge... O Humberto estava aqui também. Vamos tocar para que a gente possa falar, porque aí depois o Haddad pode sair. A gente vai ser breve também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Veja, o Ministro Fernando Haddad, gentilmente, está acatando a possibilidade de ficar mais alguns minutos, mas ele tem uma agenda com o Presidente da República, comunicou-me a respeito dessa agenda já quando confirmou a vinda ao Senado Federal.

Nós permitiremos, e o Ministro Haddad concordou, ouvir o Senador Rogério Carvalho, o Senador Jorge Seif, o Senador Vanderlan e o Senador Cleitinho. E aí nós encerraremos e permitiremos, então, que ele possa cumprir a sua agenda, que é muito importante também, com o Presidente da República.

Senador Rogério Carvalho.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Presidente Pacheco; obrigado, Ministro Haddad.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Já é boa tarde. Boa tarde a todos e a todas.

Eu queria cumprimentar o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, o Ministro Haddad, o Presidente do Banco Central, a Ministra Simone Tebet, todos e todas aqui presentes.

Primeiro, eu quero dizer que é muito importante uma reunião dessa natureza, porque quem governa, quem legisla, quem tem responsabilidade com o país precisa pensar de forma mais ampla possível, tem que considerar que existem vários setores da sociedade e uma sociedade inteira para terem as suas demandas atendidas.

Infelizmente, a PEC 95 gerou concentração de riqueza. E toda medida que gera concentração de riqueza num país desigual não é bem-vinda, ela não pode ser comemorada de forma isolada, porque ela gerou concentração da riqueza, aumento da pobreza, das desigualdades sociais.

A Europa, pós-2008, em função da austeridade... O Mark Blyth, na obra *Austeridade: a História de uma Ideia Perigosa*, mostra que esse conceito da austeridade zerou o crescimento econômico da Europa. A Europa só foi retomar o crescimento econômico depois de 2013, quando reformulou seu arcabouço fiscal, que deu mais flexibilidade, que deu mais possibilidade de o Estado, junto com o setor privado, fazer investimentos.

Então, nós não podemos pensar em um país em que não haja margem para que a gente possa ter investimento público. Sem investimento público, não tem investimento privado. O mundo sabe disto, todo



mundo sabe disto: que o investimento público puxa o investimento privado. É uma regra que não está escrita em lugar nenhum, mas é uma regra da vida, da realidade.

Então, tem algumas questões que nós precisamos considerar.

Com a meta de inflação que foi estabelecida para 2021, 2022, 2023, nós ficamos acima daquilo que é esperado de distância do centro da meta. Essa meta foi definida baseada em quê? É, o Amin tem razão quando diz que essas referências precisam ser revistas. Por que a gente tem uma meta de 3% se a inflação está prevista para 6% – ou pode ser 6%? Precisamos rever a meta da inflação. Não estou querendo aqui dizer que a gente tenha uma meta de 10%, não; mas de 4%, 4,5%. Talvez seja mais realista, mais próximo do centro, ou seja, vai ficar ali em torno de 1,5% do que vai acontecer de inflação. Isso abre espaço fiscal – abre espaço.

Outra questão para a qual eu queria chamar a atenção: nós aprovamos junto com o Banco Central a remuneração dos depósitos voluntários...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... que reduz a dívida pública em R\$1,2 trilhão. Isso é espaço fiscal. E só R\$80 bilhões foram transformados de operação compromissada em remuneração de depósitos voluntários.

É preciso que o Ministério da Fazenda e o Banco Central discutam uma solução para resolver isso, para a gente tirar da nossa dívida bruta R\$1,2 trilhão, o que vai impactar no prêmio que vai ser pago para a rolagem da dívida.

Uma outra questão que foi dita aqui com muita precisão: na relação dívida/PIB, precisa ser considerado o crescimento econômico. Dívida/PIB, se não tiver crescimento econômico, só contração... Nós estamos vivendo um momento de contração da economia...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

... desde 2015. Como essa relação dívida/PIB vai diminuir? Como nós vamos devolver a riqueza do povo brasileiro que foi retirada? Os brasileiros que nascem hoje nascem mais pobres do que os brasileiros que nasciam em 2014, porque perderam direitos.

Então, tem uma série de questões que no tempo não dá para a gente debater, mas dá para a gente pautar. E essa responsabilidade não pode ficar focada só num segmento, no interesse do mercado de capitais, no interesse do setor produtivo, no Governo, no gasto... Nós precisamos construir uma equação a várias mãos. A gente precisa colocar o interesse público e a sociedade brasileira no centro do debate.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Passo imediatamente a palavra ao Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sr. Ministro Fernando Haddad, Sr. Ministro do Banco Central Roberto Campos, Sra. Ministra Simone Tebet, Sras. e Srs. Senadores, setores produtivos aqui representados, economistas...

Presidente Pacheco, primeiramente, parabéns pelo debate. Parabéns também ao Governo Federal e às instituições que estão vindo aqui nesta Casa, que é um gesto importante de aproximação do Parlamento com o Governo Federal para discutirmos o que precisamos avançar no Brasil.

Ministro Haddad, eu poderia aqui fazer até uma defesa do legado, do trabalho do Presidente



Bolsonaro, do Ministro Guedes, mas tudo o que nós não queremos mais são polarizações, ofensas, agressões ou dizer quem é melhor, quem é pior – não! Eu só queria lembrar algumas coisas: eu poderia falar que a inflação no Brasil em 2022 foi menor que a dos Estados Unidos, Europa e América Latina; que, no último relatório do Banco Mundial sobre extrema pobreza, o Brasil experimentou o menor nível da série histórica, em 1,9%; poderia lembrar que o antecessor do senhor, o Ministro Paulo Guedes, recebeu um prêmio de uma revista inglesa como um dos melhores economistas do mundo; que o Governo do Presidente Bolsonaro promoveu um superávit primário em 54 bilhões no final do seu Governo, o que não ocorria desde 2013; redução de despesas públicas de 19,3% para 18,2% do PIB; e tantas outras coisas.

Eu concordo com o senhor e lhe dou toda a razão quando o senhor fala que o sistema tributário brasileiro é uma colcha de retalhos. Isso é um grande desafio para o senhor, para a Ministra Tebet e para as Casas, para o Congresso Nacional – é um desafio gigantesco.

Eu vejo também... Eu sou produtor rural da cidade de Itajaí, sou da pesca. E o que nós vemos do final da eleição para cá, que foi muito polarizada, muito disputada, com vários problemas? O que aconteceu com a economia brasileira, independente de narrativas e sem posicionamentos políticos? Nós vimos a bolsa de valores até agora acumulando uma queda de praticamente 8%, nós estamos falando de mais de R\$500 bilhões; nós estamos vendo uma briga, que não é salutar, entre o Poder Executivo e o Banco Central. Não adianta nós demonizarmos o Banco Central nem o Roberto Campos.

Eu creio que o senhor, a Ministra Tebet, o Roberto Campos e as equipes de vocês – que são servidores de carreira dos ministérios, e temos que ter respeito por essa equipe que assessora os senhores – têm que dar as mãos, mas o discurso, quando nós começamos a demonizar,

Eu creio que o senhor, a Ministra Tebet, o Roberto Campos e as equipes de vocês – que são servidores de carreira dos ministérios, e temos que ter respeito por essa equipe que assessora os senhores – têm que dar as mãos. Mas, com o discurso, quando nós começamos a demonizar, com o falatório sem ação, o empresariado, os economistas e os bancos que estão aqui representados não pensam que o amor venceu, mas, sim, que o medo está imperando, o medo e a insegurança. É uma insegurança que prejudica a todos: quem votou em Bolsonaro, quem votou em Lula, família pobre, família rica, bancos, empresários, investidores estrangeiros... Nós estamos experimentando baixa na bolsa de valores, nós estamos experimentando fuga de capitais, nós estamos agora, em fevereiro, pelo IBGE, com uma redução de 26% dos empregos comparativamente com fevereiro do ano passado. E isso... Será que, em dois meses...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, me dê mais um minutinho ou dois minutinhos, por gentileza.

Com certeza, com dois meses do Governo do Presidente Lula, vocês não seriam capazes de fazer qualquer movimento que prejudicasse tanto a economia, mas aí eu peço para o senhor o cuidado com as questões das palavras e dos gestos que o Governo Federal está dando para a sociedade brasileira. Quando nós falamos, por exemplo... Vou exemplificar, se o senhor me permite, mais uma vez, agradecendo-lhe por o senhor ter permanecido aqui, no Parlamento, conosco, aqui no Senado. Quando nós começamos a falar – alguns gestos que apavoram todos aqui e quem nos assiste – que vamos usar um banco que é para financiar empresas brasileiras para financiar países que estão devedores do Tesouro Nacional, é um gesto que gera medo.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Quando nós falamos que vamos retornar imposto sindical, isso gera medo, insegurança e recuo da economia. Quando, através de decreto,



o marco do saneamento foi completamente desconfigurado, inclusive desrespeitando esta Casa, que o aprovou, isso é outro gesto. Então, são gestos como esses...

Na questão do teto fiscal, eu até tenho uma crítica construtiva ao senhor. Se nós somos uma colcha de retalhos, se nós hoje vivemos praticamente já a revogação do teto fiscal e se nós queremos avançar com essas pautas, o Governo Federal não poderia demorar tanto em enviar o arcabouço para estas Casas. Nós precisamos de reforma fiscal, tributária, trabalhista, várias, mas hoje depende muito mais do senhor e da Ministra Tebet...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... para que, com esses gestos do Governo Federal com o Parlamento, com a população, com o empresariado, possamos, então, experimentar um aquecimento, uma confiança daqueles que investem...

E aqui eu cito Ronald Reagan, ex-Presidente americano, que disse que o melhor programa social é o emprego. Quem gera emprego não vai ser o Ministro Haddad, nem a Ministra Tebet, nem o Roberto Campos, tampouco o Presidente Rodrigo Pacheco, se não esses que estão aqui nos assistindo que torcem para um movimento, uma sinalização do Governo Federal em questão de respeito a gastos públicos – até agora, eu creio que essa seja uma das maiores inseguranças que nós temos experimentado enquanto brasileiros – e de medidas propostas pelos senhores, que têm equipes maravilhosas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Para concluir, Senador.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu fui Ministro da Pesca, Ministro Haddad, e tive muito contato com o Ministério da Economia. Por isto é que eu elogio as equipes dos senhores: eu as conheço. E tenho certeza de que, se o senhor der uma apertadinha, pedir uma celeridade ou pedir ao próprio Parlamento que envie propostas para nós avançarmos nessas agendas econômicas...

Acima de tudo, a Bíblia nos ensina o seguinte: o poder da vida e da morte está na língua. Quando o Governo fala algumas coisas, assusta o mercado, por ser um Governo que pensa mais na questão social, no grande Estado. Isso assusta as pessoas.

Então, nós desejamos, enquanto Senadores, Parlamento, brasileiros e empresários – sou produtor rural –, toda a sorte do mundo. E peço ao senhor e à Ministra Simone Tebet que acelerem as propostas de reforma fiscal, tributária, arcabouço...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... que são muito importantes para todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Seif.

Concedo a palavra ao Senador Vanderlan Cardoso, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Peço aos Senadores que observem o tempo.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO. Para



interpelar convidado.) – Presidente Pacheco, meus cumprimentos.

Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto; Ministro Haddad; Ministra Simone; todos os Senadores e Senadoras aqui presentes; todos os nossos convidados aqui; cumprimento a todos e, desde já, agradeço pela presença e pelo debate nesta sessão de debates temáticos.

Sr. Presidente, embora eu tenha aqui várias perguntas, não vou fazer nenhuma pergunta, vou fazer algumas observações.

Vou me ater ao tema, primeiro, dos juros. Realmente, aonde a gente vai, onde a gente conversa com as pessoas que nós estamos recebendo aqui, ou na Comissão de Assuntos Econômicos, ou no nosso gabinete, em todos os setores, a primeira coisa de que nos falam é a questão dos juros. Realmente estão altos, estão inibindo o crescimento. Algumas empresas estão em dificuldades – eu tenho conversado com muitas –, porque, ao tomar ou rolar suas dívidas hoje, estão encontrando, além dos juros altos, muitas dificuldades. E isso tem se intensificado nos últimos dias.

Mas também eu quero falar sobre a inflação. Aqueles, como eu, que já passaram dos 60 anos de idade ou chegaram a eles tiveram um tempo de inflação por que passamos. E nós temos pavor, medo. No meu caso, Presidente Rodrigo, Senador Romero, quando tinha ali o comércio em Roraima – à época, o senhor ainda era Governador, depois acompanhou ali nossa vida, tentando crescer ali em Roraima; sou goiano, mas morei, Josué, por 14 anos em Roraima –, tinha o sufoco de não sabermos quanto custava um produto. Pegávamos um produto, como eu estou pegando esse copo, e dizíamos: eu acho que isso já vale “x”, porque não tinha mais preço. O preço era de manhã um; meio-dia, outro; à tarde, talvez tabela nova. Então, a inflação... O brasileiro – talvez não os mais novos – tem pavor da inflação.

A vantagem que eu tenho quando converso com o Presidente do Banco Central ou, às vezes, com algum diretor é a de dizer e falar: “Olha, pelo amor de Deus, arrume uma maneira para esses juros baixarem”. E com debates como este aqui; com o que a gente está ouvindo dos doutores em economia nos explicando e falando; com as reuniões que a gente tem com os setores; com a audiência pública que a gente realiza na CAE e em outras Comissões, como foi o debate que nós tivemos na audiência pública, de cinco horas, com o Presidente do Banco Central, nós vamos entendendo um pouco que não é simplesmente o querer; talvez é o agir, fazer o dever de casa.

Então, em reuniões como essas e como esta aqui, que é através do diálogo, do esforço...

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – ... deixando as questões políticas, como foi dito aqui pelo Seif, essa questão de extremismo, nem extrema direita nem extrema esquerda... De tudo que é extremo eu procuro fugir, porque nós estamos pensando é no país.

O Ministro Fernando Haddad disse que ele é muito otimista. Eu achava que eu era a pessoa mais otimista do nosso país, talvez do mundo, porque quem começou engraxando sapatos e está hoje aqui na tribuna do Senado e tem milhares de funcionários, gera milhares de emprego por esse Brasil afora... Mas, Ministro Fernando Haddad, na reunião que nós tivemos aí com V. Exa., esta semana, com os Presidentes de Comissão, eu pude perceber com a sua fala sincera – e todos ali saíram elogiando – o quanto o senhor é otimista.

Com tantos problemas acontecendo, inclusive políticos, sempre trazendo para o momento a questão de eleição de que “o meu é melhor do que o seu, porque foi isso, porque foi aquilo”...

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO)



– Eu não apoiei o Presidente Lula, apoiei o Presidente Bolsonaro e lutei para que ele fosse eleito, mas a eleição passou. Talvez alguns que ainda teimam em ficar em redes sociais buscando esses extremismos não tenham, no final do mês, uma guia de imposto para pagar, não sabem a vida que é a do trabalhador. Então, esses extremismos não levam a nada.

Nós estamos vivendo momentos difíceis, nós estamos vendo o esforço que está acontecendo dentro do Governo Federal. Discordo de muitas coisas, e até disse isso a alguns lá na nossa reunião, mas para o que é bom para este país nós temos que ajudar.

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO)

– Vai ter embates, precisa ter a oposição, precisa ter a situação, e precisa desses debates para que a gente realmente encontre um meio-termo, porque, se o país não der certo, se nós não conseguimos avançar... Talvez aqueles que vivem muito de rede social, com uma frase de efeito, cujo capital político é o número de seguidores, que pode aumentar... Aqueles que geram emprego, que geram renda neste país é que carregam este país.

E aí o crescimento. E me perdoe, Sr. Presidente, se eu... Mas o crescimento não vai vir com frase de efeito, não vai vir com brigas e extremismo; o crescimento vai vir com trabalho, com diálogo.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

Para concluir, Senador.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Desde

1987, 1988 ali em Roraima, comecei muito cedo a minha empresa, mas foi com trabalho.

E, aqui no Senado Federal, o Governo passado, quando queria que aprovasse algum projeto aqui importante para o Governo: “Vamos chamar o Senador Vanderlan, que é uma pessoa pacífica, para conseguir”.

Então, essas são minhas palavras. Não tenho pergunta nenhuma. Só agradeço a todos que vieram aqui. Ouvi a maioria das pessoas que aqui falaram. Então, só agradeço a vocês.

E a Comissão de Assuntos Econômicos vai continuar debatendo projetos importantes para este país. E, para o que for importante, pode contar com o Senado Federal, com a CAE e com este Senador que vos fala.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

Obrigado, Senador Vanderlan Cardoso.

Com a palavra, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, vou falar sentado aqui mesmo, vou ser breve.

Quero aqui cumprimentar todos que estão na mesa. E de uma forma muito humilde: que Deus abençoe vocês três. Vocês têm as pastas mais importantes do país. E o que eu peço para vocês aqui é que vocês se unam com o Presidente, o Lula, e, em vez de ficar jogando direta, indireta, do que precisa fazer, sentem vocês e busquem a maneira para a gente poder reduzir esses juros.

Estou aqui literalmente para ajudar. Estou aqui para poder... Eu quero o melhor para o meu país. Eu não tenho projeto de poder. Por mais que a gente seja da Oposição, eu sei que muitas das vezes a Oposição quer um projeto de poder, quer atrapalhar para depois entrar; eu não, o projeto aqui para mim



é da população. Então, tudo que for a favor do povo aqui eu quero ajudar.

E eu tenho que orar por vocês, porque quem está de fora sempre tem a solução. Vocês estão nessas pastas de desenvolvimento econômico, da fazenda, do Banco Central, que são as pastas mais importantes. Então, em vez de talvez ficar nessa briga, talvez jogando indireta e direta, se unam com o Presidente Lula, até porque ele tem autonomia hoje, que foi feito pelo Congresso Nacional, e eu acredito que o Congresso Nacional tem a responsabilidade aqui de deixar a autonomia do Banco Central, porque isso foi uma vitória para o Brasil.

Então, assim, em vez de ficar brigando, acho que a melhor maneira que tem é se unir e buscar uma forma de poder resolver isso.

Eu não tenho mestrado, eu não tenho doutorado, eu acho que tem político que gosta de falar, de apontar o dedo em economia que não sabe nada de economia. Mas meu pai, que é verdureiro, com muita honra, e com muito orgulho estou neste Senado aqui, Haddad, meu pai me ensinou uma coisa desde pequeno. Quando eu recebi meu primeiro salário, que foi de R\$500: “Você ganhou R\$500, você não pode gastar R\$600; você não pode gastar mais do que você arrecada”. Talvez o que a gente mais viu neste país aqui é gastar mais que arrecadar – limite de gastos, que a gente sempre fala. Está na hora de, realmente, a gente fazer o limite de gastos, mas para quem realmente tem que diminuir esses gastos.

Vamos falar de verdade: quem gera riqueza neste país aqui? É o trabalhador e o empresário. Quem gera despesa? Somos nós, os três Poderes. E eu acho que aqui eu falo com toda a humildade para tocar o coração dos Senadores, dos políticos do Brasil. Está na hora de a gente fazer uma reforma administrativa neste país aqui de verdade. Está na hora de a gente fazer uma reforma política. Não tem jeito mais de a população brasileira pagar a conta. Quem tem que pagar conta é quem gera despesa. Somos nós!

A gente passou ontem, aprovou a questão do piso da enfermagem, piso nacional, que vai ter R\$7 bilhões. Os três Poderes aqui custam, para a população brasileira, anualmente, R\$15 bilhões. Está na hora de a gente fazer uma reforma administrativa e política. Se a gente tirasse metade da despesa que tem dos três Poderes, a gente pagaria o piso nacional. Então, o problema não está no povo; o povo está pagando, o povo está trabalhando, pagando seus impostos. O problema está aqui. E com essa briga que fica, se é da esquerda, é da direita, a gente nunca olha para a frente. E eu estou aqui para olhar para o povo. Se vocês são Governo hoje, o que for para o povo aqui eu quero ajudar, não quero atrapalhar.

Então, vamos pensar nisso, vamos trabalhar para a população brasileira. Hoje – se eu estiver mentindo, o Presidente pode falar isso – a gente está falando de inflação aqui, da questão do poder do salário da população brasileira. Hoje eu mandei uma mensagem para ele cedo, preocupado com tanta taxa que a população brasileira paga. Lá em Minas Gerais, para se ter noção – isso é no Brasil –, na conta de água cobram uma taxa de esgoto. Toda cidade tem tratamento esgoto. Quer dizer, é um roubo legalizado, a população brasileira, a mineira, paga uma taxa de tratamento de esgoto que não existe – e está pagando.

O que eu falar disso é o seguinte: paga-se mais pelo imposto e pela taxa que pelo próprio consumo dentro da conta de água e da conta de energia. Como é que um salário mínimo vai ter poder de compra? Está na hora de a gente diminuir os impostos e essas taxas que a população brasileira não aguenta pagar mais. E é isso que a gente tem que debater, é disso que a gente precisa dentro arcabouço fiscal, dentro da reforma tributária. Gente, se seguirmos aquilo que Jesus Cristo falou anos atrás – não precisa de mestrado e doutorado, não: “Dai a César o que é de César”. Quanto à reforma tributária, não tem condição de um cidadão brasileiro que ganha R\$5 mil pagar Imposto de Renda de 27%. Isso é covardia, não faz sentido!

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – Então,



tem como, mas a gente precisa realmente ter coragem de resolver. Eu estou aqui para poder ajudar. Eu, com uma posição inteligente, de quem quer o melhor para o meu país aqui, se vocês quiserem sentar para conversar, eu estou aqui para isso. Não adianta mais a população brasileira colocar imposto para quem gera riqueza. Quem gera despesa, que são os políticos, que é a classe dos três Poderes, que tem que pagar conta, é aqui que tem que cortar da própria carne.

Foi um político no meu gabinete pedir para os partidos não pagarem as multas. Gente, pelo amor de Deus, o partido não devia ter nem fundo eleitoral! Estão discutindo aqui na Comissão a questão do Minha Casa, Minha Vida. Você já pensou se a gente tirasse metade do fundo eleitoral e do fundo partidário – que são R\$5 bilhões, R\$2,5 bilhões – e a gente fizesse casas do Minha Casa, Minha Vida com isso? Mas investem num político. Não está na hora de a gente investir mais num político, não, está na hora de a gente investir na população.

Então, quero falar aqui para vocês três que estão aqui – infelizmente, o Lula não está aqui: em vez de brigar, unam-se para a gente melhorar o país. E se for para unir, pode contar comigo, viu?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Cleitinho.

Agora sim, para suas considerações finais, Ministro Fernando Haddad.

O SR. FERNANDO HADDAD (Para exposição de convidado.) – Valeu a pena ficar mais um tempo e ouvir.

Quero me colocar à disposição, viu, Presidente? Eu estou aqui, tranquilamente, disposto a voltar para esta Casa, quando for conveniente aos senhores, para debater a economia. Tenho muito interesse nos projetos a que o senhor fez referência de corte de despesas do andar de cima do serviço público. Quero conhecer melhor os projetos que o senhor eventualmente tenha apresentado aqui. A Fazenda vai apoiar qualquer corte de despesa desse tipo...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para interpelar convidado.) – Haddad, só uma colocação. A reforma tributária, essas reformas de que a gente fala, até a reforma administrativa... Não pode – o senhor é professor – um professor pagar a conta. Agora, o que não pode, com todo respeito, é um juiz – eu tenho o maior respeito por todo juiz – tirar férias e recebeu um milhão de férias.

O SR. FERNANDO HADDAD – Estou fazendo...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, é nessa reforma administrativa que a gente precisa mexer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Sem dúvida.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – E eu conto com V. Exa.

O SR. FERNANDO HADDAD – Pode contar porque o seu discurso foi música para os meus ouvidos. Primeira vez, há muito tempo, que eu vejo um Senador com a sua coragem de colocar o dedo numa ferida tão expressiva da sociedade brasileira, que comove tanto a população de baixa renda. Foram sete anos sem aumento do salário mínimo, vai ser o primeiro 1º de maio, em muitos anos, em que os trabalhadores talvez tenham alguma coisa a comemorar, depois de sete anos, sem reajuste da tabela do Imposto de Renda, a que o senhor fez menção, e sem o reajuste do salário mínimo acima da inflação, com um pequeno ganho real. Sete anos depois, um 1º de maio com algum alento, pequeníssimo ainda, mas algum alento.

Outra coisa é que nós não queremos maquiagem as contas públicas. Nós não vamos fazer o superávit



dando calote em precatório, nós não vamos diminuir inflação tomando dinheiro dos Governadores. Tomamos R\$40 bilhões dos Governadores. Eu me comprometi a até março, e cumpri, repor o dinheiro que foi tomado dos Governadores, com enorme prejuízo para as contas públicas estaduais. Nós não vamos fazer esse tipo de maquiagem. Fazer superávit desse jeito, dando calote, baixar a inflação desse jeito, tomando dinheiro de Governador, não é motivo de orgulho para o Brasil. Nós temos de voltar a ter transparência nas contas públicas. Esse é o nosso compromisso.

E não podemos fazer ajuste fiscal no lombo do trabalhador. Quem produz riqueza neste país é o trabalhador, é o empresário, e não é na conta deles que tem que recair qualquer tipo de ajuste. É cobrar de quem não paga, ajustar as contas, ajustar o juro e fazer este país crescer novamente.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Ministro Fernando Haddad, inclusive pela deferência de ter continuado aqui conosco. Boa reunião! Agradeço a presença no Senado Federal. Muito obrigado por sua presença.

Continuamos com a nossa sessão de debates.

Pego que a nossa assessoria acompanhe o Ministro Fernando Haddad.

Houve abordagens pelos Senadores da República.

Ouviremos agora a Senadora Simone Tebet, por cinco minutos, e o Presidente Roberto Campos Neto, por cinco minutos, e daremos sequência às nossas exposições remanescentes.

E peço, assim como os Senadores me pediram para pedir ao Ministro Fernando Haddad que continuasse, aos Senadores que continuem também, para que possamos ouvir os demais expositores, que enriquecerão o nosso debate.

Ministra Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Para exposição de convidado.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vou ser breve, como de costume.

Primeiro, quero agradecer as colocações, as palavras gentis dos colegas Senadores. Por isso que eu disse que sempre me sinto em casa no Senado Federal. Então, na pessoa do Senador Esperidião Amin, que foi o primeiro a falar; Senador Sergio Moro; depois na sequência acho que foi o Senador Marcelo Castro, esse sempre o mais generoso comigo, como o meu mestre também nesta Casa; Senador Jorge Seif, muito obrigada pelas palavras; aqui também falou o Cleitinho; acho que faltou mencionar o Senador Vanderlan...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SIMONE TEBET – E o Rogério Carvalho, desculpa, também.

Eu gostaria de ser objetiva, mas quero dizer que saio extremamente feliz desta audiência pública.

Eu posso dizer, sem medo de errar, porque estive aqui por oito anos, até 31 de janeiro deste ano, que, entre esses oito anos, esta talvez tenha sido uma das audiências públicas mais promissoras e mais produtivas. Primeiro, pela relevância do tema; então, mais uma vez, parabéns ao Presidente Rodrigo Pacheco por trazer um tema tão relevante, atual e necessário. Segundo, porque, apesar da complexidade e ainda de o país estar ligeiramente polarizado, Senador Jorge, nós não vimos isso aqui dentro do Senado.

Isso vai ao encontro do que eu tenho dito para a imprensa. É muito comum a imprensa me questionar, querido amigo Presidente do Banco Central Armínio Fraga: a senhora ficou oito anos no Senado Federal. Afinal, Senador Romero Jucá, o Senado tem ou não tem maioria no Senado Federal? E eu tenho dito muito isto e vou repetir: não é o Governo que tem maioria no Senado Federal; é o Brasil que tem a maioria mais que absoluta no Senado Federal.

E é isto que nós vimos aqui: Senadores e Senadoras de posições ideológicas, partidárias, com visões



diferentes de Brasil e de mundo, mas prontos para pensar o Brasil que nós queremos para os próximos anos. E o diagnóstico todos nós conhecemos, acho que todos foram muito felizes, no raio-X, no diagnóstico, mas também no objetivo que queremos: queremos um Brasil com crescimento sustentável, duradouro, que tenha condições de honrar seus compromissos fiscais, porque isso, sim, impacta a macroeconomia brasileira. Nós sabemos que temos deveres a cumprir de ambas as partes.

A única colocação que eu faria aqui, ainda, de novo, fazendo essa provocação e deixando muito claro para os Senadores que comentaram, especialmente o Senador Cleitinho, que a relação minha com o Ministro Haddad e com o Presidente do Banco Central, pessoal e de tratativa, não poderia ser de maior urbanidade. Nós nos sentamos uma vez por mês para almoçar, nós conversamos praticamente toda semana por WhatsApp ou por telefone, temos muitas vezes divergências pontuais, mas nós nos entendemos e nos respeitamos mutuamente. Da minha parte, entendo a importância da autonomia do Banco Central e entendo a importância das decisões que são decisões técnicas que o Banco Central dá. Agora, isso não impede que a gente possa debater. Afinal, qual é a diferença que nós temos entre o remédio e veneno? É a dose. Essa dose hoje está ou não equivocada? É um debate saudável, um debate que o Congresso Nacional traz.

Eu gostaria apenas de trazer novamente dois elementos, para encerrar: um, que, numa análise geral de estabilidade do país, nós estamos numa situação muito melhor do que a que nós estávamos quando os juros bateram a casa dos 13,75% lá no início do ano passado. A realidade é outra. Se nós temos que computar, dentro dos fatores inflacionários, os fatores externos que eu já mencionei, mas também os fatores internos, os fatores internos são outros e mais positivos. A instabilidade institucional é coisa do passado, repito, graças, e muito, ao Congresso Nacional e ao Presidente Rodrigo Pacheco.

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET – Não temos instabilidade política. O exemplo é a reunião de hoje, harmonia entre os Poderes. A instabilidade foi econômica e social. Nós já apresentamos o arcabouço fiscal, que agora está sob a responsabilidade de os senhores aperfeiçoarem – isso faz parte da democracia –, e a reforma tributária, que já está no Congresso.

E aí, já entrando no meu último minuto para responder de forma muito objetiva acho que ao Senador Sergio Moro... Ele ainda está aqui? Bom, de qualquer forma, respondendo a ele, que está nos acompanhando, com certeza, pela televisão do seu gabinete, ele me fez duas perguntas: sobre a Lei das Estatais e sobre a reforma administrativa.

Primeiro, quero dizer que acho que foi acertada a posição do Presidente Lula de entender que as reformas ficarão a cargo do Congresso Nacional. É assim com a reforma tributária, que já está tramitando na Câmara, e assim com a reforma administrativa. Temos a PEC 32, que não sei se vai avançar ou se será outra reforma.

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET – E nós a acataremos.

A única pergunta que eu deixo no ar é: de que reforma o século XXI precisa? No momento em que nós precisamos de digitalização, de ciência e tecnologia, nós podemos falar de contenção de gastos, de qualidade dos gastos públicos, que é uma palavra que não foi utilizada aqui, com reforma administrativa sem aquele viés de lá atrás, punitivista, em relação aos servidores públicos.

Em relação à Lei das Estatais, eu votei favoravelmente à Lei das Estatais. Acho que foi um grande avanço, eu sou favorável às reformas e sempre fui, nesse aspecto, muito clara. Ela deu transparência na gestão, ela coloca regramento e segurança jurídica na licitação, compras, contratos. A pergunta apenas



que se faz – e todas as leis podem ser discutidas e atualizadas a qualquer momento – é se a quarentena de três anos é muito ou pouco. Eu me lembro de que, nessa discussão, eu fui voz vencida. Eu achava que três anos de quarentena era muito tempo e que nós poderíamos estar discutindo algo em torno de no máximo um ano.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET – São questões apenas aqui que eu devolvo ao Congresso Nacional, porque entendo que este é o Poder mais democrático que tem.

Eu aproveito para, já que falei muito, fazer um agradecimento especial. Acho que não vai ter outra pergunta, mas vou procurar ficar o máximo possível, porque eu quero ouvir os especialistas. A minha parte, como Ministra do Planejamento, é ouvir, trazer a reflexão e fazer realmente do Planejamento um planejamento participativo, onde todos possam falar e nós possamos receber essas contribuições.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço à Ministra Simone Tebet.

Passo a palavra imediatamente ao Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto.

O SR. ROBERTO CAMPOS NETO (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado. Muito obrigado, Presidente.

Eu vou ser bastante breve. Alguns pontos aqui só que eu gostaria de enfatizar.

Primeiro, sobre a harmonia, que eu acho que foi mencionada, acho que é muito importante a gente ter harmonia. No tripé, como foi idealizado lá atrás, é fundamental a harmonia para que o tripé funcione. A gente tem uma harmonia fiscal com a política monetária, a política fiscal e o câmbio flutuante. É assim que funcionou e é assim que tem funcionado. E eu acho que as tentativas de reinventar essa roda não funcionaram. Então, a gente precisa entender que essa é a forma de trabalhar e que, ao invés, às vezes, de questionar a forma, a gente tem que pensar como é que a gente aprimora o que existe.

Eu acho que tenho que reconhecer o grande esforço do Governo, com uma real possibilidade de estabilidade de dívida. Eu acho que o tema da renúncia é bem-vindo, não só porque é injusta, mas também porque a renúncia mexe com preços relativos e aloca recursos na economia de forma ineficiente. Quando você tem uma renúncia para um setor, você acaba gerando ineficiência na cadeia inteira.

Então, acho que é muito bem visto. Reconheço aqui o esforço da Ministra Simone, do Ministro Fernando Haddad. A gente tem conversado bastante, de fato. Acho que avançar nisso é muito importante e acho que a Casa agora tem a função de acelerar o projeto.

Eu gostaria só de destacar que, na parte dos juros, a gente não pode confundir causa e efeito. A dívida não é alta porque o juro é alto, é ao contrário: o juro é alto porque a dívida é alta. Quando você é endividado, vai ao banco, o banco faz uma análise de crédito e diz “olha, você é muito endividado, não é disciplinado e não paga a sua dívida”, o seu juro é mais alto. A gente não pode confundir causa com efeito nesse sentido. Esse é um ponto que eu acho que é superimportante.

E a gente pode usar qualquer métrica que a gente queira, mas o fato é que o Brasil, comparando com o mundo emergente – e eu acho que a comparação é apropriada com o mundo emergente, não adianta a gente querer se comparar com os Estados Unidos –, comparando com o mundo emergente o Brasil tem uma dívida alta, por qualquer critério. E o Banco Mundial fez um estudo recente, inclusive está nesse último manual, se não me engano, no capítulo 7, que mostra isso.

Outra coisa que eu gostaria só de dizer é que a Selic não significa condições de liquidez. Quando o Banco Central quer gerar condições de liquidez, ele abaixa a Selic, mas a Selic, por si, não é o que gera condições de liquidez. Então, nos termos de economia que chamam *financial conditions*, o que é



condição de liquidez? São as verdadeiras condições de liquidez na economia que fazem a economia crescer. A Selic não faz isso sozinha. A Selic é um indicador, ela é um farol, mas, para que você tenha condições de liquidez, você precisa fazer o movimento da Selic com credibilidade. E nós tivemos experiência no passado em que nós baixamos a Selic e as condições de liquidez apertaram, você teve efeito contrário. A gente tem um histórico recente disso, inclusive, basta olhar, está bem documentado.

Então, assim, a Selic é um farol, mas, para a Selic iluminar o caminho, a gente precisa que esse movimento seja feito com credibilidade.

Bom, um outro ponto que foi, inclusive, parte de uma questão... Então, eu já aproveito e respondo uma questão. Quando a gente olha o histórico da nossa taxa de juros...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO CAMPOS NETO – ... e foi colocado um gráfico ali que mostra a queda... Toda vez que a gente fez reforma estrutural, a taxa de juros foi capaz de cair.

No começo dos anos 2000, quando a taxa de juros era 26,5%, quando se falou em primário, a taxa caiu, caiu 5% no primeiro momento, a taxa futura, e abriu possibilidade para a queda de juros.

A mesma coisa recentemente: quando foi anunciado o teto de gastos, a taxa de juros longa caiu de 17% para 10% – de 17% para 10%! E, de novo, os empresários nos financiam na Selic. Eu mostrei na CAE que a Selic é 3% do que acontece na economia. A gente precisa que a taxa longa de juros caia. Então, as reformas estruturantes estão associadas a movimentos de queda de taxa de juros longa, que é o que é importante para a economia girar.

Outra coisa, só para terminar aqui: o Banco Central persegue uma meta – como foi explicitado aqui pelo Prof. Armínio –, o Banco Central persegue uma meta que é estimulada pelo Governo. Então, o Banco Central tem as ferramentas operacionais e por isso que é um órgão tão técnico, porque ele não decide a própria meta; ele persegue uma meta que é estipulada pelo Governo.

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO CAMPOS NETO – E, para terminar, só queria dizer que trocar a inflação por crescimento resulta em menos crescimento e mais inflação. Isso é documentado também.

Então, eu queria terminar agradecendo a oportunidade, mas eu queria aqui dar um agradecimento aos quadros do Banco Central, aos quadros do Banco Central, que fazem o trabalho acontecer! Eu, daqui a dois anos, não vou estar mais aqui nesta cadeira, mas o Banco Central vai estar. E ganhou autonomia, é uma instituição forte que tem quadros muito, muito importantes, que, aliás, estão cedidos para vários dos senhores, e precisa ser respeitada a integridade técnica do trabalho que é feito no Banco Central.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Dando prosseguimento ao nosso trabalho e agradecendo ao Presidente Roberto Campos Neto, concedo a palavra ao Sr. Fernando Martins, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. V. Exa. tem o prazo de dez minutos. Se quiser falar da bancada, fique à vontade, Dr. Fernando!

O SR. FERNANDO MARTINS (Para exposição de convidado.) – Bem, boa tarde a todos!

Antes de mais nada, eu gostaria de agradecer o convite honroso a nós formulado pelo Presidente Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional, Senador por Minas Gerais; agradecer também a possibilidade de estar aqui no Senado, na Casa Alta, no Parlamento brasileiro, é uma honra para o Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Gostaria também de estender as congratulações à Ministra Simone Tebet pela fala inclusiva no seu discurso; parabenizar também o Presidente do Banco



Central pela festejada autonomia do Banco Central e pelas políticas que ele realiza no Banco Central.

Eu gostaria de fazer uma advertência e contextualizar a minha fala. A minha fala é diferente da dos economistas infelizmente; eu sou a parte, digamos, mais retórica e que defende direitos do consumidor. Eu sou Promotor de Justiça em Minas Gerais e atuo mesmo no chão de fábrica, trabalhando e tentando tutelar as pessoas vulneráveis, especialmente agora, pela questão do crédito, o crédito que nós chamamos de crédito responsável.

Então, nós temos aqui, Prof. Armínio, uma diferença muito grande: a falta de fôlego do Direito e a agilidade da economia – isso deve ser muito comum nas suas aulas e nas suas observações –, e talvez até nas intervenções que o Direito possa fazer também na economia. E, pelo que eu ouvi, aqui, sobre os fundamentos no mercado – não é a minha área, Presidente Rodrigo Pacheco –, mas os fundamentos do mercado, pela que eu ouvi, são as inovações, a tecnologia, o desenvolvimento tecnológico, a liberdade na movimentação dos capitais, a concorrência, o investimento. Mas também faz parte do discurso dos grandes economistas o nível de educação dos agentes econômicos. Eu acho essa parte também muito importante, o nível de educação dos agentes econômicos, porque isso tem a ver com a Lei do Superendividamento, que é muito importante.

O fato é – e esse é o problema, e até acho que é por isso que a convocação do Brasilcom foi uma convocação importante na defesa do consumidor, um instituto nosso que já existe há 32 anos e, evidentemente, que surgiu com a entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor, em 1990, e, agora, com uma atualização que nós tivemos em 2021, com a Lei do Superendividamento –, o fato, o problema, a questão que a própria Confederação Nacional do Comércio nos traz é que nós temos 73% das famílias no Brasil endividadas. Estima-se que, no Brasil, nós tenhamos 35 milhões de superendividados.

E, afinal, o que é essa expressão? O superendividamento ou superendividados são aquelas pessoas de boa-fé, mas que não conseguem, sem prejuízo do próprio sustento, arcar com o adimplemento das suas dívidas. E aqui eu faço até uma remessa ao discurso da Ministra Simone Tebet, justamente para falar exatamente isso: nós estamos falando aqui de núcleos familiares superendividados no Brasil, de diversos núcleos familiares; estamos falando de idosos aposentados e pensionistas superendividados, e estamos falando de empresas familiares que também estão na mesma situação. Então, a rigor, eles estão abaixo da linha dos direitos fundamentais, o que, no Direito, nós chamamos de mínimo existencial. Eles estão sem o direito fundamental de acesso aos direitos fundamentais, o que é importante dizer em nossa fala aqui.

E o que aconteceu no Brasil? Desde 2012 nós temos o PL 283, um PLS do Senado, que trouxe a busca da atualização do CDC. Mais tarde esse PL, com uma Comissão de Juristas presidida pelo Ministro Antonio Herman Benjamin, com a Profa. Cláudia como Relatora... E aqui, é importante dizer, foi aprovado, foi remetido à Câmara dos Deputados na forma do 3.515. Foi importante à época a Presidência da Câmara na pessoa do Deputado Rodrigo Maia, que trouxe a possibilidade de ele ser votado, e, assim, ele retornou para esta Casa e foi aprovado por unanimidade sob a relatoria do Senador Rodrigo Cunha e com a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco.

O que é importante nessa legislação 14.181 e ela ter que ser observada? Primeiro, ela traz dois conceitos, insere na lei infraconstitucional dois conceitos abertos que não estão expressamente na Constituição: o mínimo existencial e a não exclusão social. Isso é importante, nós estamos numa Constituição que defende direitos fundamentais e a passagem para essa Constituição nossa, democrática, programática, social, é a proteção dessas pessoas.

Essa legislação, eu posso dividi-la em três fases que são importantíssimas. A primeira, que tem muito a ver com a fala dos colegas painelistas e dos Senadores, trata da educação financeira. O brasileiro precisa ter educação financeira, mas não tem. Há uma ausência de políticas públicas no Brasil relativa à educação financeira.



O Presidente do Banco Central, na sua fala, muito fortemente, de forma assertiva, disse que o Banco Central está trabalhando com a educação financeira, e está mesmo, mas nós precisamos aumentar, difundir a educação financeira. Isso é importante. E não é importante só para agora, é importante para as futuras gerações. O Brasil tem que aprender a gastar!

A segunda, e uma outra situação que é relevante na educação financeira: ela não se dá só através da política pública, ela também se dá na oferta do crédito. Quem oferta o crédito tem que explicar, tem que explanar para o tomador do crédito do que se trata esse crédito.

Então, o que é que eu gostaria de dizer para vocês: a linguagem de atores jurídicos é muito chata, tem o “juridiquês”, mas a dos economistas também é carregada de diversos nomes que, o mais interessado de todos, que é o cidadão, não vai conhecer – por exemplo, SELIC. Nós precisamos traduzir numa linguagem popular e cidadã a economia para o povo brasileiro, para o povo brasileiro participar dessas decisões, e até agora isso não está acontecendo no Brasil. Ele precisa ter a dimensão do conhecimento da economia. Essa é a primeira parte dessa legislação.

A segunda parte, Sr. Presidente, é a questão do crédito responsável. Nós precisamos de um crédito com boas práticas, inclusive com a concorrência de todos os *players*. Isso é essencial para a melhoria do crédito e da questão dos juros.

E, por fim, o tratamento. Essa lei é boa, Ministra Simone Tebet, justamente porque ela permite o retorno do superendividado, aquele com falência familiar, aquele com falência pessoal, para o mercado. As diretrizes do Banco Mundial são justamente nesse sentido: a recuperação daquela pessoa que não tem mais crédito para haver nova movimentação.

Então, na minha fraqueza econômica, mas na minha assertividade jurídica, eu digo que nós temos um excelente instrumento que não está sendo ainda muito bem utilizado pelo Brasil, e acho que nós devemos fazer isso.

De outro lado, mas é uma visão temática e uma visão parcial, mas que eu faço questão de dizê-la: estamos vivendo, infelizmente, um momento de repressão financeira, em que o pobre fica mais pobre, o superendividado fica mais superendividado, o faminto fica mais faminto, o injusto fica mais injusto e o excluído fica mais excluído.

Teve um Senador que nos antecedeu que falou uma palavra mágica. Qual que é essa palavra mágica? “Ninguém explica os juros do cartão de crédito”.

Se nós temos, no Brasil, limites para os juros no cheque especial, onde estão os limites...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO MARTINS – ... do cartão de crédito?

Essa é minha fala.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Fernando Martins, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon).

Convido para o seu pronunciamento, o Sr. Paulo de Oliveira Costa, Diretor da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), que tem o prazo de dez minutos. Tanto daí quanto da tribuna, fica a seu critério.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA COSTA (Para exposição de convidado.) – Vou tentar por aqui mesmo.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PAULO DE OLIVEIRA COSTA – Parece que sim né? O.k.

Primeiro, Senador Pacheco, muito obrigado pelo convite feito à ABDE, para que a gente possa participar dessa audiência pública. Eu particularmente me sinto muito feliz de ver a lucidez da Ministra Simone, as explicações técnicas do Roberto Campos Neto. É muito bom para mim participar aqui.

A ABDE, simplesmente porque não é uma associação tão conhecida, eu gostaria de fazer uma breve explicação do que a gente faz e do que a gente é. Nós representamos, nós temos como associados 34 associados, que são os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento, o pessoal que trabalha com o financiamento ao desenvolvimento, além dos bancos federais e os bancos regionais como o BNB, o BRDE.

A nossa visão, neste momento da economia, da questão da taxa de juros e do crescimento, é que os juros muito altos têm um efeito terrível na demanda para o financiamento de longo prazo. Simplesmente o que acontece é que os negócios que vão ser implementados, que vão ser implantados não conseguem pagar os juros que são cobrados de mercado.

Quando a gente opera no crédito direcionado, como Roberto Campos lembrou, como ele é menos influenciado pela Selic, a gente tem uma demanda maior, que é a questão, por exemplo, no setor agrícola. Então, o setor agrícola continua demandando muito crédito, mas o setor industrial tem diminuído muito o crédito. E a preocupação da gente é que à medida que a gente faz menos investimentos, nós retardamos o nosso crescimento. Isso é o que mais nos preocupa. Se a gente não investe agora, se a gente não cria maior capacidade produtiva, a gente não consegue crescer no longo prazo, a gente fica adiando a questão do crescimento brasileiro.

É claro, também, que a gente entende que a questão do crescimento não é só uma questão da taxa de juros, como já foi mencionado aqui por muita gente. Nós temos que resolver muitos problemas como a questão tributária. O Ministro Haddad foi muito feliz em dizer que é uma área conflituosa e ingovernável. É absurdamente complexo.

Todas as empresas têm que ter muita gente trabalhando na área trabalhista; nunca vi tanto consultor da área tributária. Isso atrapalha muito a economia brasileira, mas precisamos, também, trabalhar as questões de tecnologia, de inovação. Nós temos muito o que preencher, o que caminhar pela frente. Não é só a questão da taxa de juros que preocupa as instituições de desenvolvimento, mas a nossa visão também é, de certa forma, otimista.

Eu acho que, como lembrou aqui o Senador Amin: “Quando a gente coloca a lanterna na polpa, o crescimento não é muito grande”. *A Lanterna na Popa*, para quem não lembra, foi um livro muito bem escrito pelo avô de Roberto Campos. Já tem bastante tempo. Eu acho que Roberto Campos Neto era bem novo quando o avô dele escreveu aquele livro. Mas quando a gente olha na polpa, a gente vê um crescimento muito pobre nos últimos anos e quando a gente olha para frente, mesmo que seja com um farol, com um radar, a gente vê que o mar pela frente é duro, é tempestuoso. Eu concordo inteiramente com o professor – acontece que eu estou meio nervoso. Então, eu concordo diretamente com o Armínio: se a gente não tomar os caminhos corretos e a gente não conseguir fazer uma navegação boa por um mar tempestuoso, a gente pode ter o crescimento aquém do que é necessário para que o Brasil cresça. Então, eu acho que continua otimista, mas não o otimismo exagerado.

Fico muito feliz de participar de uma audiência como esta, onde a gente vê diversas formas de pensar, diversos ângulos de visão, diversas perspectivas políticas, ideológicas, mas, se a gente conseguir construir um diálogo harmonioso, isso é muito bom, eu acho que é muito raro, e é uma alegria estar aqui.

Muito obrigado, Senador, e boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Paulo de Oliveira Costa, Diretor da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), pelo seu pronunciamento. Seja muito bem-vindo ao Senado.



Concedo a palavra, neste instante, ao Sr. Marcos Lisboa, economista; foi Secretário de Política Econômica no período de 2003 a 2005.

V. Sa. tem o prazo de dez minutos. Pode ocupar a tribuna para o seu pronunciamento.

Seja muito bem-vindo, Prof. Marcos Lisboa.

O SR. MARCOS LISBOA (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco, pelo convite para estar aqui. Cara Ministra Simone Tebet, caro Presidente Roberto Campos, senhoras e senhores, vou tentar ser bastante breve aqui.

O Brasil, de fato, cresce pouco há muitos anos. Na verdade, há quatro décadas, o Brasil cresce pouco. O Brasil cresce muito menos que os países ricos e muito menos ainda que os demais emergentes. Nós, de fato, temos o problema de juros muito altos no Brasil – esse também é um outro fato. É um país de baixo crédito e créditos de má qualidade com muita frequência. Temos dificuldade de fazer coisas mezinhas no Brasil, como investimento em infraestrutura e saneamento.

Acho que aqui todos nós compartilhamos os mesmos objetivos. A gente quer ver um país que cresça em longo prazo, que consiga cuidar da política social.

Acho que há muita divergência sobre a forma de se fazer isso. Não há uma discussão sobre os fins, mas sobre os meios. E acho que aqui há uma confusão muito grande, que é típica no debate brasileiro, entre coisas que são de curtíssimo prazo e os problemas de longo prazo da economia. São temas muito diferentes.

A Selic é uma taxa de curto prazo. Ela sobe e desce para botar a inflação sob controle. Esse é o papel dela. Se o nível da Selic médio é alto – e ele é alto há muito tempo –, temos problemas para além da política monetária. Existem questões estruturais mais fortes que levam a que o nível da Selic do Brasil médio seja muito alto. Não adianta responsabilizar a Selic. O Brasil já teve esse experimento de baixar juros, como está sendo a demanda agora, quando a inflação estava acima da meta. Não faz muito tempo, foi em 2011.

Em 2011, no meio do ano, em agosto, o Banco Central surpreendeu o mercado com a inflação acima da meta e baixou juros. E baixou nas próximas reuniões. O resultado foi mais investimento e mais crescimento? Não. Deu tudo errado. A inflação subiu, o investimento caiu, a economia desacelerou. Você pega os dados, a partir de 2011 até 2014, com a queda dos juros, com a inflação acima da meta, trimestre após trimestre, o investimento cai, o PIB cai – tem uma leve recuperação no fim de 2013. Você pega os dados das empresas de capital aberto que receberam uma quantidade impressionante de crédito subsidiado, algumas vezes com taxas de juros reais negativas, que foi o PSI, e você pega os dados das empresas de capital aberto com juros negativos, e o investimento cai. Esse foi o trabalho do Carlos Antonio Rocca.

Então, acho que vamos separar uma questão de curto prazo, que é oscilar a Selic para evitar que a inflação saia de controle.

Outros países tentaram baixar recentemente a taxa de juros básica para reduzir a inflação. A Turquia tentou, a Argentina tentou; não deu certo.

Tem muita pesquisa sobre política monetária envolvendo dados de painel – dados de painel, como a gente chama em economia, são muitos países, dezenas de países, ao longo de dezenas de anos. A meta de inflação tem 30 anos, começou na Nova Zelândia, em 1991. A gente sabe mais ou menos como funciona o modelo de metas de inflação. E o objetivo do Banco Central tem que ser botar a inflação sob controle.

Não são anúncios, não são promessas, não é uma questão de retórica, e o Banco Central tem, sim, que cuidar muito da comunicação, porque senão os juros de mercado sobem. Se o Banco Central passa a impressão de que vai ser leniente com a inflação, que talvez não seja tão duro... é curioso esse efeito reverso. Você promete que vai ter uma meta de inflação maior. Ah, bom, provavelmente a inflação vai ser maior, e os juros serão maiores também. Infelizmente os efeitos são contrários aos pretendidos.



Nós já vivemos isso. No primeiro Governo Lula, tinha um problema de inflação alta, era uma economia que estava entrando em recessão. Armínio estava saindo, e eu estava chegando, e qual foi a agenda do Governo naquele momento? Primeiro um discurso muito claro sobre a necessidade de superávits primários maiores do que os que estavam previstos e ao longo de muitos anos. Um documento da Fazenda de abril falava em dez anos – simulações sobre a evolução da dívida, para reduzir a dívida que caiu de 60% para 30% a dívida líquida.

Segundo, a autonomia do Banco Central subiu os juros que tivesse que subir para botar a inflação em ordem. A gente teve que enfrentar seis meses muito difíceis daquele começo de 2003. E a Fazenda alertou que ia ser difícil. Eu fui publicamente criticado que as minhas previsões de crescimento eram piores das de todo mundo, até das do Banco Central – apanhei do Ministro do Planejamento, apanhei... Tive o pior número, não estava muito errado não.

Enfim, a gente fez questão de ser claro sobre a dificuldade que seria aquele período, o ajuste. Mas pagou. A economia rapidamente no segundo semestre começa a se recuperar de 2003. E ela volta, num processo natural, com inflação mais baixa, uma recuperação saudável. A curva de juros, para usar o jargão, você tem os juros de curto prazo, que é o de hoje, a Selic que é de um dia tem juros de seis meses, de um ano, de cinco anos. Ela estava muito inclinada naquele momento, ela fecha. Os juros longos caem, o que é o bom para o investimento, mas ele caiu porque teve o primário, e um Banco Central mostrando que não seria leniente com a inflação.

A mesma coisa aconteceu no Governo Temer: a curva de juros, no fim do Governo Dilma, estava muito inclinada, a Selic já era alta, acima de 14%, mas as taxas longas eram muito maiores. Assume o Governo Temer, para manter o teto de gastos, e o que aconteceu com a curva de juros? Ela fechou, os juros longos fecharam, caíram, foi o que nos tirou da recessão. Os juros longos de mercado são o que afeta o investimento, e aí o Banco Central com isso pôde progressivamente reduzir as taxas de juros, porque a inflação estava caindo, mas ele reduziu porque a inflação estava em queda, e a Selic saiu de 14,25%, em outubro, para pouco mais de 6%, em março. Em cinco meses, uma queda de oito pontos na Selic.

O tempo está acabando... Mas também, em 2003, quer reformar, para entender qual o problema da taxa média de juros ser alta, tem que se tomar muito cuidado no Brasil para não se confundir a causa com o efeito; os sintomas são os juros altos. Juros altos são o sintoma do problema, mas tem um fator por trás que leva a essa febre.

O Governo começou, em 2003, uma agenda de melhorar as garantias do mercado de crédito: consignado, alienação fiduciária para automóveis, patrimônio de afetação, nova Lei de Falências, e tem muita pesquisa aplicada sobre isso, publicada em *journals* fora do Brasil, em revistas acadêmicas, com microdados, testando o impacto com as causas políticas. Em todos os casos os juros caíram: no consignado caiu, na alienação fiduciária de automóvel caiu... O Bruno Funchal, que está aqui, fez vários trabalhos sobre Lei de Falência, publicados no exterior, mostrando o impacto que ela teve. Tem trabalho do Ponticelli, no *The Quarterly Journal of Economics*, que é dos mais importantes do mundo, com microdados brasileiros. Então, existe uma agenda para reduzir juros, mas essa agenda tem que enfrentar o problema dos juros, o problema que leva a essa febre.

E, para a taxa básica, é o fiscal. O Brasil tem tido muita volatilidade no fiscal nas últimas décadas, muita volatilidade.

A gente muda demais a regra do jogo no Brasil, o prêmio de risco é muito alto no Brasil. Você faz uma concessão, aí tem uma intervenção, aí tem uma liminar para interromper a Linha Amarela, aí tira, aí vende presídio, aí desfaz a venda... A gente discute o saneamento, aí vai ter a lei, mas não vai valer a lei...

A gente tem uma falta de avaliação de política pública. Estou muito otimista de que o Ministério do Planejamento vai conduzir essa agenda agora. A gente avalia pouco, sem contrafactual, sem instrumentos



técnicos necessários.

O Brasil é um país de muitas incertezas. A gente cresce pouco há 40 anos, porque a gente tem demasiadas crises. Se comparam o Brasil com outros países, nos anos bons, a gente é um pouquinho melhor que país rico, mas é muito pior que país emergente – emergente é Tailândia, Indonésia, Malásia, Polônia, Chile, Colômbia... Nos anos bons, a gente é melhor que os ricos, mas muito pior que os emergentes. O problema é que a gente tem muito ano ruim no Brasil há 40 anos. A gente tem muito mais crises que os demais países. A gente tem uma média de 14 quedas do PIB *per capita* desde 1980, sem contar a pandemia. A gente tem muita volatilidade, muita incerteza.

Peguem o campo tributário no Brasil. É um pesadelo! A norma é complexa, você tem que criar interpretações, a interpretação da Receita muda com frequência... Se você pega as votações do Carf, quando a Receita tinha um voto de qualidade, a interpretação da norma muda a cada Receita... Tem trabalho sobre isso. É uma criatividade de interpretação na ansiedade de arrecadar! E isso não é culpa da Receita de agora, não; é a prática da Receita desde os anos 90, infelizmente. Falta de segurança jurídica tributária no Brasil é um pesadelo para o investimento. Nenhum estrangeiro entende esse contencioso tributário e a mudança de regra, porque mudou a interpretação.

Existe uma agenda boa de crescimento: retomar a agenda de fortalecer as garantias do mercado de crédito, melhorar a qualidade das informações do que a gente sabe... Tem muita pesquisa aplicada mostrando o que funciona e o que não funciona. Tem muito diagnóstico tecnicamente cuidadoso.

Eu fico preocupado quando, às vezes, temas que são exclusivamente de curto prazo, que não têm nenhum impacto sobre o crescimento brasileiro, como o caso da Selic, dominam o debate. Quer reduzir a Selic estrutural a uma taxa neutra que não gera inflação? Tem uma agenda importante a fazer de fiscal. Fora isso, baixar a Selic é subir a inflação, se baixar fora de hora. E o meu receio é que a gente, nessa agenda de coisas de muito curto prazo, perca o longo prazo. A reforma tributária é muito importante, sair desse sistema disfuncional de impostos indiretos que não tem no resto no mundo e ir para o IVA é muito importante.

Melhorar a segurança das regras do jogo, acabar com essa subjetividade da questão tributária, fortalecer as agências reguladoras, ter regras estáveis para o investimento poder acontecer...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS LISBOA – Se a gente mudar as regras com a frequência com que a gente muda, com a discricionariedade com que a gente muda, se a gente tem a arbitrariedade que a gente tem até no Judiciário, com uma criatividade imensa de mudanças de normas... Bom, é um direito, mas não vamos esperar que o país vá crescer!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Marcos Lisboa, economista, que foi Secretário de Política Econômica no período de 2003 a 2005, pelo seu pronunciamento.

Concedo a palavra, neste instante, ao Sr. Bruno Funchal, economista, que foi Secretário do Tesouro Nacional no período de 2020 a 2021.

V. Sa. pode ocupar a tribuna para o seu pronunciamento, pelo prazo de dez minutos.

Na sequência, teremos o último orador, que é o Sr. Carlos Viana de Carvalho, que fará seu pronunciamento pelo sistema remoto.

Com a palavra, Sr. Bruno Funchal.

O SR. BRUNO FUNCHAL (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Presidente. Obrigado pelo convite.



É um prazer estar aqui com vocês. Roberto, Ministra Simone Tebet, também é um prazer estar falando com vocês aqui e com todos que permaneceram e que estão neste debate. Acho superpertinente esse tipo de solenidade e sessão aqui, no Senado.

Eu tinha preparado uma apresentação, mas, como muita gente já falou, eu achei que ficaria repetitivo. Então, eu dei uma mudada, vou ser breve e vou tentar ser complementar a tudo o que as pessoas já falaram.

O que eu quero destacar? Eu quero destacar três palavras e duas mensagens. As palavras que acho que são importantes para a gente nesta discussão: primeiro, inércia; segundo, indexação; terceiro, credibilidade. A inércia da inflação talvez seja agora o maior desafio do mundo inteiro, do Banco Central brasileiro e de outros bancos centrais; a indexação da nossa economia – a gente aqui, no Congresso, lida com o orçamento, e a Ministra agora sabe melhor do que ninguém como é indexado o nosso orçamento – acaba sendo um reflexo de um problema antigo de inflação e acaba agora tendo efeito na política monetária –; e a terceira é a credibilidade da nossa política monetária.

A gente tem visto a evolução inflacionária no mundo inteiro. Acho que é o desafio de todos. Acho que uma boa parte do trabalho já foi feita, a inflação já tem cedido no Brasil e no mundo, mas falta aquele último arranque para, de fato, botar em níveis baixos para a gente não ter esse problema de inércia. E esse problema de inércia, à medida que vai passando o tempo, é como se fosse um efeito bola de neve, que come a renda, principalmente, do mais pobre. Então, a gente tem que tomar muito cuidado para, de fato, deixar o Banco Central fazer todo o trabalho dele.

Particularmente, no Brasil, essa inércia acaba sendo mais relevante por causa da indexação, que é a segunda palavra. Eu dei já o exemplo do nosso orçamento, mas, na nossa economia como um todo, a gente acaba tendo uma economia muito indexada. E aí lidar com esse problema é supercomplexo. A gente ouviu o próprio Presidente Roberto Campos que falou como o nosso modelo de metas de inflação tem sido bem-sucedido para poder lidar com a questão inflacionária no Brasil. De 24 anos de metas de inflação, sete vezes ele não cumpriu, não estava entre a banda, seis vezes para cima e uma para baixo, se não me engano, que ele não cumpriu. Mas é um modelo que consegue lidar com esse tipo de problema. E esse problema era muito sério no Brasil por causa da nossa característica, do histórico e por causa dessa indexação. E é um modelo que depende de credibilidade, que é a terceira palavra.

E aqui, aproveitando que você tem dois membros do CMN – o Ministro Haddad saiu e teríamos três membros –, o papel institucional do CMN é superimportante. O Banco Central persegue a meta, o CMN define a meta. E a gente tem visto muita discussão de mudanças: vamos mudar a meta ou não vamos mudar a meta; vamos mudar a banda ou não vamos mudar a banda; que tipo de mudanças podem ser feitas. Acho que todo debate é relevante, mas ele tem que ter uma base técnica e científica robusta e tem que ter uma boa comunicação. Acho que o Marcos, quando falou aqui, falou de comunicação também. Eu acho que o CMN, em qualquer tipo de mudança, se for ter alguma mudança, tem que ter uma mudança com uma base sólida, técnica, com evidência científica e muito bem comunicada; caso contrário, vai dar o problema de uma Turquia. Então, é isto: você teve uma mudança voluntariosa, reduzindo os juros, e a inflação saiu de 20% para 85%.

Então, eu acho que a primeira mensagem é esse cuidado da instituição, do Conselho Monetário, em lidar com essas mudanças. Ter um debate é saudável, é razoável. A gente sabe, tecnicamente, qual é a relevância da meta de inflação, da credibilidade do movimento de inflação: ganhar credibilidade demora; perder, você perde rápido. Você consegue depreciar um modelo muito rapidamente. Então, acho que este é o primeiro ponto: ter esse cuidado, ter um bom debate, um debate técnico, baseado na ciência e numa boa comunicação. Acho que essa é a primeira mensagem.

A segunda mensagem tem a ver com o que muitos falaram aqui já: os juros são consequência, não



são a causa. Então, a pergunta é: como é que a gente consegue trabalhar para, de fato, fazer com que não só o juro Selic, mas toda a curva de juros... Porque o que, de fato, direciona e estimula investimento de longo prazo é a parte longa da curva. Então, são mudanças estruturais que precisam ser discutidas para, de fato, você ter – o Marcos falou – o fechamento de toda a curva.

Um primeiro ponto: regra fiscal. Como é que a gente consegue, de fato, fazer um ajuste ou uma organização fiscal para poder você ter um efeito em toda a curva de juros? Quando eu estava no Tesouro, eu falava assim: “No Tesouro, nosso grande objetivo é tentar fazer a curva de juros baixar o máximo possível”. Aí você acaba que ajuda o crescimento, porque você bota todo o custo do dinheiro para baixo, as empresas tendem a investir mais, gerar mais emprego, gerar renda e aí é bom para todo mundo. Este era o grande objetivo: que a gente conseguisse ajudar a botar a curva de juros para baixo.

Então, essa discussão corrente de regra fiscal e do novo arcabouço é super-relevante para isso. Agora, o efeito nos juros de longo prazo – o efeito positivo – vai ser tão maior quanto maior for esse esforço e quanto mais rápido a gente conseguir estabilizar a dívida ou botar a dívida para baixo, para reduzir a percepção de risco e aí reduzir os juros. No fundo, acaba sendo uma escolha. Se quiser reduzir menos a dívida ou desacelerar, de forma menos rápida ou com menos superávit... Acho que a primeira fala do Armínio foi isso, ele acha que precisa de um esforço fiscal maior. Se faz um esforço fiscal menor, vai ter um efeito menor nos juros e aí você vai ter um efeito menor no crescimento. Então, tudo é uma escolha com vários reflexos. Acho que esse é o primeiro ponto. Isso vai ser discutido na Casa e acho que tem muito espaço para um bom debate.

Um outro ponto que eu trago é o ponto da indexação. Acho que a indexação do Orçamento é um ponto fundamental para você melhorar a qualidade do gasto, e você também acaba tendo um bom reflexo, um reflexo positivo, não só na qualidade da política fiscal, mas até na política monetária, porque você acaba desindexando bastante a economia e reduz o problema de inércia, que é um problema que o Banco Central tem quando vai lidar com um período de inflação um pouco mais alta.

Essa segunda mensagem é a mensagem que a gente, enquanto sociedade, pode botar em discussão para as Casas trazerem temas para, de fato, reduzir os juros de forma estrutural.

O terceiro ponto foi o que o Marcos Lisboa falou, que são essas medidas de crédito, o mercado de capitais. Então, a gente teve bons exemplos no início do ano de 2000 – o Marcos Lisboa era o Secretário de Política Econômica –, como a reforma da Lei de Falência, crédito consignado, patrimônio de afetação e alienação fiduciária. Houve um conjunto de medidas do mercado de crédito que foram super-relevantes. Eu, na época, era acadêmico, e, de fato, eu pesquisei especificamente isso, e dá para ver claramente um efeito muito positivo de queda de juros na ponta para as empresas e para as pessoas. Então, são medidas relevantes para lidar de forma estrutural com os juros. E a gente tem visto também, recentemente, algumas reformas nessa direção, uma ampliação do mercado de capitais e como isso pôde influenciar no aumento do investimento privado.

Então, só resumindo, acho que as principais mensagens são: CMN, institucionalmente, focado num trabalho bastante técnico, evidência científica e tomar cuidado na forma de comunicação. Se isso sair errado, você acaba perdendo credibilidade, e isso é muito ruim para o nosso modelo. E, já para o Parlamento, para o Governo, para a sociedade, discutir de fato causas que permitam criar condições para caírem os juros de forma estrutural, e aí é toda essa discussão do fiscal...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO FUNCHAL – ... é a discussão do mercado de crédito e é a discussão, para mim, do excesso de indexação na economia, o que acaba se refletindo no orçamento.

É isso.



Obrigado e parabéns pelo evento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Bruno Funchal, economista, que foi Secretário do Tesouro Nacional no período de 2020 e 2021 e que, nas horas vagas, também me auxilia. Eu sempre ligo para o Bruno para poder ter orientações nessa área econômica, pois ele é um dos mais brilhantes economistas que conheço.

Muito obrigado, Bruno, por sua participação.

E agora, por derradeiro, pedindo escusas ao nosso último orador, Carlos Viana de Carvalho, que ficou por último em razão de estar no remoto. Então, ele teve a gentileza de nos aguardar, de ouvir a todos que presencialmente estavam.

Agradeço muito a sua participação pelo sistema remoto, Carlos Viana de Carvalho, que é economista, Professor do Departamento de Economia da PUC do Rio de Janeiro.

V. Sa. tem a palavra pelo prazo de dez minutos pelo sistema remoto.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS VIANA DE CARVALHO (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Eu que agradeço.

Boa tarde a todos e a todas, que cumprimento aqui na pessoa do Presidente Rodrigo Pacheco, e peço desculpas por não estar presencialmente com vocês, mas estou numa viagem a trabalho no exterior.

Agradeço pelo convite para participar do debate, que considero, na verdade, um dever cívico.

Pensei em como poderia contribuir, imaginando o que outras pessoas fariam, e tentei aqui fazer algo complementar voltado um pouco ao público que pode estar nos assistindo pelas redes e televisão, na transmissão do Senado.

Então, se me permitem, eu vou botar aqui a apresentação. (*Pausa.*)

Engraçado, não está aparecendo. (*Pausa.*)

Poderiam só me sinalizar se estão vendo os eslaides? Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Carlos.

O SR. CARLOS VIANA DE CARVALHO (*Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

Então, eu, como disse, vou tentar fazer aqui algumas considerações pensando no público geral que pode estar ouvindo este debate e acho que tem um ponto específico da linha de argumentação de o que o Banco Central faz com a política monetária e como é que ele busca afetar a inflação que acho que precisa ser bem entendido, para, enfim, esse trabalho ficar mais claro.

Então, um roteiro breve aqui do que eu vou apresentar. Primeiro, vou argumentar que a economia não é uma ciência exata, mas que nem por isso vale tudo. Acho que ciências que não são exatas ainda assim podem dar respostas que, na média, vão estar mais certas do que outras. Então, tendo isso em mente, vou falar um pouquinho de como funciona a política monetária, esse canal dos juros para inflação. Tendo em mente as conclusões, vou falar um pouco sobre juros no Brasil: são excessivos? Por que tão altos? Brevemente, vou mencionar algumas referências para essas experiências malsucedidas com quedas de juros sem credibilidade, que as pessoas já mencionaram aqui em falas anteriores. E daí concluir.

Eu começo aqui com uma historinha, que acho que é uma conversa que eu já vivenciei muitas vezes, e imagino que muitos de vocês também tenham participado de diálogos assim ou ouvido pessoas debatendo nesses termos. Então, aqui, a primeira pessoa diz: “Economia não é uma ciência exata, então tudo o que os economistas dizem, no fundo, pode estar errado, ou seja, a gente pode, sim, tentar ideias econômicas novas e ousadas, que melhorem a vida de todos”. E o outro interlocutor aqui argumenta: “De fato, economia não é ciência exata, mas futebol também não é, e nem por isso parece ser uma boa ideia escalar o Gabigol como lateral-esquerdo e o Pedro como zagueiro”. Eu, como flamenguista aqui, aproveito e faço essa brincadeira,



no dia seguinte da *performance* espetacular do Pedro especificamente. Então, o ponto é isto: economia não é ciência exata, mas não é por isso que qualquer coisa faz sentido tentar, que pode dar certo. Enfim, tem coisas que ainda tendem a ser melhores que outras; tem coisas que tendem a funcionar e coisas que tendem a não funcionar.

Então, como é que funciona a política monetária? Há uma visão bem simplificada aqui, tentando transmitir um pouco alguns elementos desse debate para o público que está nos assistindo. Você tem o Banco Central aqui, no canto esquerdo, definindo a sua política monetária – isso envolve uma taxa de juros de curto prazo, a Selic, que já foi mencionada aí algumas vezes, e também a comunicação/sinalização, tentando transmitir para as pessoas como é que o Banco Central poderá se comportar no futuro diante de diferentes circunstâncias, o que a gente chama aqui de a função de reação do Banco Central. Essas decisões do Banco Central, a sua comunicação, a taxa de juros afetam a economia por meio de diversos canais. Então, elas mexem com a curva de juros, que já foi mencionada aqui antes – taxa de juros para diversos prazos negociados no mercado –, mexem com o custo do crédito, mexem com a taxa de câmbio, mexem com a expectativa de inflação – aqui eu destaquei em vermelho, porque é um dos temas que se questiona um pouco, esse canal das expectativas para inflação. E aí estes preços aqui – taxa de juros, custo do crédito, câmbio, expectativas –, tudo isso mexe com a atividade econômica.

E aqui tem um outro canal, que se questiona um pouco, da atividade econômica para a inflação. A gente ouve atualmente muita gente questionando: “Ah, na verdade, a inflação não é muito sensível à atividade econômica e tal, então esse canal aqui só traz custos, não traz benefícios”. O que é que a gente sabe um pouco a respeito desses questionamentos? E aqui eu vou só deixar disponíveis algumas referências para as pessoas que queiram olhar. A literatura, a pesquisa de ponta, de fronteira na academia acho que mostra evidência bastante clara de que a atividade econômica afeta, sim, a inflação. Essa famosa curva de Phillips, que é o nome que os economistas dão, existe, funciona, você só tem que ter um pouco de cuidado com a forma de estudar e tentar enxergar essa relação nos dados. Então, deixo aqui três artigos recentes de economistas bastante influentes, alguns deles também banqueiros centrais, que estabelecem isso de forma bastante clara.

Isso aqui é para os Estados Unidos. Agora, e no Brasil, que é o país que nos interessa? No Brasil, na verdade, é mais fácil enxergar essa relação entre atividade econômica e inflação do que em outros países. Isso é muito claro, por exemplo, nos modelos que o Banco Central usa para definir a sua política monetária – o Presidente Roberto Campos já explicou o processo na audiência na CAE dois dias atrás e mencionou isso novamente hoje. Fica claro também no índice de núcleo de inflação, que a gente chama de supernúcleo na Capital Investimentos, empresa onde eu trabalho além da PUC. Então, esses canais são bem fortes para o Brasil.

O outro é essa questão das expectativas, o Focus, o que o pessoal da Faria Lima está esperando e tal. Também é bastante fácil enxergar, nos modelos e nos estudos sobre a dinâmica da inflação no Brasil, o canal, a importância dessas expectativas para a determinação da inflação. Isso não quer dizer, de forma alguma, que essas projeções sejam perfeitas e que os economistas não errem etc., mas elas trazem informação útil.

E aqui eu cito também trabalho recente com uma série de coautores em que a gente mostra, com evidência muito clara de microdados, como essas expectativas do Focus explicam, ajudam a entender como as firmas individuais estão fixando os preços dos seus produtos.

Aqui, para ilustrar esse supernúcleo de inflação que a gente construiu e acompanha lá na Capital. Se vocês olharem depois com calma e pensarem nos ciclos e nos momentos de mais força ou mais fraqueza da economia brasileira, vocês vão ver que essa inflação conversa bastante bem com a evolução da atividade econômica. Aqui esse índice tem aproximadamente 40% da cesta do IPCA, que é o índice oficial de inflação;



os outros 60% também dependem de alguma forma da política monetária, por meio de outros canais, canal de expectativas, canal de câmbio, inflação passada etc.

Então, espero que eu tenha pelo menos provocado a curiosidade para entender esses canais de transmissão da política monetária para a inflação. E, mesmo se você, o público que esteja nos ouvindo, achar que “ah, mas tem um canal aqui em que eu não acredito; tem outro canal em que eu não acredito”, acho que, no geral, o ponto chave do debate sobre política monetária é essa ideia de que tem uma relação entre a taxa de juros – se você faz subir ou cair a taxa de juros num determinado momento – e o que acontecerá com a inflação à frente. De novo, não é uma relação exata, Economia não é uma ciência exata, mas, na média, essa relação vai prevalecer.

E qual é essa relação? Esse é o ponto chave que eu acho dessa exposição inicial. Com tudo mais constante – esse é um recurso que os economistas em geral usam para isolar a variável de interesse –, se você sobe os juros, você reduz a inflação; se você baixa os juros, você aumenta a inflação. De novo, isso aqui vale na média, não é uma ciência exata, então pode ser que não aconteça num episódio ou noutro, mas, na média, é isso aqui que a gente deveria esperar que acontecesse.

Não à toa – só uma observação aqui –, no momento atual a gente observa todos os bancos centrais do mundo, praticamente todos, subindo juros para combater a inflação. Por quê? Porque, na média, é a forma pela qual se consegue trazer a inflação para baixo: subindo as taxas de juros.

Agora, no Brasil – a gente olha o histórico e faz comparações entre países –, os juros realmente são altos em comparações desse tipo. Agora, será que na média – e aqui eu quero dizer olhando ao longo do tempo, tomando alguns períodos – os juros são ou foram excessivamente altos no Brasil? O meu argumento simples é que, se os juros tivessem sido excessivamente altos, a inflação deveria ter sido excessivamente baixa na média. E por isso eu quero dizer que deveria ter ficado abaixo das metas que o Banco Central persegue. Infelizmente não é isso que a gente observa. Na média, a despeito das oscilações – às vezes, acima; às vezes, abaixo, como o Presidente Roberto Campos já mencionou que não destoa muito da experiência de outros países –, na média a inflação no Brasil fica acima das metas, na maior parte do tempo. E, por essa métrica, os juros, enfim, não se mostraram e não se mostram excessivos.

Tem uma discussão sobre choques adversos e tal, que eu vou pular aqui por uma questão de tempo.

Isso aqui é uma apologia aos juros altos? De forma alguma. É só uma triste constatação de que, mesmo com esses juros historicamente altos, tivemos inflação acima das metas.

O que fazer então? Ninguém quer juro alto. A gente quer alternativas, quer conseguir baixar os juros, mas a gente quer conseguir baixar os juros com inflação mais baixa. E, para isso, a gente precisa reduzir a taxa estrutural, como já foi mencionado aqui.

Meu tempo está acabando, então eu vou passar só para esse último eslaide. Eu deixo aqui, caso alguém queira se aprofundar sobre os episódios que já foram mencionados de desastres de política econômica em outros países, esse artigo sobre a Argentina, do ex-Presidente do Banco Central Federico Sturzenegger; esse artigo sobre a Turquia, muito interessante, olhando a última década desastrosa de política econômica na Turquia; e, sobre o Brasil, sobre o episódio de queda de juros de maneira no mínimo questionável em 2011 e 2012, esse artigo que eu mencionei antes, que nós estamos fazendo, que mostra como isso desancorou as expectativas e mudou de fato o comportamento de fixação de preços das firmas.

Com isso, eu encerro e agradeço a participação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para discursar - Presidente.) – Muito obrigado, Sr. Carlos Viana de Carvalho, economista e Professor do Departamento de Economia da PUC do Rio, pela sua gentileza da participação.

Mesmo num compromisso fora do país, cuidou de aguardar a fala de todos para que pudesse se pronunciar. Muito obrigado pela gentileza e pela contribuição de V. Sa. ao debate hoje estabelecido.



Eu gostaria, ao encerrar este evento, de agradecer imensamente a participação de todos que foram convidados e unanimemente compareceram a esta sessão de debates no Plenário do Senado Federal: a S. Exas. a Ministra Simone Tebet, Ministra do Estado de Planejamento e Orçamento; o Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto; o Ministro da Fazenda, que se ausentou um pouco antes do encerramento em função da agenda com o Presidente da República, Ministro Fernando Haddad; também ao Economista Armínio Fraga, que inclusive permanece ainda no Plenário do Senado Federal – muito obrigado pela deferência, Armínio –; ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia; ao Presidente da CNI, Robson de Andrade; ao Presidente da Febraban, Isaac Sidney Menezes Ferreira; à Fernanda Schwantes, representante da CNT, representando aqui meu conterrâneo Vander Costa; ao Guilherme Macedo Reis Mercês, representante da CNC; ao Josué Gomes da Silva, Presidente da Fiesp; ao Fernando Martins, Presidente da Brasilcon (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor); ao Paulo de Oliveira Costa, Diretor da Associação Brasileira de Desenvolvimento; ao Marcos Lisboa, Economista que nos brindou com um belíssimo pronunciamento; ao Carlos Viana, que acaba de se pronunciar; ao Bruno Funchal, Economista que foi Secretário do Tesouro; a todos que cuidaram de reservar um tempo para uma sessão de debates, que é muito importante e um tema muito importante para o Brasil.

Quero agradecer aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras pela participação nesta sessão de debates, e a todos os servidores que contribuíram para a realização.

Eu, recentemente, estive em um evento em Londres e me fiz acompanhar do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e nesse evento do Lide, a convite do ex-Governador João Doria, fiz um apelo ao Presidente do Banco Central, que se encontrava presente, Dr. Roberto Campos, para que se encontrassem os caminhos para a redução dos juros no Brasil, e senti, evidentemente, que isso não pode ficar simplesmente num apelo, tampouco em qualquer tipo de abordagem que não seja a abordagem elegante, civilizada, de se pedir que se resolva o problema nacional, que é a alta taxa de juros que temos no Brasil.

Esta sessão de debates é a demonstração clara do caminho que nós temos, Senador Vanderlan Cardoso, Presidente da CAE, e cumprimento V. Exa. também pela iniciativa de fazer o mesmo debate na Comissão de Assuntos Econômicos. É o que precisamos fazer para se chegar a esse fim que, quero crer, é o objetivo de todos nós. Todos que aqui se pronunciaram, todos os Senadores, independentemente do campo de atuação e de campo ideológico, têm o objetivo de reduzir a taxa de juros no Brasil.

Então, o que nós fazemos nesta sessão de debates é identificar, com base empírica, base científica, base prática, base política, base de sensibilidade social, os caminhos pelos quais nós temos que percorrer para se chegar à redução da taxa de juros.

Essa é a essência desta sessão de debates: como conter a inflação, que sempre foi um monstro que assombrou o Brasil, como se fazerem os caminhos necessários para a redução da taxa de juros e como fazer aquilo que todos nós almejamos, que é o crescimento econômico do Brasil.

Nós, ao longo do tempo, vivemos muito sob expectativas. Eu quero aqui apenas citar alguns exemplos de expectativas – meus caros ex-Senadores Cássio Cunha Lima e Romero Jucá, que nos brindam com suas presenças também, pelo que agradeço –, mas expectativas que se tornaram realidade, ou seja, de oito anos para cá – vamos estabelecer esse recorte – ou talvez de seis anos para cá, com esse recorte de 2016 a 2022, de tudo o que foi feito pelo Congresso Nacional para fazer expectativas se tornarem realidade.

Nós estabelecemos um teto de gastos públicos em 2016, com uma reforma constitucional, nós fizemos uma reforma trabalhista em 2017, fizemos uma reforma política, Jucá, em 2017 também, que era um anseio de diminuição de partidos políticos, proibição de coligação, cláusula de desempenho para poder reduzir o número de partidos políticos. Dois anos depois, fizemos uma reforma da previdência absolutamente necessária em razão de tudo que nós vivíamos, com o aumento da expectativa de vida e da necessidade de



ter o equilíbrio da previdência social brasileira. Então, reformas constitucionais e reformas legislativas muito significativas, além do marco legal do saneamento e marcos regulatórios importantíssimos.

Além da Lei das Estatais e da autonomia de agências reguladoras, que dá independência para tomada de decisões regulatórias no Brasil, fizemos um marco legal de saneamento básico no nosso país, fizemos um novo marco legal de Lei de Falências e Recuperação Judicial – do qual, inclusive, fui o Relator no Senado Federal –, a autonomia do Banco Central...

Foram diversos temas relativos ao sistema financeiro, que fazem do nosso sistema financeiro um dos mais sólidos do Brasil, como a autonomia do Banco Central, que foi uma opção num projeto de origem do Senado Federal; como o marco legal do sistema cambial, que é um PL recentemente aprovado também no Senado Federal e na Câmara dos Deputados; como eu disse, a Lei de Falências e Recuperação Judicial, que foi citada aqui por alguns expositores; diversos marcos legais em matéria de energia e de infraestrutura, de energia aos montes, além da infraestrutura, o marco legal de ferrovia, o marco legal da cabotagem no transporte marítimo; a Lei de Liberdade Econômica; a capitalização da Eletrobras; o marco legal das *startups*. Até no futebol nós mexemos, com a Sociedade Anônima do Futebol, que está salvando o futebol brasileiro e diversos clubes Brasil afora.

Então, o Congresso Nacional, desta legislatura e de outras legislaturas, tem um compromisso com reformas, tem compromisso basicamente com segurança jurídica e com estabilidade. E, fundamentalmente – é o do começo da minha fala –, transformar expectativas em realidades. Eu sei que o mercado vive muito de expectativas, “ah, se fizer isso, acontece aquilo”. Tudo bem. Agora, o que eu quero dizer é que nós não podemos negar ou desconfiar do compromisso do Congresso Nacional de tornar expectativas em realidade.

Então nós temos o arcabouço fiscal, que nós vamos aprovar no Congresso Nacional; nós temos uma reforma tributária, que não é uma vontade única e unilateral de ninguém, é uma vontade da sociedade brasileira, de ter uma reforma tributária. Nós precisamos fazê-lo, a exemplo de tudo que nós fizemos e que acabei de citar, como alguns exemplos apenas que aqui citei, e uma série de iniciativas que nós podemos ainda fazer para fazer essa tônica se tornar, cada vez mais, uma realidade, de transformar expectativas em realizações concretas.

E é nesse cenário que nós pugnamos pelas soluções de problemas que o Brasil tem, crônicos. O problema da fome e da miséria é um problema crônico que nós temos, gravíssimo, que se resolve por geração de emprego, de oportunidade e com melhor distribuição de renda, mas, num campo mais imediato, são os programas sociais, basicamente Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida, para minimizar os impactos da fome, da miséria e da falta de moradias no Brasil. O problema do desemprego, que se faz com crescimento econômico.

E nós temos um problema no Brasil que é inegável, acho que todos concordam, que é o excesso de juros, que é a alta taxa de juros. Tanto a real, como a taxa básica, como a taxa longa são taxas altas. E mesmo não conseguindo conter a inflação, com inflações não tão baixas, ou índices de inflação não tão baixos, nós ainda temos uma alta taxa de juros. Então, esse é um problema que nós precisamos enfrentar.

E evidentemente, quando faço aquele apelo, Presidente Roberto, é um apelo absolutamente civilizado, com o objetivo comum de redução de taxas de juros, sabedor de que há um caminho para isso, sabedor de que isso deve ser gradativo, não pode ter movimento brusco, não pode ser nada abrupto, mas precisa ser feito.

Nós temos que encontrar o caminho da redução da taxa de juros no Brasil, e um motivo para não fazê-lo não pode ser a desconfiança de que o Congresso Nacional não tomará as providências, porque vem tomando ao longo dos últimos anos todos, com grandes realizações para o Brasil, para tornar obviamente o ambiente propício para o desenvolvimento da nossa nação.

Reduzir taxa de juros vai significar crescimento, crescimento vai significar geração de empregos,



geração de empregos vai significar o combate à fome e à miséria, e o combate à fome e à miséria vai significar, de maneira precípua, o cumprimento do espírito da Constituição, que é o espírito da República brasileira, que tem fundamentos, dois fundamentos importantíssimos: cidadania e dignidade da pessoa humana.

Então, há uma cadeia e uma ordem cronológica das coisas e uma ordem natural das coisas, que envolve precipuamente atacar a alta taxa de juros, evidentemente entregue a essa harmonia aqui vista entre a Ministra do Planejamento, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central, para que se encontre esse caminho. Então, o apelo da Presidência do Senado Federal é um apelo absolutamente civilizado, absolutamente, na minha opinião, pertinente para um objetivo que é um objetivo comum, sabedor de que há critérios para isso, há momentos para isso. Mas o apelo persiste.

Evidentemente nós contamos com esse equilíbrio entre as instituições, entre o Governo, o Banco Central, o Congresso Nacional, entre todas as instituições públicas, que têm essa obrigação de fazer boas entregas para a sociedade brasileira.

Então, agradecemos imensamente a riqueza desse debate, a profundidade desse debate, o quanto importante é se debater isso para conter a inflação, que foi um monstro que nos assombrou e que nós conseguimos controlar, reduzir taxa de juros – reconhecidamente, por todos, muito alta no Brasil – e fazer o crescimento da economia do nosso país, que é o pressuposto para o desenvolvimento humano, para o desenvolvimento social. É o desenvolvimento econômico, isso é inegável. Desenvolver a economia brasileira significará melhores condições de vida e um Estado de bem-estar social que todos nós almejamos.

Por isso, agradecendo imensamente, uma vez mais, a participação de todos, e cumprida a finalidade desta sessão de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 29 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 2.969, DE 2022

Dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador da Justiça Militar, em cargos de Promotor da Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 2/5/2023 a 8/5/2023.



- Projeto de Lei nº 2.091, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para tipificar novos crimes cometidos no mercado de valores mobiliários*.

A matéria vai ao exame da CAE, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



- Projeto de Lei nº 2.511, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estimular a recuperação de áreas degradadas, principalmente na Amazônia Legal, através do repasse de recursos financeiros.*

A matéria vai ao exame da CDR, seguindo posteriormente à CMA e à CAE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O Requerimento nº 740, de 2022, do Senador Jaques Wagner, de oitiva da CMA, fica prejudicado.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



- Projeto de Lei nº 1.962, de 2022, do Senador Humberto Costa, que *acrescenta o inciso X ao § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



As seguintes matérias, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 1881/2022	Altera o art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar a realização de pesquisas em saúde junto à população infantil.	CDH/CAS (dt)
PL 1882/2022	Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), para dispor sobre a Ouvidoria da Mulher, como forma de prevenir e combater o assédio e a violência contra a mulher no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista.	CDH/CCJ (dt)
PL 1901/2022	Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para prever o direito dos alunos a pelo menos duas refeições diárias completas, atendendo-se, integralmente, à ingestão diária recomendada de proteína, vitaminas e minerais para cada faixa etária contemplada.	CAS/CE (dt)
PL 1903/2022	Altera o art. 253 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer novas faixas de trabalho e repouso de empregados que laboram no interior das câmaras frigoríficas e para os que movimentam mercadorias do ambiente quente	CAS (dt)



	ou normal para o frio e vice-versa, quando a temperatura nas referidas câmaras for inferior a 0º (zero grau).	
PL 1952/2022	Altera a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para garantir, como direito social, o acesso ao saneamento básico, e dá outras providências.	CAS/CCJ (dt)
PL 1957/2022	Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre reserva de vagas em estágios para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	CDH/CE (dt)
PL 1968/2022	Altera a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a fim de conferir ao contratante de serviços de engenharia transparência acerca dos valores recolhidos a título de taxa de registro da “Anotação de Responsabilidade Técnica”.	CAS/CAE (dt)
PL 1974/2022	Altera o item 9 do Anexo II da Lei nº 9.872/1999, que “Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e dá outras providências”.	CAE/CAS (dt)
PL 1977/2022	Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Estatuto do Índio”, para instituir princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.	CDH/CCJ (dt)
PL 1993/2022	Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para dispor sobre a extensão do passe livre estudantil ao responsável do menor.	CE/CDH (dt)



PL 2001/2022	Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para regular o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) por meio telefônico ao idoso beneficiário de seguro ou plano de saúde privado.	CDH/CTFC (dt)
PL 2006/2022	Altera o art. 4º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para tipificar como crime contra a ordem econômica o não repasse ao consumidor de valores referentes à redução de tributos incidentes sobre combustíveis praticado por refinaria ou o aumento de seu preço sem justificativa.	CAE/CTFC (dt)
PL 2007/2022	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a interrupção da gravidez e a instituição das medidas necessárias à preservação da vida do feto viável, nos casos de aborto legal.	CDH/CAS/CCJ (dt)
PL 2043/2022	Altera os arts. 153, 154 e 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com o objetivo de criar tipos penais qualificados para quando a informação sigilosa diz respeito a processo de adoção ou envolva menor de 14 (quatorze) anos.	CDH/CCJ (dt)
PL 2061/2022	Acrescenta art. 114-A à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para tornar isentos do pagamento de emolumentos notariais e de registro os hospitais filantrópicos, as Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos.	CAE/CAS/CCJ (dt)
PL 2062/2022	Altera a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, a Lei nº 8.315, de 23 de	CDH/CE (dt)



	dezembro de 1991, o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, o Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para prever a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar com registro de ocorrência policial no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários – SENAI, e nos Institutos Federais.	
PL 2077/2022	Modifica a Lei nº 9.296 de 24 de julho de 1996, para dispor sobre uso de captação ambiental para investigação ou instrução criminal, bem como possibilitar a sua realização por quem tenha dever de cuidado.	CSP/CCJ (dt)
PL 2081/2022	Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para estabelecer limite para o custo efetivo total anual a ser cobrado pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado que tenham como tomadores beneficiários de programas federais de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada da assistência social, e para vedar o marketing ativo por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.	CAS/CAE (dt)
PL 2082/2022	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a Lei nº 8.080, de 19 de	CCJ (dt)



	setembro de 1990, para tipificar a violência obstétrica como crime e estabelecer procedimentos para sua prevenção.	
PL 2084/2022	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre limites de dimensões para veículos articulados.	CI/CCJ (dt)
PL 2085/2022	Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a dedução tributária, pelo empregador, do custeio de despesas com educação dos empregados.	CE/CAS/CAE (dt)
PL 2086/2022	Altera o art. 41-B da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para aumentar a pena do crime de promoção de tumulto, prática ou incitação de violência, ou invasão de local restrito aos competidores em eventos esportivos, bem como para qualificar o referido delito quando houver a efetiva utilização de arma, bomba caseira ou qualquer outro instrumento ou artefato que possa causar dano à incolumidade física de outrem.	CE/CCJ (dt)
PL 2109/2022	Acrescenta o art. 27-A à Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir o Cadastro Nacional de Motoristas de Aplicativos Digitais.	CAS/CCJ (dt)
PL 2110/2022	Institui o auxílio emergencial para os motoristas e motociclistas autônomos de transporte de passageiros e mercadorias acionado por aplicativos digitais.	CAE/CAS (dt)



PL 2112/2022	Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher.	CDH/CE (dt)
PL 2115/2022	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (Fies), para conceder bônus aos beneficiários adimplentes junto ao Fies.	CAE/CE (dt)
PL 2147/2022	Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para dispor sobre a utilização do documento comprovante do benefício nos sistemas de transporte coletivo municipal e intermunicipal.	CDH/CCJ (dt)
PL 2170/2022	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para garantir o atendimento de pessoa com deficiência, pelas Operadoras e Planos Privados de Assistência à Saúde, sem limitação de prazo e quantidade.	CAE/CDH/CAS (dt)
PL 2175/2022	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre a transferência do bilhete de passagem.	CTFC/CCJ (dt)
PL 2184/2022	Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para coibir a divulgação, pela internet, de conteúdo que induza, instigue ou constranja alguém a	CCT (dt)



	atentar contra sua incolumidade física, psicológica ou a de outrem	
PL 2187/2022	Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir cadastro e identificação dos usuários de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros, e dispõe sobre atualização e suspensão de cadastros de usuários.	CAS/CTFC (dt)
PL 2222/2022	Estabelece normas a serem adotadas até 31 de dezembro de 2026, com vistas à recuperação das perdas educacionais decorrentes da pandemia de COVID-19.	CE (dt)
PL 2223/2022	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para ampliar para cinco dias o prazo para oposição de embargos de declaração.	CCJ (dt)
PL 2226/2022	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, para tratar da reserva de veículos acessíveis à pessoa com deficiência por empresas prestadoras de serviços eletrônicos na área de transporte urbano.	CDH/CAE/CT FC (dt)
PL 2224/2022	Dispõe sobre o fornecimento de autotestes para detecção de antígeno do SARS-CoV-2 pelo Sistema Único de Saúde.	CAE/CAS (dt)
PL 2225/2022	Reconhece a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais.	CDH/CAS (dt)
PL 2260/2022	Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre prorrogação de prazos em	CE (dt)



	cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade e de adoção.	
PL 2284/2022	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever o recurso de embargos de divergência em habeas corpus ou em recurso ordinário em habeas corpus de competência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.	CCJ (dt)
PL 2286/2022	Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para ampliar a fração da renda mensal do consumidor considerada mínimo existencial.	CAE/CTFC (dt)
PL 2300/2022	Acrescenta o parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para prever que a contestação poderá ser apresentada até a Audiência de Instrução e Julgamento.	CCJ (dt)
PL 2317/2022	Institui a Lei de Atração e Captação de Investimentos Internacionais para o Futebol (L.A.C.I.F.) e dispõe sobre normas de observância para obtenção de recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade futebolística.	CAE/CE (dt)

Prazo: de 2/5/2023 a 8/5/2023.



Comunicações



Expediente do Senador Ciro Nogueira, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar no âmbito da 77ª Assembleia Geral da ONU, em Nova York, Estados Unidos, nos termos do Requerimento nº 20, de 2023-CDIR.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

SF/23453.65646-76

Ofício nº 015/2023 – GABLID/BLALIAN

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição Membro da CMA

Senhor Presidente,

Cumprindo aos dispostos regimentais e Resoluções desta Casa, solicito que seja efetuada a substituição, temporária, do **SENADOR LUIS CARLOS HEINZE (PP/RS)**, na Comissão de Meio Ambiente (CMA), pelo **SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA (PP/SE)**.

Respeitosamente,

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
Líder do Bloco Parlamentar PP/Republicanos
(documento assinado eletronicamente)



Despacho



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.794, de 2022, do Senador Wellington Fagundes, que *institui o Dia Nacional do Registro de Imóveis do Brasil*.

- Projeto de Lei nº 2.968, de 2022, do Senador Sérgio Petecão, que *institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil*.

As matérias vão ao exame da CE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 1.996, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre as pesquisas de intenção de voto.*

- Projeto de Lei nº 2.558, de 2022, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar penalização às entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos com resultados fora das margens de erro estabelecidas.*

- Projeto de Lei nº 2.574, de 2022, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer regras sobre a realização e divulgação de pesquisas eleitorais.*

- Projeto de Lei nº 2.583, de 2022, do Senador Guaracy Silveira, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, a fim de vedar a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação no ano do pleito eleitoral.*

As matérias vão ao exame da CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.108, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tornar obrigatória a participação em, pelo menos, três debates nas emissoras de rádio e televisão de candidatos e candidatas à Presidência da República e ao Governo dos Estados e do Distrito Federal e à Prefeitura de Municípios com mais de 200.000 (duzentos mil habitantes).*

- Projeto de Lei nº 2.564, de 2022, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a redação do caput do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para restringir a obrigatoriedade de a emissora de rádio ou televisão convidar candidato a participar de debate eleitoral.*

- Projeto de Lei nº 2.943, de 2022, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para obrigar os candidatos a apresentarem propostas e observarem os critérios de pertinência temática, bem como as regras de decoro nos debates realizados durante as campanhas eleitorais.*

As matérias vão ao exame da CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.643, de 2022, do Senador Carlos Fávaro, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para dispor sobre a padronização de interface de carregamento de telefones móveis celulares.*

- Projeto de Lei nº 2.799, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para dispor sobre a padronização de carregadores utilizados em telefones celulares e dispositivos com funcionalidade de telecomunicações.*

As matérias vão ao exame da CTFC, seguindo posteriormente à CCT, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 2.482, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para prever recursos financeiros para o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; e*

- Projeto de Lei nº 2.499, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que *prevê novas regras de destinação da receita advinda da comercialização de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.*

As matérias vão ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CAE e à CAS, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 1.998, de 2022, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o art. 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal para prever aumento de pena para os casos de crime contra a dignidade sexual praticado por médico ou profissional da saúde em situação de atendimento médico ou hospitalar;*

- Projeto de Lei nº 2.016, de 2022, da Senadora Simone Tebet, que *altera os arts. 217-A e 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena para a prática de crime contra a dignidade sexual por médico ou qualquer outro profissional da área de saúde no exercício de sua atividade, bem como para dispor que configura estupro de vulnerável a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso pelos referidos profissionais em face de paciente em situação de atendimento médico, clínico ou hospitalar; e*

- Projeto de Lei nº 2.034, de 2022, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera o art. 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal para prever o aumento de pena para os casos de crime contra a dignidade sexual praticado com abuso de confiança.*

As matérias vão ao exame da CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 2.285, de 2022, do Senador Rogério Carvalho, que *institui o Estatuto da Gestante*; e

- Projeto de Lei nº 2.313 de 2022, da Senadora Maria das Vitórias, que *dispõe sobre o amparo da gestante com a garantia dos seus direitos e deveres constitucionais, visando assegurar sua saúde e integridade e dá outras providências*.

As matérias vão ao exame da CDH, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 2/5/2023 a 8/5/2023



Encaminhamento de expedientes



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 332 - GP/TCU	Encaminha cópia do Acórdão nº 651/2023, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, ao apreciar os autos do TC-025.828/2021-5, que trata de representação referente a possíveis irregularidades na formalização de termos aditivos ao Contrato 59/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a VTC Operadora de Logística Ltda. –VTCLOG.	Tribunal de Contas da União	CTFC
Aviso nº 338 - GP/TCU	Encaminha cópia do Acórdão nº 679/2023 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União ao apreciar o TC-033.778/2020-5, que trata de representação formulada pelo Conselho Nacional de Justiça relacionada à interrupção da realização de perícias médicas, com o consequente impacto nas prestações previdenciárias durante a pandemia de covid-19, complementada por representação formulada pelo Ministério Público Federal acerca da possibilidade de uso de teleavaliação social para fins de concessão de benefícios de prestação continuada.	Tribunal de Contas da União	CAS



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Ofício 007/2023 BB Administradora de Consórcios S.A	Encaminha, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 23 da Lei 13.303 (Lei das Estatais), de 30 de junho de 2016, e no §3º do art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Relatório de Administração da BB Administradora de Consórcios S.A, com demonstrações contábeis e análise dos resultados obtidos no exercício de 2022, acompanhados da manifestação do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Auditoria Independente.	BB Administradora de Consórcios S.A	CTFC
NUCLEP PG-010/2023	Encaminha, em atendimento ao art. 23, §2º e §3º, da Lei nº 13.303, de 2016, e ao art. 37, §3º e §4º, do Decreto 8.945, de 2016, o Relatório de Acompanhamento das Metas e dos Resultados na execução do Plano de Negócios e das Estratégias de 2022 da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP -, bem como o extrato de ata da Reunião do Conselho de Administração que tratou do assunto.	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	CTFC



Ofício Circular nº 0426/2023 -CADM NUP: 25800.002 403/2023	Encaminha, em atendimento do que dispõe o art. 23, § 2º, da lei nº 13.303 de 2016, o Parecer nº 01/2023 de 16/03/2023, do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, referente à avaliação das Metas do Exercício de 2022 e o Relato Integrado 2022 (Relatório de Administração 2022) da empresa.	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás	CTFC
--	---	--	------



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO Nº22/2023/OUV/ANTAQ	Encaminha, em atendimento ao disposto no art. 22, §6º, da Lei 13.848, de 2019, o Relatório Anual Estratégico de Ouvidoria 2022 (SEI nº 1894749) da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	CTFC



Encaminhamento de matérias



Projeto de Lei nº 2.327, de 2022, da Comissão Temporária Externa para investigar, "in loco", as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena na hipótese de infrações cometidas em terras indígenas*.

A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CCJ.

Fica prejudicado o Requerimento nº 739, de 2022.



Projeto de Lei nº 2.326, de 2022, da Comissão Temporária Externa para investigar, "in loco", as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte, que *altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.*

A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente à CMA e à CCJ.

Fica prejudicado o Requerimento nº 737, de 2022.



A Presidência comunica, que em virtude da retirada do Requerimento nº 126, de 2020, o Projeto de Lei nº 658, de 2019, retorna à CRA, em decisão terminativa.



Tendo em vista o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.417, de 2019, nos termos do art. 332, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 1.304, de 2019, retoma sua tramitação autônoma e, uma vez já instruído pela CMA, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 1862/2022	Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para garantir a contratação e cobertura integral de perdas, pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar – PROAGRO Mais, de quaisquer culturas, contempladas ou não por zoneamento agrícola de risco climático.	CRA
PL 1863/2022	Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de produtos agroindustriais.	CRE/CRA/CAE
PL 1864/2022	Altera a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, para fortalecer ações voltadas aos povos e comunidades tradicionais e aos agricultores familiares.	CRA/CDH
PL 1865/2022	Dispõe sobre a integração dos sistemas de cadastro de terras rurais e ambiental rural com os sistemas de registros públicos, e altera as Leis nºs 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 12.651, de 25 de maio de 2012, para obter melhor conhecimento da realidade agrária e ambiental rural do País e aprimoramento das políticas públicas pertinentes.	CRA/CCJ
PL 1866/2022	Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”, para modificar os conceitos relativos à adequada utilização dos recursos naturais disponíveis e de preservação do meio ambiente, voltados ao cumprimento da função social da propriedade.	CCJ/CRA



PL 1868/2022	Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para atualizar e aprimorar seus fundamentos e diretrizes, incluir como conteúdo mínimo dos Planos de Recursos Hídricos prioridade para outorga de direitos de uso de recursos hídricos, considerada a realidade de acesso à água por populações vulneráveis rurais e urbanas, garantir procedimento simplificado e políticas de subsídios para a outorga de uso de recursos hídricos a agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e incluir critérios ambientais para a fixação de valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos.	CRA/CAE
PL 1869/2022	Altera as Leis nros.10.257, de 10 de julho de 2001, para prever a existência de cinturões verdes nos projetos de ampliação do perímetro urbano; 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para permitir o uso de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima em projetos desenvolvidos em cinturões verdes; 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer a resiliência e a adaptação das cidades como objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima; 12.651, de 25 de maio de 2012, para estabelecer medidas associadas à criação de cinturões verdes; e 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para inserir os cinturões verdes no Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais.	CDR/CRA/CAE
PL 1870/2022	Institui o Programa Nacional de Garantia de Empregos Verdes Urbanos e Rurais e altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para incluir a atividade de execução de programas e projetos intensivos em mão de obra destinados a ações de conservação ambiental entre aquelas definidas	CAE/CRA/CAS



	como necessidade temporária de excepcional interesse público; 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para incluir nova diretriz na Política Nacional sobre Mudança do Clima e prever planos subnacionais de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima; e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para estabelecer requisito às transferências da União para ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas ou com o risco de serem atingidas por desastres.	
PL 1871/2022	Altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar o alcance do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e adequá-lo a objetivos de mitigação e adaptação à mudança do clima e de geração de renda em atividades sustentáveis nos meios urbano e rural.	CRA/CAE
PL 1872/2022	Altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências, para instituir a Política Nacional de Cofinanciamento Ambiental e Climático.	CCJ/CAE
PL 1873/2022	Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, para estabelecer temas que devem ser abordados no âmbito da educação ambiental; para incluir, dentre os princípios da educação ambiental, a conscientização acerca das mudanças climáticas; para prever a criação de programa nacional de promoção das escolas sustentáveis; e para garantir espaços semanais interdisciplinares que tratem de educação ambiental, na grade curricular da educação básica.	CE
PL 1875/2022	Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir que sejam deduzidos do lucro líquido para fins tributários os dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de	CAE/CCT



	inovação tecnológica para projetos de sustentabilidade.	
PL 1876/2022	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para instituir o Regime Fiscal Verde.	CCJ/CAE
PL 1877/2022	Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para autorizar a apropriação imediata de réditos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) decorrentes da entrada no estabelecimento de bens de capital “verdes” estinados ao ativo permanente.	CAE
PL 1879/2022	Cria a Política de Produção e Uso do Biogás e do Biometano, e altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.	CAE/CI
PRS 21/2022	Institui a Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça - FPO.	CCJ/CDir
PRS 22/2022	Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Lavoura Cacaueira, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e do Cacau Cabruca.	CRA/CDir
PEC 19/2022	Inclui o art. 37-A na Constituição Federal, a fim de dispor sobre a instituição da Ouvidoria Nacional da Mulher.	CCJ
PEC 20/2022	Acrescenta o art. 105-A à Constituição Federal, para dispor sobre a súmula vinculante do Superior Tribunal de Justiça.	CCJ
PLP 105/2022-Complementar	Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para proibir as instituições financeiras públicas federais a financiar operações de crédito a governos estrangeiros ou que tenham a garantia de governos estrangeiros, com exceção para o	CRE/CAE



	financiamento da exportação de bens e serviços produzidos no Brasil.	
PLP 106/2022 - Complementar	Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar como bens essenciais os itens componentes da cesta básica.	CAS/CAE
PLP 108/2022 - Complementar	Institui regime voltado à responsabilidade social na elaboração, condução e aplicação de políticas públicas que visem ao desenvolvimento e ao bem-estar em âmbito nacional.	CCJ/CAE/CAS
PDL 319/2022	Susta os efeitos do Decreto nº 11.165, de 9 de agosto de 2022, que "Altera o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para modificar a regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis."	CAS/CCJ
PDL 326/2022	Susta, nos termos do inciso quinto do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos dos Decretos nºs 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630, todos de 12 de fevereiro de 2021.	CSP/CCJ
PLP 113/2022 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e dá outras providências.	CE/CAE
PLP 114/2022 - Complementar	Prorroga o prazo de execução da LCP nº 195/2022 e dá outras providências.	CE/CAE
PLP 118/2022 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever a aplicação mínima do Fundo Penitenciário Nacional na execução de medidas e penas restritivas de direitos, a transferência fundo a fundo para os Municípios, a atribuição do Departamento Penitenciário Nacional de elaborar a Política Nacional da Execução das Restritivas de Direitos, e a atribuição das secretarias municipais de segurança pública, ou congêneres, de	CSP/CAE/CCJ



	acompanhar e fiscalizar a execução das medidas e penas restritivas de direitos.	
--	---	--



Tendo em vista o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 284, de 2013; 191, de 2015; e 428, de 2018, nos termos do art. 332, do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 2.169 e 3.030, de 2019, continuam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CDH, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa.



Tendo em vista o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2018, nos termos do art. 332, do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 602 e 1.895, de 2019; e 911, 1.276, 1.522 e 1.793, de 2020, continuam tramitando em conjunto e retornam ao exame da CAE, em decisão terminativa.



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 154

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.552, de 20 de abril de 2023.



Brasília, 20 de abril de 2023.



MENSAGEM Nº 156

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.166, de 10 de junho de 2021, 11.540, de 12 de novembro de 2007, e 14.042, de 19 de agosto de 2020, para flexibilizar e aprimorar as condições de contratação e de renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), ampliar o prazo para a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), facilitar o fomento à ciência e tecnologia e aprimorar o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); e revoga dispositivos das Leis nºs 14.115, de 29 de dezembro de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 14.257, de 1º de dezembro de 2021”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023.



Brasília, 20 de abril de 2023.



Mensagens da Presidência da República

- nº 154, de 2023, que restitui o autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.937, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.552, de 20 de abril de 2023;

- nº 156, de 2023, que restitui o autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2023 (Medida Provisória nº 1.139, de 27 de outubro de 2022), sancionado e convertido na Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mes:

DOC n.306/2023

Of. nº 100/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.560 de 2008, do Senado Federal (PLS nº 161, de 2008), que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Espigão do Oeste, no Estado de Rondônia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



* C B 2 3 0 9 6 6 3 6 5 6 0 0 *

LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.301/2023

Of. nº 101/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 1.600 de 2019, do Senado Federal, que "Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que "cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências", para incluir como prioritárias as aplicações de recursos financeiros no Cerrado".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



* C D 2 3 4 4 4 4 9 3 6 6 5 0 0 *

LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.300/2023

Of. nº 102/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 9.320 de 2017 (PLS nº 532, de 2009), do Senado Federal, que “Acrescenta § 4º ao art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer a obrigação de os sistemas de ensino garantirem a presença de professor substituto em caso de afastamento temporário de docente”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.297/2023

Of. nº 103/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.731 de 2012 (PLS nº 504, de 2011), do Senado Federal, que “Altera o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o número máximo de alunos por turma na pré-escola e no ensino fundamental e médio”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



* C B 2 3 2 1 8 0 9 2 6 0 0 *

LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.305/2023

Of. nº 104/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.243 de 2015 (PLS nº 403, de 2015), do Senado Federal, que “Confere ao Município de Curitiba - PR o título de Capital Nacional da Arte em Mosaico”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.304/2023

Of. nº 105/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.913, de 2019, do Senado Federal, que “Inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.298/2023

Of. nº 106/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhor Primeiro-Secretário,

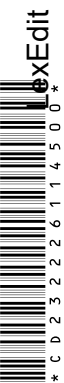
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.393, de 2019, do Senado Federal, que “Dispõe sobre a assistência, em regime de exercícios domiciliares ou a distância, para estudantes da educação básica que participem de competições desportivas ou atividades artísticas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.296/2023

Of. nº 107/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 684, de 2019, do Senado Federal, que "Confere ao Estado de Santa Catarina o título de "Polo Náutico do Brasil"".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/04/2023 14:39:09.607 - Mes:

DOC n.302/2023

Of. nº 108/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 10.477, de 2018 (PLS nº 63, de 2018), do Senado Federal, que “Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos Estados para a construção de colônias agrícolas, industriais ou similares”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 109/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 6.400, de 2013 (PLS nº 253, de 2012), do Senado Federal, que "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232227708100>



CD232227708100 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 110/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.885, de 2012 (PLS nº 334, de 2012), do Senado Federal, que “Acrescenta inciso VI ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do Imposto Sobre Produtos Industrializados os veículos adquiridos pelas instituições de formação de condutores”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235864003200>



CD235864003200 LexEdit

Ofícios da Câmara dos Deputados

- nº 100, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2008;

- nº 101, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.600, de 2019;

- nº 102, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2009;

- nº 103, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2011;

- nº 104, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2015;

- nº 105, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 4913, de 2019;

- nº 106, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 4393, de 2019;

- nº 107, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 684, de 2019;

- nº 108, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2018;

- nº 109, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012; e

- nº 110, de 2023, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012.

As matérias vão ao Arquivo.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4652, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Obriga os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes a concederem o dobro do período de tolerância para saída a idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Romário

26 de abril de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PARECER Nº , DE 2023

SF/23139.48414-59

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.652, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *obriga os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes a concederem o dobro do período de tolerância para saída a idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 4.652, de 2019, que obriga os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes a concederem o dobro do período de tolerância para saída a idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

Para tanto, a proposição cria lei nova e, em seu art. 1º, determina que às pessoas idosas e às com deficiência, bem como a seus acompanhantes, seja concedido dobro do tempo usual para que deixem os “estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes, mediante a comprovação da idade ou da condição de deficiente”. Em seu art. 2º, a proposição remete o descumprimento da norma às penas estipuladas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Por fim, o art. 3º do projeto estatui que a norma que dele eventualmente resultar entre em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Em suas razões, o autor louva a evolução das normas jurídicas brasileiras que protegem direitos de idosos e de pessoas com deficiência e



3₂

SF/23139.48414-59

esclarece que sua iniciativa é a de aprimorar um sistema protetivo que realça a civilização brasileira. Argumenta também que lançou mão das sanções do Código do Consumidor em razão de sua de eficiência comprovada.

A proposição foi distribuída para exame desta Comissão e irá, em seguida, para apreciação terminativa pela Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Não se vê óbice de inconstitucionalidade ou de injuridicidade na matéria, que é conforme às leis e aos melhores valores da sociedade brasileira. No mesmo sentido, a proposição se encaixa bem no sentido geral da produção normativa brasileira sob a égide da Carta Magna de 1988. Também a iniciativa é adequada em termos de regimentalidade. Em razão disso tudo, louvamos o projeto, com o qual estamos de acordo.

Fazem-se, contudo, necessárias algumas alterações a bem da técnica legislativa, que, a despeito de sua extensão, não alteram um milímetro sequer a substância da ideia normativa apresentada.

Também será necessário remeter a matéria para regulamentação, em razão dos protocolos necessários para a aplicação de multas, conforme pretende a proposição.

III – VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.652, de 2019, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVA)

Dê-se ao Projeto de Lei nº 4.652, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e a Lei nº 13.416, de 6 de julho de 2015, para determinar a concessão de tempo em dobro para que idosos, pessoas com deficiência e seus



4

3

acompanhantes deixem os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes.

Art. 2º O art. 41 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 41.

Parágrafo único. Às pessoas idosas e aos seus acompanhantes será concedido, nos termos do regulamento, o dobro do período de tolerância para saída dos estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes, mediante a comprovação da idade. ’ (NR)

Art. 3º O art. 47 da Lei nº Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 47.

§ 5º Às pessoas com deficiência e aos seus acompanhantes será concedido, nos termos do regulamento, o dobro do período de tolerância para saída dos estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes, mediante a comprovação da idade ou da condição de pessoa com deficiência. ’ (NR)

4º O descumprimento desta lei acarretará, nos termos do regulamento, a aplicação de multa prevista no inciso I do art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias da data de sua publicação. ”

Sala da Comissão,

Senador Romário
Partido Liberal /RJ
Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4652/2019)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DA EMENDA N. 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 192, de 2022, da Senadora Simone Tebet, que Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23629.46445-10

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 192, de 2022, da Senadora Simone Tebet, que *altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES****I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 192, 2022, da Senadora Simone Tebet, que *altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.*

Para tanto, o PL acrescenta ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 1989, o § 1º-A, com a seguinte redação:

“§ 1º-A Defender, cultuar ou enaltecer o nazismo, bem como praticar qualquer forma de saudação nazista ou, ainda, negar, diminuir, justificar ou aprovar a ocorrência do holocausto.

Pena: reclusão de três a seis anos e multa.”

Na justificação, a autora, após relacionar episódios lamentáveis de apologia e de saudação ao nazismo – praticados até mesmo por agentes públicos –, ressalta o seguinte:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2³

SF/23629.46445-10

“A Lei nº 7.716, de 1989 – Lei do Racismo – tipifica como crime uma série de condutas racistas, contudo, não criminaliza, por exemplo, atos comuns praticados por grupos extremistas, como os de apologia ao nazismo, de prática de saudações nazistas ou de negação do holocausto. No que toca ao nazismo essa Lei apenas criminaliza a fabricação, o comércio, a distribuição ou a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Assim, há espaço para o aprimoramento da Lei do Racismo. Nossa proposta é criar um tipo penal para criminalizar os atos de defesa, culto ou enaltecimento do nazismo, a prática de qualquer forma de saudação nazista, bem como a negação, a diminuição, a justificação ou aprovação do holocausto. Em relação a essas últimas condutas, vale lembrar que países como Bélgica, Alemanha, Itália, Grécia e Áustria, entre outros países, já criminalizam a negação do holocausto.”

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após, o PL seguirá para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que decidirá terminativamente.

II – ANÁLISE

Não identificamos no PL vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbices de natureza regimental.

A matéria versa sobre direito penal, cuja competência legislativa é da União, podendo a iniciativa ser exercida por membro do Congresso Nacional (Constituição Federal, arts. 22, I, e 61, *caput*).

No mérito, consideramos proposição conveniente e oportuna.

O nazismo foi um regime brutal, responsável por um dos capítulos mais sombrios da história mundial, causando milhões de mortes e atrocidades indescritíveis. Suprimiu opositores e empreendeu eliminação em massa dos que eram considerados “inimigos do *Reich*”, tendo o holocausto como sua expressão mais visível.

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

A apologia ao nazismo, bem como a prática de saudações nazistas, como a famigerada *sieg heil*, já é criminalizada em diversas democracias. Embora saibamos que no Brasil a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - que definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor - alcança toda forma de preconceito e discriminação contra os judeus, bem como a divulgação de propagandas neonazistas, cremos que há necessidade de criar um tipo penal para criminalizar os atos de defesa, culto ou enaltecimento do nazismo, a prática de qualquer forma de saudação nazista, bem como a negação, a diminuição, a justificação ou aprovação do holocausto.

Criminalizar essas condutas é uma forma de proteger a memória histórica e evitar que as ideias e práticas que levaram a esses crimes sejam propagadas novamente. É também uma forma de proteção aos Direitos Humanos, pois visa combater a discriminação e o ódio contra diversos grupos vulneráveis, uma vez que o regime nazista promoveu a discriminação e perseguição de grupos étnicos, religiosos, sexuais e políticos.

Por conseguinte, a apologia ao nazismo causa tensão e conflitos sociais, além de promover a violência e o extremismo. Criminalizar essa apologia é uma forma de manter a ordem pública e evitar o surgimento de movimentos radicais e violentos.

O Brasil, que aspira permanecer um País democrático, não pode tolerar a germinação de células de culto ao nazismo, uma ideologia antidemocrática que promove a supremacia de um grupo sobre os demais, e é, portanto, um regime que tem na sua essência a supressão da democracia.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 192, de 2022;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

4 5

SF/23629.46445-10

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 192/2022)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 41, de 2019, que Visa legalizar a Rinha de Galo.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Eduardo Girão

26 de abril de 2023



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO****PARECER Nº , DE 2023**

SF/23714.83051-31

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 41, de 2019, do Programa e-Cidadania, que visa à *legalização da Rinha de Galo*.

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão (SUG) nº 41, de 2019, originada do Portal e-Cidadania, que propõe a legalização da rinha de galo.

A origem da SUG nº 41, de 2019, é a Ideia Legislativa nº 122.365, que obteve 24.226 apoios de 23 de abril e 15 de agosto de 2019. Além da referida legalização, a ideia legislativa aventa, na descrição, que, “se legalizada, a rinha de galo deve se tornar um esporte oficial, regulamentado pelo futuro órgão FBRG – Federação Brasileira da Rinha de Galo”. É mencionada também a ideia de “criação de clubes, campeonatos regionais, estaduais, etc.”.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o art. 6º, parágrafo único, da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, estabelece que a ideia legislativa recebida pelo Portal e-Cidadania que obtiver apoio de ao menos 20 mil cidadãos em quatro meses, como é o caso da Ideia Legislativa nº 122.365, terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF. Desse modo, a sugestão encontra amparo regimental para sua apreciação pela CDH.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

23

SF/23714.83051-31

A sugestão em comento não pode prosperar, por atentar contra a Constituição Federal (CF) e por ser desprovida de mérito.

Há julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à inconstitucionalidade de leis estaduais que pretendem legalizar a prática da rinha de galo, muitas vezes com a utilização de eufemismos. É o caso da Lei nº 2.895, de 1998, do Estado do Rio de Janeiro, assim como da Lei nº 11.366, de 2000, do Estado de Santa Catarina, cujo comum intuito é o de autorizar ou normatizar a criação e a realização de exposições e competições entre aves das raças combatentes da espécie *Gallus gallus*. Ambas foram objeto de decisões em seu desfavor com base na afronta ao art. 225, inciso VII, da CF (respectivamente pelas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI de nºs 1.856 e 2.514).

O dispositivo constitucional que fundamentou as decisões do STF é explícito na vedação da submissão de qualquer animal à crueldade, e a rinha de galo não é passível de enquadramento no disposto no § 7º do art. 225 da CF, que assim dispõe:

§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

A impossibilidade de se enquadrar a rinha no parágrafo acima transcrito reside, em primeiro lugar, no fato de que a briga de galos não pode ser classificada como esporte, uma vez que não é praticada diretamente por seres humanos (ao contrário, por exemplo, de provas de equitação). Em segundo lugar, afigura-se como uma ficção jurídica a possibilidade de que determinações legais possam assegurar o bem-estar dos animais envolvidos na rinha de galos, dado que ferimentos, mutilações e mortes são eventos corriqueiros e intrínsecos a tais competições. Trata-se de uma prática cruel que busca diversão, de forma talvez patológica, por meio do sofrimento extremo de seres sencientes.

ja2023-01708





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

3

SF/23714.83051-31

A rinha não tem absolutamente nada de natural, ao contrário do que pregam seus defensores. Primeiro, porque os galos criados no País e em qualquer lugar do mundo, ou seja, todos os que não vivem nas florestas do sul da Ásia, onde a espécie se originou e vive como nativa, são animais de variedades domésticas, cujo comportamento e as demais condições ancestrais foram muito alteradas por meio de seleção artificial.

O galo doméstico surgiu da domesticação do galo-banquiva, que vive em florestas da Birmânia, Camboja, China, Índia, Indonésia, Laos, Myanmar, Tailândia e Vietnã. Essa domesticação se iniciou aproximadamente em 3.200 a. C. na Índia. Desde então, as modificações acumuladas por adaptações forçadas, cruzamento seletivo, entre outros procedimentos que caracterizam a seleção artificial, levaram a uma variedade que depende do ser humano para viver, pois já não é capaz de se proteger contra predadores ou obter alimento sem a ajuda humana.

Ainda que o comportamento territorial e agressivo com outros machos possa ser mais acentuado em algumas variedades, justamente as selecionadas para a cruel prática da luta até a morte, ou quase morte, é preciso destacar que as brigas até a exaustão não ocorrem nem mesmo na natureza entre espécimes de linhagem selvagem. Esse comportamento é resultado do confinamento criminoso no espaço restrito de uma rinha, onde o animal não pode fugir como fazem seus parentes selvagens nas florestas quando em desvantagem física.

Além de antinatural, a rinha é uma das mais absolutas expressões da crueldade humana, devido ao sofrimento que aflige aos animais, assemelhando-se aos espetáculos romanos em que feras e gladiadores tinham como destino a morte dolorosa e espetaculosa.

Utilizar animais para essa finalidade é desnecessário. Há práticas recreativas, como os verdadeiros esportes, muito mais saudáveis, tanto física quanto psicologicamente. Se ainda dependemos da morte de outras espécies para a nossa sobrevivência, que isso se dê da forma menos cruel e dolorosa possível e para uma finalidade nobre que, definitivamente, não é a rinha.

ja2023-01708





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**4⁵

SF/23714.83051-31

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **rejeição** da Sugestão nº 41, de 2019, e votamos, nos termos do art. 102-E, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ja2023-01708





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO**(SUG 41/2019)**

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 48, de 2019, que Proposta de reforma cultural e federativa: inserção da palavra "Amor", antes de "Ordem e Progresso" e a inserção de mais uma estrela para representar a região do Triângulo, ambos na Bandeira Nacional.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Damares Alves

RELATOR ADHOC: Senador Eduardo Girão

26 de abril de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23788.74669-60

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 48, de 2019, da Rede de Defesa da Cidadania Brasileira, que apresenta *proposta de reforma cultural e federativa: inserção da palavra “Amor”, antes de “Ordem e Progresso” e a inserção de mais uma estrela para representar a região do Triângulo, ambos na Bandeira Nacional.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I - RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), na forma do art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Sugestão (SUG) nº 48, de 2019, que apresenta *Proposta de reforma cultural e federativa: inserção da palavra “Amor”, antes de “Ordem e Progresso” e a inserção de mais uma estrela para representar a região do Triângulo, ambos na Bandeira Nacional.*

Cuida-se de duas petições públicas encaminhadas à Secretaria de Apoio à CDH pela Rede de Defesa da Cidadania Brasileira (REDECID/Brasil), por intermédio do CONDECID/REDECID-Brasil, órgão deliberativo da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID).

A primeira, destinada à “Egrégia Comissão de Participação Legislativa do Congresso”, propõe a *inserção de Amor em nossa Bandeira*. Ao tempo em que lamenta *a falta de consideração, ética, respeito, solidariedade, enfim, a falta de “Amor” em nossa Nação Brasileira*, e argumenta que *não bastam “Ordem e Progresso”, com o Arco para baixo, a coordenação da*





SENADO FEDERAL

SF/23788.74669-60

REDECID/Brasil afirma estar *clara a necessidade de Reforma de nossa Bandeira*. A segunda, a seu turno, endereçada ao “Egrégio Congresso Nacional”, propõe a *inserção de Amor e mais uma Estrela na nossa Bandeira, para o Estado do Triângulo*.

II - ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102-E do RISF, compete a este colegiado opinar sobre a conveniência de transformar a SUG nº 48, de 2019, em proposição legislativa, o que não nos parece adequado no caso em exame.

De início, cumpre observar que os símbolos nacionais, entre os quais a bandeira, encontram previsão constitucional. De acordo com o art. 13, § 1º, da Lei Maior, *são símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais*. O texto constitucional não faz qualquer outra referência a tais símbolos, limitando-se, pois, a enumerá-los.

Assim, a forma assumida pelos símbolos nacionais é disciplinada na Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, com as alterações promovidas pela legislação ulterior. Seu art. 1º, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, dispõe que a Bandeira Nacional seja atualizada sempre que ocorrer a criação ou a extinção de Estados, incluindo-se ou suprimindo-se estrelas no círculo azul central representativo do céu da cidade do Rio de Janeiro, na noite do dia 15 de novembro de 1889.

Desse modo, entendemos que nada obsta o tratamento da matéria em lei, sendo certo que esta não se sujeita à regra de reserva de iniciativa, de tal sorte que o tema pode ser regulado em projeto de iniciativa parlamentar. Apenas a inserção de outros símbolos ou a retirada de alguns deles demandariam o processo de emenda na Constituição Federal.

Assim, do ponto de vista constitucional e jurídico, não há óbices que possam inquinar a sugestão de vícios, no seu aspecto material. Sob o prisma





SENADO FEDERAL

SF/23788.74669-60

formal, igualmente não há inconstitucionalidade, pois não está vedada a iniciativa parlamentar para proposições com esse teor.

Entretanto, quanto à questão da conveniência, temos algumas objeções à sua aprovação.

Os símbolos nacionais, em especial a bandeira, carregam notório significado histórico e moral para um povo. Seu valor psicológico e sociológico é inquestionável, e a população, no caso da bandeira, há muito a identifica com todos os sinais que a caracterizam, entre os quais o lema inscrito em sua faixa.

A estabilidade de todos os símbolos assume grande seriedade e relevância perante a cidadania, e assim cremos que a retirada ou o acréscimo de sinais, a não ser em situações imprescindíveis, como é a adição de estrelas pela criação de novos Estados, devem ser evitados, até pelo precedente que podem acarretar, gerando novas mudanças posteriores e banalizando, dessa forma, algo tão representativo para a Nação.

Entendemos que, por mais meritória que seja a iniciativa da REDECID/Brasil, do acréscimo da palavra “amor” ao lema inscrito na Bandeira Nacional, não decorrerão melhorias à sociedade brasileira em relação a “ética, respeito, solidariedade”.

Ademais, a alteração do lema, além de inócua, gerará despesas com a confecção de novas bandeiras, sem nenhuma compensação prática quanto àquilo que se almeja alcançar.

Desse modo, pelas razões acima expendidas, em que pese a relevância dos valores que se quer proteger, não é recomendável dar seguimento à sugestão, de modo que se recomenda a sua rejeição, devendo ser arquivada, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do art. 102-E do RISF.



5



SENADO FEDERAL

SF/23788.74669-60

III - VOTO

Pelo exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Sugestão nº 48, de 2019, e, no mérito, votamos por sua **rejeição**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

4





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 48/2019)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 5, de 2020, que Posiciona-se contra o fim da
estabilidade do serviço público.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senadora Eliziane Gama

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23819.92644-39

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a
Sugestão nº 5, de 2020, do Programa e-Cidadania,
contra o fim da estabilidade do serviço público.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 5, de 2020, do Programa e-Cidadania, advinda da Ideia Legislativa nº 129213, cujo título é: Contra o fim da estabilidade do serviço público.

A descrição e o detalhamento da Ideia Legislativa defendem a estabilidade do servidor público no cargo como uma garantia da defesa do interesse público, da preservação da impessoalidade e da boa gestão, contra a apropriação da máquina pública por interesses privados e pressões indevidas sobre o exercício da função pública.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Resolução nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa E-Cidadania, estabelece como seu objetivo “estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado Federal”, na forma de seu art. 1º, *caput*. Para tanto, contempla o regramento das chamadas ideias legislativas:

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2³

SF/23819.92644-39

Art. 6º As manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. A ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), ao dispor sobre as competências desta Comissão, estabelece:

Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa compete opinar sobre:

I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;

Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto no inciso I, *in fine*, deste parágrafo único.

A Sugestão nº 5, de 2020, ora sob exame, não encaminha ao Senado Federal proposta de adoção de uma determinada norma jurídica, o que autorizaria, nos termos da disciplina regulamentar aqui referida, sua transformação em proposição legislativa, pois se limita a sugerir a rejeição da proposta legislativa a que se refere.



4

*SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

3

SF/23819.92644-39

Com efeito, a Sugestão deve ser apta a gerar uma proposição legislativa, que tem por fim, exatamente, alterar a ordem jurídica. Em que pese a relevância da matéria e a inegável boa intenção da sua autora, a SUG nº 5, de 2020, não aventa qualquer providência legislativa. Ao contrário, propugna-se apenas pela manutenção de uma situação vigente, i.e., que não se altere a Constituição para flexibilizar ou extinguir a estabilidade do servidor público estatutário.

Assim, considero que a SUG nº 5, de 2020, não cumpre os requisitos formais de admissibilidade, tanto pela ilegitimidade da autoria quanto pela inexistência de objeto.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pelo arquivamento da Sugestão nº 5, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTEs
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTEs
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTEs
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTEs
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 5/2020)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 10, de 2020, que Pretende isentar e devolver a totalidade das anuidades 2020 para todas as profissões regulamentadas.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Damares Alves

RELATOR ADHOC: Senador Eduardo Girão

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

SF/23414.35186-06

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão n° 10, de 2020, do Programa e-Cidadania, que propõe *isenção e devolução total das anuidades 2020 para todas as profissões regulamentadas*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) n° 10, de 2020, do Programa e-Cidadania, advinda da Ideia Legislativa n° 135182, cujo título é: Isenção e devolução total das anuidades 2020 para todas as profissões regulamentadas.

A descrição e o detalhamento da Ideia Legislativa defendem que a medida irá ajudar os profissionais e empresas inscritos nos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas, prejudicados pelo estado de calamidade pública instaurada pela pandemia do covid-19. Sugere-se, ainda, que a devolução pode ser feita parceladamente no decorrer de um ano.

É o relatório.



II - ANÁLISE

O inciso I do *caput* do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estatui que à CDH compete opinar sobre “sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional”.

Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, na hipótese de a sugestão legislativa receber parecer favorável, será transformada em proposição legislativa de autoria da Comissão. Sendo contrário o parecer, a sugestão será arquivada.

A SUG nº 10, de 2020, foi apresentada por um cidadão. O inciso I do *caput* do art. 102-E do RISF não prevê a apresentação de sugestão por cidadão ou cidadã, isoladamente, apenas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, excluídos os partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Noutro sentir, no mérito, considerando que a principal receita dos conselhos de fiscalização profissional são as anuidades pagas pelos profissionais e empresas neles inscritas, cuja natureza é de tributo; considerando que o objetivo é a devolução de valores recebidos a título de anuidade por dessas entidades no ano de 2020 – que, muito provavelmente, já foram utilizados para arcar com os seus custos de funcionamento; considerando que, ainda que pareça muito frio dizer, sabe-se que as despesas de manutenção dessas autarquias não deixaram de existir por conta da pandemia; caso a Sugestão venha a ser acatada e dela decorra uma norma legal, criar-se-á um rombo financeiro enorme nos seus cofres, e as consequências para a continuidade do funcionamento dos conselhos profissionais serão imensas e irreversíveis. Ao fim e ao cabo, no futuro, os efeitos e seus custos acabarão recaindo sobre os próprios profissionais inscritos. Este, contudo, não seria o único empecilho ao acatamento da Sugestão.

Em seu Dicionário Jurídico Universitário (4ª ed., Saraiva, 2022), a renomada professora Maria Helena Diniz define a irretroatividade da lei da seguinte maneira:



IRRETROATIVIDADE DA LEI. Teoria geral do direito e direito constitucional. Princípio constitucional pelo qual a nova norma em vigor tem efeito imediato e geral, respeitando sempre o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. É um princípio de utilidade social; daí não ser absoluto, por sofrer exceções, pois uma lei nova pode atingir, em certos casos, situações passadas ou efeitos de determinados atos. Esse princípio veda a aplicação da lei nova a fatos ocorridos na vigência da lei anterior, ante a intangibilidade do ato jurídico perfeito, do direito adquirido e da coisa julgada consagrada constitucionalmente.

Como regra geral, a lei tributária brasileira não retroage. Prevalece no direito tributário brasileiro o princípio da irretroatividade tributária, previsto tanto na Constituição Federal (art. 150, III, *a*) quanto no Código Tributário Nacional (CTN – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 105). Ou seja, a lei tributária é prospectiva, mira o futuro, garantindo ao contribuinte a possibilidade de prever com antecedência os impostos que deverá pagar, limitando o poder de Império do Estado, mas também protegendo a Administração Pública. A irretroatividade da norma é garantia destinada não apenas ao cidadão, pois o Poder Público igualmente não pode ser prejudicado por norma viesse a atingir o ato jurídico perfeito. Assim, novas leis tributárias não podem alcançar fatos anteriores à data de sua vigência.

Contudo, o princípio da irretroatividade tributária, como de resto todos os outros, não é absoluto. Há duas exceções a ele previstas no artigo 106 do CTN, pelo qual a lei tributária retroagirá quando for:

- a) interpretativa;
- b) mais benéfica para o contribuinte **em matéria de infração**, desde que o ato não tenha sido definitivamente julgado.

Lei tributária interpretativa é aquela editada para explicar uma lei anterior. Ela deve ser materialmente interpretativa. Não seria o caso da Sugestão trazida a este Senado Federal.

Outrossim, estar inscrito em conselho de fiscalização profissional não é ato infracional, e o fato gerador da anuidade da autarquia é a existência dessa inscrição, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.



5

SF/23414.35186-06

Percebe-se, portanto, que a lei não pode retroagir em relação às cobranças das anuidades dos conselhos. Em outras palavras, assim como não pode aumentá-las, também é defeso à lei diminuí-las ou isentá-las.

Diante dos fundamentos apresentados, considero que a SUG nº 10, de 2020, não cumpre requisitos formais de admissibilidade, pela ilegitimidade da autoria, viola norma geral tributária constante do CTN e, no mérito, é contrária ao interesse público, pois causaria impacto negativo de grande monta para o desempenho das atividades dos conselhos de fiscalização profissional.

III - VOTO

Em face do exposto, voto pelo arquivamento da Sugestão nº 10, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO**(SUG 10/2020)**

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 28, de 2020, que "Posiciona-se contra à Reforma
administrativa".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23842.02646-17

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 28, de 2020, do Programa e-Cidadania, cuja ementa é “*Não à Reforma administrativa*”.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Sugestão (SUG) nº 28, de 2020, do Programa e-Cidadania, cuja ementa é “*Não à Reforma administrativa*”, originária da Ideia Legislativa nº 142.691, apresentada pela cidadã Patricia Santos.

Conforme o detalhamento da supracitada ideia legislativa, sustenta a proponente, *in verbis*:

Uma reforma que em seu texto visa “melhorar” a economia através da extinção de direitos dos servidores públicos, atingindo também seus dependentes deve ser vista, no mínimo, como inconstitucional, pois não alcança parlamentares, juízes, militares, privilegiando esses setores em detrimento de servidores concursados que recebem valores estipulados em planos de cargos e salários, não possuem auxílio moradia, vitaliciedade, auxílio-paletó, não se dão aumentos salariais,... entretanto, estão sendo apontados como vilões inflacionários da máquina pública. Uma proposta que abre brechas



*SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*2³

SF/23842.02646-17

ao preenchimento de cargos por indicação e interesses partidários não pode ser vista como séria e deve ser rejeitada.

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 27 de novembro de 2015, a sugestão foi encaminhada para a apreciação desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

A seu turno, o parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 27 de novembro de 2015, determina que a Ideia Legislativa que receber pelo menos vinte mil manifestações de apoio, em quatro meses, terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E, inciso I, do RISF, fato que corrobora a regimentalidade da análise da matéria por esta Comissão.

Não obstante, apesar de bastante meritória, por objetivar impedir o desmonte da Administração Pública brasileira mediante a aprovação de proposições legislativas como, por exemplo, a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, a presente Sugestão não merece prosperar, pois propõe, tão somente, a rejeição de matérias em tramitação no Congresso Nacional.

De fato, a Sugestão é instrumento de natureza propositiva, cujo destino, ao final de sua tramitação, é a conversão em proposição legislativa, de modo a não ser instrumento adequado para apenas propor a rejeição de determinadas matérias pelos parlamentares, fato que nos leva a sugerir o arquivamento da SUG nº 28, de 2020.



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

3

SF/23842.02646-17

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pelo arquivamento da Sugestão nº 28, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 28/2020)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 4, de 2021, que Visa o rompimento com o
Tratado de não proliferação de armas nucleares (TNP).

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senadora Eliziane Gama

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23211.22186-92

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 4, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe *rompimento com o Tratado de não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)*.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão Legislativa (SUG) nº 4, de 2021, do Programa e- Cidadania, que propõe o “rompimento” do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP).

Em síntese, a ideia diz respeito à proposta de denunciar o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e, assim, facultar ao Brasil a fabricação de armas nucleares.

A presente sugestão recebeu o apoio de 24.351 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e um) cidadãos entre a publicação da ideia e a data limite (nomeadamente, de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2020).

II – ANÁLISE

Compete à CDH, de acordo como o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil. Tratamento análogo será dada a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de



*SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*2³

SF/23211.22186-92

20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses, conforme o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015.

O requisito regimental para propor a sugestão legislativa em tela foi atendido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que há possível incidência de vício de origem da matéria, uma vez que o assunto se insere entre os temas de competência de iniciativa legislativa privativa do chefe do Poder Executivo, pois cabe ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (artigo 84, inciso VIII). Já a competência exclusiva deste é para “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional” (artigo 49, inciso I).

A denúncia de tratados, especificamente, não é mencionada na Constituição Federal, como ocorre em outros Países. Porém, a matéria está sendo debatida no Supremo Tribunal Federal na ADI 1.625/DF, especificamente em relação à denúncia da Convenção nº 158 da OIT, feita sem aprovação do Congresso Nacional. Não é praxe o Congresso Nacional aprovar denúncias a tratados, de nenhum tipo, inclusive os de direitos humanos, como é a situação da Convenção nº 158 da OIT. Contudo, o placar da ADI em questão está com seis votos favoráveis à intervenção do Parlamento na denúncia, com nuances (condicionar a eficácia do decreto de denúncia ao referendo do Congresso, considerar a regra para casos futuros ou declarar o decreto inconstitucional), e dois votos contra. Faltam os votos de três ministros.

O assunto em questão é o desarmamento e, em tese, este ato internacional pode também ser equiparado aos tratados de direitos humanos para efeito de sua denúncia só ser válida se referendada pelo Congresso Nacional, tal qual se encaminha a decisão do STF na ADI 1.625/DF.

Nesse sentido, a presente sugestão no máximo poderia ser uma indicação legislativa, sugerindo ao Poder Executivo que denuncie o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e o submeta à aprovação do Congresso Nacional.

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Em relação ao mérito, primeiro cumpre analisarmos as próprias regras de denúncia do tratado.

A promulgação do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares deu-se mediante o Decreto nº 2.864, de 7 de dezembro de 1998, e, de acordo com o seu artigo II, cada *Estado não-nuclearmente armado, Parte deste Tratado, compromete-se a não receber a transferência, de qualquer fornecedor, de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares, ou o controle, direto ou indireto, sobre tais armas ou artefatos explosivos; a não fabricar, ou por outros meios adquirir armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares, e a não procurar ou receber qualquer assistência para fabricação de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares.*

O artigo X estabelece a regra da denúncia nos seguintes termos:

1. Cada Parte tem, no exercício de sua soberania nacional, o direito de denunciar o Tratado se decidir que acontecimentos extraordinários, relacionados com o assunto deste Tratado, põem em risco os interesses supremos do país. Deverá notificar essa denúncia a todas as demais Partes do Tratado e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, com 3 (três) meses de antecedência. Essa notificação deverá incluir uma declaração sobre os acontecimentos extraordinários que a seu juízo ameaçaram seus interesses supremos.

Nota-se que o tratado admite a denúncia em caso de acontecimentos extraordinários relacionados ao assunto, que põem em risco os interesses supremos do país. Na denúncia, a declaração sobre os tais “acontecimentos extraordinários” é imperativa. Quais acontecimentos internacionais atingiram o Brasil ao ponto de necessitarmos ser uma potência nuclear? Temos algum vizinho com arma nuclear ou alguma potência nuclear atingiu o Brasil com tais armas?

Não há nenhum acontecimento extraordinário e, portanto, pelos termos do próprio tratado não podemos denunciá-lo.

Segundo, a América Latina é zona livre de armas nucleares. Um dos grandes marcos dessa realidade se deu durante o processo de redemocratização dos anos 80, quando Argentina e Brasil firmaram o





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

4⁵

SF/23211.22186-92

Acordo de criação da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para a Aplicação de Salvaguardas. Por esse essencial tratado de paz regional, promulgado pelo Decreto nº 1.065, de 24 de fevereiro de 1994, os dois países *comprometem-se, em conformidade com os termos do presente Acordo, a aceitar a aplicação de salvaguardas a todos os materiais nucleares em todas as atividade nucleares realizadas dentro de seu território, sob sua jurisdição ou sob seu controle em qualquer lugar, com o objetivo único de assegurar que tais materiais não sejam desviados para aplicação em armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos* (artigo 1).

Denunciar o TNP atingiria essa esplêndida estabilidade regional, ofenderia o acordo com a Argentina, e provocaria insegurança entre os países latino-americanos, o que é até mesmo inconstitucional, pois devemos defender a paz e promover a integração dos povos da América Latina (art. 4º, VI e parágrafo único da CF).

Terceiro, o TNP é um tratado de 1968, negociado em plena Guerra Fria, quando as grandes potências buscavam evitar a guerra nuclear, que beirou a realidade com a crise dos Mísseis em Cuba, em 1962, entre Estados Unidos e União Soviética.

Hoje, o direito internacional possui outro patamar e pretende o banimento de toda e qualquer arma nuclear em razão de a considerar contrária ao direito internacional humanitário. Nesse sentido, em 2017, foi celebrado o Tratado sobre a proibição de armas nucleares, que considera esse tipo de meio de combate como contrário à segurança da humanidade, à sobrevivência humana, à preservação ambiental, ao desenvolvimento socioeconômico, à economia global, segurança alimentar e a saúde da atual e das futuras gerações.

Por seus termos há imperativo ético no completo desarmamento nuclear e urgência em um mundo livre de armas nucleares, cujos efeitos são inaceitáveis em razão do sofrimento e lesões causados às vítimas, sendo seu uso contrário ao direito internacional humanitário.



6

*SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

5

SF/23211.22186-92

Esse tratado de 2017 proíbe o desenvolvimento, venda, uso ou ameaça de uso das armas nucleares e deveríamos estar aqui pleiteando que nós o ratificássemos, a exemplo de vários vizinhos, como Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Uruguai e Venezuela, em vez de sugerirmos a denúncia do TNP.

Avançar com Sugestão Legislativa (SUG) nº 4, de 2021, seria um atentado à busca da dignidade humana e da paz.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** da Sugestão Legislativa nº 4, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 4/2021)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 15, de 2021, que "Revoga a Lei de alienação
parental e proibi a doutrina gardenista no Brasil".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Eliziane Gama

26 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 15, de 2021, do Programa e-Cidadania, que busca, conforme sua ementa, *"Revogar a Lei de alienação parental e proibir a doutrina gardenista no Brasil"*.

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão Legislativa (SUG) nº 15, de 2021, que pretende *revogar a Lei de alienação parental e proibir a doutrina gardenista no Brasil*.

Segundo o detalhamento, a Lei de Alienação Parental (LAP) é fundamentada na doutrina de Richard Gardner, que defendia a pedofilia. Além disso, discrimina as mães ao acusá-las de serem propensas a divulgar falsas acusações de estupro.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) opinar sobre as sugestões legislativas.

Por sua vez, o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, do Senado Federal, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal e que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH, dando-se conhecimento aos Senadores membros do que efetivamente ocorreu no presente caso.



2³

Assim, a sugestão sob exame encontra amparo regimental para sua apreciação pela CDH.

Cumpre ressaltar, ainda, que não identificamos vícios de juridicidade ou de constitucionalidade em uma hipotética iniciativa legislativa que contemple a sugestão.

Passando a analisar a matéria, desde já registramos que somos favoráveis ao tema objeto da presente iniciativa, diante do mau uso que tem sido feito da Lei de Alienação Parental (LAP).

Referido diploma tinha como suporte científico teoria articulada pelo psicólogo Richard A. Gardner – a Síndrome da Alienação Parental (SAP), que foi alvo de críticas contundentes e hoje encontra-se em franco descrédito. A lei não acompanhou a velocidade dos fatos e continua sendo aplicada, a despeito de seu fundamento pseudocientífico.

Há sólidos argumentos contrários à presença da LAP em nosso ordenamento jurídico.

Ela penaliza mais diretamente as mães, que permanecem como únicas responsáveis pela guarda dos filhos em 57,3% dos casos de divórcio registrados no País, segundo dados divulgados pelo IBGE. Sendo as responsáveis principais pela guarda dos filhos, estão mais sujeitas às acusações de alienação parental pelos ex-maridos ou ex-companheiros. Além disso, as mulheres enfrentam obstáculos perversos quando precisam recorrer ao sistema de justiça (delegacias de polícia, Ministério Público, Poder Judiciário), estruturado sob uma base profundamente machista.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à dificuldade de identificação, pelos psicólogos, dos alegados sintomas da alienação parental – os quais, em muitos casos, confundem-se com o natural distanciamento entre criança e um dos genitores como consequência da separação.

Dentro dessa perspectiva, algumas atitudes motivadas pela deflagração de conflitos familiares surgidos com a separação dos pais (por exemplo: reiterados desencontros entre pai e filho causados por conflitos de agenda entre os adultos ou eventual “excesso de zelo” materno) – que outrora eram compreendidas como normais, inerentes ao processo de separação –, hoje podem ser identificadas como indícios de alienação parental e ensejarem a proliferação de decisões judiciais de inversão de guarda. Em tais casos, o afastamento da criança do suposto genitor alienador, com quem



convivia até então, configurará um novo ato de alienação parental, desta feita causado diretamente pelo Estado. O sofrimento da criança – que, em tese, teria sido alijada do convívio com um dos genitores –, será amplificado em razão da ruptura do convívio com o outro genitor, com quem mantém um forte laço afetivo, bem como da mudança abrupta de guardião e do próprio ambiente doméstico, algo que não se deve desconsiderar.

Urge considerar, ainda, que há relatos expressivos indicando a instrumentalização da LAP por ex-maridos agressores. Dessa forma, a denúncia de alienação parental contra a ex-esposa que alegou abuso do filho comum, seguida da deflagração do processo constante da LAP, pode ter o propósito de permitir que o homem continue a prática de atos de violência doméstica e familiar (sob a modalidade psicológica) contra a mulher sem que seja incomodado pelos mecanismos protetivos da Lei Maria da Penha. O mau uso da lei por pais vingativos e abusadores permite que sejam revertidos a seu favor os efeitos de denúncias de violência ou agressão feitas pelas mães no intuito de proteger os filhos comuns.

A realização de campanha de desqualificação de genitor e a falsa denúncia, como visto, são atos de alienação parental previstos no art. 2º, parágrafo único, incisos I e VI. Se houver mero indício de fatos enquadrados nessas categorias, o juiz poderá decretar a inversão da guarda, determinando a entrega da criança ao pai, afastando-a da mãe e sujeitando-a a conviver precisamente com o agressor. Em que pese o caráter provisório da decisão, seu potencial para causar danos irreparáveis à criança é inestimável. Dessa forma, mesmo sem provas concretas da ocorrência da alienação parental, o pai violento conseguiria o duplo objetivo de afastar a mãe e de garantir o acesso exclusivo à criança. Como resultado, uma lei aprovada com o propósito de proteger a família acabaria servindo para deixar as crianças, vítimas de abuso, inteiramente à mercê dos genitores que as agredem

A título de conclusão, podemos afirmar que dificilmente a LAP, com seu viés majoritariamente punitivo, atende ao princípio do melhor interesse da criança.

Por todos os motivos, opinamos pela aprovação da sugestão.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão Legislativa nº 15, de 2021, na forma do seguinte projeto de lei, para que



4⁵

passa a tramitar como proposição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa:

SF/23671.81507-14

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 15/2021)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 16, de 2021, que "Rejeita a Proposta de Emenda
à Constituição 32/2020 - Reforma Administrativa".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23138.59793-04

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 16, de 2021, do Programa e-Cidadania, que pede a *"Rejeição da Proposta de Emenda à Constituição 32/2020 - Reforma Administrativa"*.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão nº 16, de 2021, de autoria do Programa e-Cidadania, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, e que resulta da Ideia Legislativa 148.779, de iniciativa de Vinicius Matheus da Silva Soares.

A Ideia Legislativa, sugerida perante esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, obteve o apoio, formalmente registrado, de mais de 20.000 (vinte mil) brasileiros e brasileiras, o que viabiliza o seu exame como Sugestão, consoante a disciplina regulamentar da matéria.

Sugere, em síntese, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, que “altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa”, seja rejeitada por esta Casa do Congresso Nacional. A matéria se encontra sob exame da Câmara dos Deputados.

A Sugestão nº 16, de 2021, propõe, em síntese, “a rejeição da PEC nº 32, de 2021 - Reforma Administrativa”. Em sua Descrição, os seus autores a justificam nos seguintes termos:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2³

SF/23138.59793-04

A PEC, por se basear em dados e estudos insuficientes, e sem discussão sobre o tema, compromete a probidade e a integridade da Administração Pública ao retirar a estabilidade do servidor, deixando-o à mercê de ordens ilegais e escusas de superiores; ao criar vínculos de experiência, possibilitando demissões por motivos subjetivos e gerando insegurança jurídica ao servidor, gerando a terceirização irrestrita, burlando o princípio do concurso público e impedindo o acesso de cidadãos a cargos efetivos; ao permitir o acesso de comissionados a funções técnicas, permitindo o ingresso de pessoas sem comprovada capacitação, entre outras disposições que enfraquecem o Estado e a sua Administração.

A Ideia Legislativa nº 148.779 foi apresentada em 23 de fevereiro de 2021 e recebeu o apoio bastante em 11 de junho do mesmo ano, quando 20.697 (vinte mil, seiscentas e noventa e sete) pessoas subscreveram-na.

II – ANÁLISE

A Resolução nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa E-Cidadania, estabelece como seu objetivo “estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado Federal”, na forma de seu art. 1º, *caput*. Para tanto, contempla o regramento das chamadas ideias legislativas:

Art. 6º As manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. A ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), ao dispor sobre as competências desta Comissão, estabelece:

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa compete opinar sobre:

I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;

.....
Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto no inciso I, *in fine*, deste parágrafo único.

A Sugestão nº 16, de 2021, ora sob exame, não encaminha ao Senado Federal proposta de adoção de uma determinada norma jurídica, o que autorizaria, nos termos da disciplina regulamentar aqui referida, sua transformação em proposição legislativa, pois se limita a sugerir a rejeição da proposta legislativa a que se refere.

Demais disso, essa proposta não se acha sob exame do Senado Federal, porque, apresentada à apreciação da Câmara dos Deputados, ainda não foi ali apreciada de forma final pelo Plenário daquela Casa, como determina a Constituição, sendo apenas examinada em comissões.

Entendemos, em face de tal realidade legislativa, que a Sugestão nº 16, de 2021, ressalvado o exame de seus méritos, não é passível de transformação em proposição legislativa, por apenas sugerir a rejeição de uma matéria, e não a adoção de uma norma jurídica mediante os mecanismos do Programa e-Cidadania.





*SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*5
4

SF/23138.59793-04

E cabe reiterar, finalmente, que a proposição a que se refere a Sugestão nº 16, de 2021, se acha sob exame da Câmara dos Deputados, descabendo, a nosso juízo, avaliação de mérito do Senado Federal preliminar a esse exame.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Sugestão nº 16, de 2021, e votamos, nos termos regimentais, pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 16/2021)

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 24, de 2021, que "Propõe a responsabilização penal de quem obrigar a vacinar COVID-19, caso haja problemas e/ou mortes".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senadora Eliziane Gama

26 de abril de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23262.78818-62

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 24, de 2021, do Programa e-Cidadania, que *"Propõe a responsabilização penal de quem obrigar a vacinar COVID-19, caso haja problemas e/ou mortes"*.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que *regulamenta o Programa e-Cidadania*, a Sugestão (SUG) nº 24, de 2021, originária da Ideia Legislativa nº 155.585, do Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011, apresentada pelo cidadão autodenominado CARLOS LIMA, que propõe *a responsabilização penal de quem obrigar a vacina Covid-19, caso haja problemas e/ou mortes*.

O autor da Ideia Legislativa sugere que *“dirigentes e responsáveis por instituição, públicas e privadas, que obrigarem, mesmo indiretamente, servidores e funcionários a tomar qualquer uma das ‘vacinas COVID-19’, sejam responsabilizados, penalmente, por quaisquer consequências danosas e por possíveis mortes ocasionadas pelas vacinas”*.

E para a implementação da ideia, propõe que os responsáveis sejam *“enquadrados nos crimes de lesão corporal leve, grave, seguida de morte, culposa (Código Penal, artigo 129), e crime de homicídio culposo, doloso (Código Penal, artigo 121). Aplique-se as penas previstas para cada caso*.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2³

SF/23262.78818-62

No dia 17 de setembro de 2021, a Ideia Legislativa sob exame alcançou mais de 20.000 apoios e foi transformada em sugestão, na forma da citada Resolução nº 19, de 2015.

II – ANÁLISE

De conformidade com o parágrafo único do art. 102-E do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre a conveniência de transformar a Sugestão sob exame em proposição legislativa, o que não nos parece adequado no caso em exame.

A ideia sintetizada pela SUG nº 24, de 2021, não merece prosperar.

Nos anos de 2020 a 2021, o mundo vivenciou uma das piores pandemias da história, causada pelo novo coronavírus SARS-Cov-2, transmissor da doença infecciosa que ficou conhecida como Covid-19. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), até o momento foram registradas oficialmente 6.879.677 mortes decorrentes da Covid-19¹. No entanto, a própria OMS estima que os óbitos diretos e indiretos podem ter chegado a quase 15 milhões².

Devido à gravidade da situação, cientistas do mundo inteiro passaram a se dedicar ao desenvolvimento de vacinas capazes de prevenir ou, ao menos, amenizar os efeitos devastadores da Covid-19. O imunizante foi disponibilizado em tempo recorde e, segundo estudo publicado pela *The Lancet Infectious Diseases*³, só no primeiro ano de vacinação evitou-se a morte de 14,4 milhões de pessoas em 185 países e territórios durante o período de 8 de dezembro de 2020 a 8 dezembro de 2021.

Não obstante o sucesso da vacina desenvolvida, houve uma forte campanha antivacina em todo o mundo, sem base em estudos, desacreditando a eficácia dos imunizantes criados e, pior, atribuindo a eles fortes efeitos colaterais, inclusive a morte. Muitas dessas pessoas se valeram de *fake news* e difundiram suas mentiras nas redes sociais o que contribuiu

¹ <https://covid19.who.int/>

² <https://news.un.org/pt/story/2022/05/1788242>

³ [https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099\(22\)00320-6/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099(22)00320-6/fulltext)

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br





para erodir a cultura da importância das vacinações, sobretudo no Brasil, país que se destaca mundialmente pelo seu Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A necessidade de imunizar o maior número possível de pessoas levou não só o setor público como o privado a exigirem a vacinação de seus funcionários e empregados. Durante esse momento de exceção, foi dada prioridade, acertadamente, ao interesse coletivo de se preservar a saúde pública. Assim, em muitas situações, a exigência da vacina foi colocada como condição para a frequência de determinados lugares ou para o exercício de certas atividades.

É necessário lembrar que, de acordo com a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, vacinas incluídas dentro do PNI sempre foram obrigatórias, e aplicadas nos termos do seu art. 3º, parágrafo único: *“As vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e entidades públicas, bem como pelas entidades privadas, subvencionadas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em todo o território nacional.”* Referida Lei já dispunha, em seu art. 5º, § 3º, que: *“Anualmente, para o pagamento do salário-família, será exigida do segurado a apresentação dos Atestados de Vacinação dos seus beneficiários, que comprovarem o recebimento das vacinações obrigatórias, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento”*. Assim, a compulsoriedade da vacinação não é propriamente novidade em nosso ordenamento jurídico.

Ademais, o plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6586/DF, que tratava da vacinação contra a Covid-19, decidiu que *“a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, [...]”*. Dessa forma, verifica-se que, embora as pessoas não tenham sido forçadas a se vacinar, as restrições impostas se mostraram necessárias e legítimas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

4 5

SF/23262.78818-62

Por fim, vale trazer a informação divulgada pelo Instituto Butantan⁴, em março de 2022, sobre uma pesquisa conduzida em Londrina⁵, Paraná, publicada no *American Journal of Infection Control*⁶ e intitulada “O Impacto da Vacinação da Covid-19 nas Taxas de Fatalidade em uma Cidade do Sul do Brasil” (tradução nossa). Essa pesquisa chegou à conclusão de que 75% das mortes por Covid-19, ocorridas em Londrina nos primeiros dez meses de 2021, foram de indivíduos não imunizados contra a doença.

A conclusão que se chega, portanto, é que a exigência da vacina por parte dos setores público e privado foram acertadas, visaram proteger a saúde da população como um todo e, com certeza, reduziram a transmissão da doença e o número de óbitos em todo o país. Os responsáveis por essas providências não devem responder por qualquer crime, pois não praticaram qualquer ato ilícito, muito pelo contrário, tiveram atuação decisiva na redução da transmissão da Covid-19. Já a recusa em se vacinar teve efeito contrário e não só contribuiu para o alastramento dos casos, como deixou os antivacinas mais propensos a complicações de saúde em razão da Covid-19, por vezes letais.

De mais a mais, a eventual criação de uma norma penal para os fins almejados pelo autor da ideia não teria efeitos retroativos, uma vez que a criação de um tipo penal teria apenas efeitos prospectivos.

Em face do exposto acima, temos que a ideia legislativa apresentada deve ser prontamente rechaçada.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **rejeição** da Sugestão nº 24, de 2021.

⁴ <https://butantan.gov.br/noticias/nao-vacinados-representam-75-das-mortes-por-Covid-19-diz-estudo-brasileiro>

⁵O estudo foi conduzido pela Universidade Estadual de Londrina, pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, pela Universidade Federal de São Carlos e pela Faculdade de Medicina Albert Einstein dos Estados Unidos.

⁶ <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0196655322000955>

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

5

SF/23262.78818-62

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 DR. SAMUEL ARAÚJO
 FLÁVIO BOLSONARO
 VANDERLAN CARDOSO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO**(SUG 24/2021)**

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 31, de 2021, que "Propõe o não ao passaporte
sanitário".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

26 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/23562.38402-07

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 31, de 2021, elaborada no âmbito do Programa e-Cidadania, e originada da Ideia Legislativa nº 153.744, que propõe o não ao passaporte sanitário.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sugestão (SUG) nº 31, de 2021, originada da Ideia Legislativa nº 153.744, que foi elaborada no âmbito do Programa e-Cidadania e que propõe a rejeição do chamado passaporte sanitário.

Conforme o Ofício nº 62, de 2021, por meio do qual o Senhor Diretor da Secretaria de Comissões encaminhou a matéria a esta Comissão, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, a iniciativa recebeu o apoio superior a 20.000 (vinte mil) assinaturas, dentro do prazo requerido de quatro meses, o que atende aos requisitos para a sua tramitação neste órgão colegiado

De acordo com a correspondente ficha informativa, a sugestão legislativa em tela assevera que o passaporte sanitário transforma os milhares de brasileiros que não desejam vacinas em uma classe inferior, o que afrontaria o art. 1º da Constituição Federal, e também o art. 5º, que estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.



*SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*2³

SF/23562.38402-07

Também se argumenta que o passaporte sanitário é um crime cometido pelo Estado brasileiro contra o povo em defesa de interesses estrangeiros.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) opinar sobre sugestões legislativas.

Por sua vez, o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, do Senado Federal, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal e que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH, dando-se conhecimento aos Senadores membros, o que efetivamente ocorreu no presente caso.

Assim, em face das informações prestadas pelo Diretor da Secretaria de Comissões a esta Comissão, conforme acima registrado, a SUG nº 31, de 2021, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Passando a analisar a matéria em pauta, cabe inicialmente registrar que, a rigor, não há exatamente uma sugestão legislativa sendo efetivada mais uma espécie de manifestação contrária ao chamado passaporte vacinal.

E sobre o passaporte vacinal, devemos recordar que em 10 de junho de 2021 esta Casa aprovou o Projeto de Lei (PL) nº 1.674, de 2021, que cria o Passaporte Nacional de Imunização e Segurança Sanitária (PSS), contendo informações sobre vacinação, testagem e recuperação de doença infectocontagiosa de seu portador, que poderão subsidiar a suspensão ou o abrandamento de medidas restritivas para enfrentamento de situação de emergência de saúde pública. Desse modo, o Senado Federal reconheceu como legítima e constitucional a adoção do passaporte vacinal.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Aprovado no Senado Federal, o PL acima referido foi encaminhado à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, estando em tramitação naquela Casa.

Na verdade, cabe anotar que a sugestão em pauta tem como fundamento postura que se convencionou chamar “negacionista”, com relação à pandemia de covid-19 e com relação às vacinas, postura que não encontra respaldo, nem nas instituições e autoridades da saúde pública, nem na ciência, nem na Constituição Federal.

A propósito, cabe também registrar que ainda em fevereiro de 2021, ano inicial da pandemia, o Pleno Supremo Tribunal Federal (STF) se debruçou sobre o tema em pauta, à luz da Constituição Federal, e outorgou a todos os integrantes da Federação a competência comum de cuidar da saúde, compreendida nela a adoção de quaisquer medidas que se mostrem necessárias para salvar vidas e garantir a higidez física das pessoas ameaçadas ou acometidas pela nova moléstia (cf. item VI da Ementa da decisão do STF na ACO 3451 MC-Ref).

Por outro lado, devemos também recordar o disposto no art. 5º, XV, da Lei Maior. O art. 5º trata dos direitos e garantias fundamentais dos brasileiros e estrangeiros residentes no País e o seu inciso XV estabelece a liberdade de locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, **nos termos da lei**, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens. Ou seja, o art. 5º, XV, da CF, legitima lei que regulamente e eventualmente restrinja, desde que com a devida fundamentação constitucional, a locomoção no território nacional dos brasileiros e estrangeiros residentes no País.

A propósito, cumpre consignar que em dezembro de 2020 o STF decidiu que é legítimo o Poder Público sujeitar aqueles que se recusam a se vacinar a restrições quanto ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que tais restrições estejam previstas em lei, ou decorram de previsão legal, consoante expresso nas ADIs 6.586/DF e 6.587/DF.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

5

SF/23562.38402-07

Por conseguinte, não assiste qualquer razão ou fundamento de direito para que o Congresso Nacional rejeite a adoção do chamado passaporte vacinal, desde que adotado por meio de lei que tenha como objetivo preservar a saúde da população brasileira e a sua locomoção no território nacional em condições de segurança.

Enfim, pelas razões acima expendidas, o nosso entendimento é o de que a presente sugestão não deve prosperar, devendo ser arquivada, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do art. 102-E do RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento da Sugestão nº 31, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 26/04/2023, Logo após a 17ª reunião - 18ª, Extraordinária
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. VAGO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
DR. SAMUEL ARAÚJO
FLÁVIO BOLSONARO
VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO**(SUG 31/2021)**

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

26 de abril de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2021, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

27 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), *que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 203, de 2021. Por meio da Mensagem Presidencial nº 211, de 2019, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Na proposição, além de aprovar o texto, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Art. 1º

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

Quanto ao texto do tratado, é versado em 28 artigos. Em seu artigo 1º denota o objetivo do acordo, que é facilitar e promover os investimentos mútuos por meio do estabelecimento de marco adequado de tratamento dos investidores e de seus investimentos, do estabelecimento de marco institucional para a cooperação e a facilitação, incluindo uma Agenda para a Cooperação e Facilitação, bem como de mecanismos para a prevenção e solução de controvérsias.

Os assuntos de cada um dos artigos são os seguintes: âmbito de aplicação e cobertura (art. 2º); definições de termos, como Empresa e Investimento (art. 3º); medidas regulatórias (art. 4º); o princípio do tratamento nacional, mediante o qual se outorga ao investidor da outra Parte tratamento não menos favorável ao dado aos nacionais (art. 5º); o princípio do tratamento da nação mais favorecida, que implica outorgar ao investidor da outra Parte tratamento não menos favorável ao dado a terceiros (art. 6º); regulação das regras de desapropriação direta (art. 7º); compensação por perdas devido a situações de força maior (art. 8º); transparência regulatória e decisória (art. 9º); liberdade de transferência de fundos relacionados a investimento (art. 10); medidas tributárias aplicáveis sem discriminação (art. 11); exceções de segurança nacional ou ordem pública (art. 12); dever de cumprimento do direito interno das Partes (art. 14); responsabilidade social corporativa, com o respeito do desenvolvimento sustentável e da comunidade local, bem como das diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (art. 15); medidas de investimento e de combate à corrupção e à ilegalidade (art. 16); disposições sobre investimentos e meio ambiente, assuntos trabalhistas e saúde (art. 17); estabelecimento de Comitê Conjunto para a Administração do Acordo (art. 18);

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23510.89242-51

designação de órgão ou autoridade como pontos focais nacionais ou Ombudspersons (art. 19); intercâmbio de informação entre as Partes (art. 20); tratamento de informação protegida (art. 21); interação com o setor privado (art. 22); cooperação entre agências responsáveis pela promoção de investimentos (art. 23); procedimentos de prevenção de controvérsias (art. 24); solução de controvérsias entre as Partes, por meio arbitral (art. 25); elaboração de Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos (art. 26); disposições finais que tratam das Emendas ao Acordo, vigência, denúncia, dentre outros assuntos (arts. 27 e 28).

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Sobre o mérito, trata-se de um típico Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimento (ACFI), como os já negociados com outros países, a exemplo de Angola, Chile, Colômbia, Equador, Etiópia, Guiana, Índia, Malawi, Marrocos, México, Moçambique e Suriname.

Esses tratados (ACFI), possuem como base três pilares: a mitigação de riscos, a governança institucional, e as agendas temáticas para cooperação e facilitação dos investimentos. O Acordo, desse modo, pretende atender pragmaticamente as necessidades dos investidores, ao mesmo tempo em que preserva a estratégia de desenvolvimento e o espaço regulatório das Partes, conforme os ditames do direito internacional, do direito interno e das diretrizes de organizações internacionais.

Isto posto, o ACFI com os Emirados Árabes Unidos vem em boa hora, pois, em que pese ter sido negociado no Governo precedente, é

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

modelo ratificado pelo Governo atual. Nisso convergem, tanto é verdade que o Presidente da República acaba de visitar o País árabe no último dia 15 de abril, quando anunciou, dentre os resultados, investimento de 12 bilhões de reais para produção de diesel verde a partir da carnaúba e do dendê.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2023 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE		4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES		6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD		2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

ORIOVISTO GUIMARÃES
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 203/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

27 de abril de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

27 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 331, de 2021, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 382, de 8 de julho de 2020, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.*

A exposição de motivos interministerial (EMI nº 00041/2020 MRE ME, de 18 de junho de 2020), subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, destaca, de início, que o tratado em questão visa promover a cooperação entre as respectivas administrações aduaneiras. Busca, ainda, assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira, bem como a segurança da cadeia logística internacional. Ademais, o texto recorda que o Acordo tem por objetivo prevenir, detectar, investigar e combater infrações

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

aduanейras.

O documento esclarece, também, que o instrumento *contém cláusulas que são padrão em acordos na matéria, relativas à troca de informações entre as autoridades aduanейras sobre assuntos de sua competência, tais como valoração aduanейra, regras de origem, classificação tarifária e regimes aduanейros*. Lembra, mais adiante, que o *Acordo trata, igualmente, da prevenção e repressão às infrações aduanейras e ao tráfico ilícito de entorpecentes, armas, munições, assim como quaisquer outros materiais perigosos para o ambiente e para a saúde pública*.

O preâmbulo do referido ato internacional assinala, entre outras coisas, *a importância da cooperação e da assistência mútua em matéria aduanейra como forma de fortalecer o gerenciamento de riscos e a facilitação do comércio*. Assevera, ainda, a preocupação das Partes com *a escala e o crescimento de tendências no tráfico ilícito de narcóticos, de substâncias psicotrópicas, considerando que isso representa um perigo para a saúde pública e para a sociedade*.

A parte dispositiva do tratado contém 24 artigos. Enquanto o Artigo 1 traz as definições a serem consideradas para efeitos do Acordo, o Artigo 2 dispõe sobre seu escopo, com destaque para a cooperação e a assistência mútua no combate e investigação de infrações à legislação aduanейra e para a segurança e a facilitação da cadeia logística do comércio internacional.

Vigilância de pessoas, bens e meios de transporte, e ações contra o tráfico ilícito de bens sensíveis são assuntos tratados, respectivamente, nos artigos 4 e 5 do Acordo. Já a *assistência no controle e as informações relativas a infrações aduanейras* estão regulamentadas nos artigos 6 e 7.

Note-se que o Artigo 8 dispõe sobre o intercâmbio automático e antecipado de informações. Nesse sentido, as Partes ficam autorizadas a intercambiar *quaisquer informações amparadas por este Acordo de forma automática, bem como informações específicas antes da chegada das cargas ao território do Estado da outra Parte Contratante*.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Ainda sobre a cooperação por meio da troca de informações aduaneiras, cuidam os artigos 9 a 12. Matérias como *atendimento de pedido, documentos aduaneiros, informações relativas a infrações aduaneiras e forma e conteúdo dos pedidos* de assistência são ali tratadas.

O Artigo 13 versa sobre as investigações aduaneiras, cujos resultados podem ser apresentados à outra Parte. Já o uso das informações e da documentação, que poderão ser utilizadas inclusive para a produção de provas em juízo, é objeto do Artigo 14.

A confidencialidade das informações e a proteção aos dados pessoais sempre que houver o intercâmbio são reguladas nos artigos 15 e 16, enquanto as regras referentes a peritos e testemunhas estão previstas no Artigo 17.

Sobre exceções às obrigações de prestar assistência, o Artigo 18 esclarece que estas podem ocorrer quando a Parte Requerida entender que o compartilhamento dos dados e informações acarrete prejuízos à soberania, à segurança ou a quaisquer outros interesses essenciais do Estado. Ademais, essa prestação de assistência pode ser condicionada. Acrescente-se que as normas para assistência técnica entre as Partes estão previstas no Artigo 19.

Nos artigos 20 a 23 encontram-se as regras sobre custos, implementação do Acordo, resolução de litígios (preferencialmente por meio de negociação direta entre as Partes) e alterações e modificações no Tratado.

Finalmente, segundo Artigo 24, é estabelecido que o tratado entrará em vigor *no primeiro dia do terceiro mês após o recebimento pelos canais diplomáticos da última notificação por escrito de que foram concluídos todos os procedimentos internos necessários pelas Partes Contratantes para a sua entrada em vigor*. Como de praxe nesse tipo de instrumento bilateral, sua duração é ilimitada, e os efeitos da denúncia serão produzidos três meses após seu recebimento pela outra Parte.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde nos coube a relatoria.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Observamos, destarte, que inexistem defeitos quanto à juridicidade do tratado em exame. Não encontramos, igualmente, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ainda em relação ao texto constitucional, o Acordo em análise enquadra-se no comando que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX).

No mérito, entendemos ser o Acordo importante instrumento de cooperação entre o Brasil e os Emirados Árabes, contribuindo com os esforços de modernização de métodos e processos aduaneiros das Partes e no combate a atividades criminosas transnacionais. Os benefícios vão além dos ganhos de eficiência nas atividades de fiscalização aduaneira, pois alcançam as esferas da segurança pública e, por que não dizer, da segurança nacional. Ademais, ficam evidentes os benefícios econômicos oriundos da facilitação do comércio entre os dois países.

Verificamos, por fim, que o texto negociado guarda semelhança com tratados de idêntica natureza que já nos vinculam a outras soberanias.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2021.

Sala da Comissão,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23101.61409-05

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2023 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE		4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES		6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD		2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

ORIOVISTO GUIMARÃES
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 331/2021)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

27 de abril de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1100, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

27 de abril de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23815.94507-10

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.100, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.100, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.*

Pela Mensagem Presidencial nº 758, de 20 de dezembro de 2018, foi remetido ao crivo do Congresso Nacional o texto desse Acordo.

Segundo a exposição de motivos, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Acordo tem o *fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas do estabelecimento de um marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Canadá, e para além desses, que certamente contribuirão para o*





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo, da cooperação, entre outras.

O Artigo 1 cuida dos títulos e definições. Esclarece que o termo “autoridade aeronáutica” significa, no caso do Brasil, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, no do Canadá, o Ministro dos Transportes do Canadá; ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas por aquelas.

O Artigo 2 dispõe sobre a concessão de direitos, como sobrevoos sem pouso e escalas no território da outra Parte para fins não comerciais.

Designação e autorização são disciplinadas no artigo seguinte. Cada signatário terá o direito de designar, pela via diplomática, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados, bem como de revogar ou substituir essa designação.

O Artigo 4 dispõe sobre negação, revogação, suspensão e limitação de autorização. O Artigo 5, por sua vez, cuida do âmbito de aplicação de leis regulamentos.

O Artigo 6 preconiza o reconhecimento de certificados de aeronavegabilidade, de habilitação e de licenças, além de versar sobre a segurança operacional. O Artigo 7 cuida da segurança da aviação e o Artigo 8 dos direitos alfandegários e outras taxas.

O Artigo 10 trata dos preços. O Acordo prevê que cada Parte *permitirá que os preços do transporte aéreo sejam estabelecidos pelas empresas aéreas de ambas as Partes Contratantes, baseados em considerações comerciais próprias do mercado.*

O Artigo 11 visa a garantir a concorrência, com *oportunidade justa e igual para empresas aéreas designadas operarem serviços aéreos.*

Os dispositivos seguintes (Artigos 12 ao 25) versam sobre Disponibilidade de Aeroportos e Instalações e Serviços Aeronáuticos; Tarifas Aeroportuárias e de Instalações e Serviços Aeronáuticos; Capacidade





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23815.94507-10

Representantes das empresas Serviços de Apoio em Solo Vendas e Remessa de Divisas Impostos Aplicabilidade a Voos Charter/Não regulares; Consultas; Emendas; Solução de Controvérsias; Denúncia; Registro na OACI Acordos Multilaterais, entrada em vigor.

Por fim, o Acordo veiculado no PDL conta com Anexo, o qual traz detalhamentos sobre Quadro de Rotas e também sobre Código Compartilhado, Serviços Intermodais e Flexibilidade Operacional.

Nesta Casa, a proposição foi despachada para exame desta Comissão, onde me coube a relatoria.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não verificamos vícios de juridicidade na proposição em exame.

Tampouco há vícios de constitucionalidade. Ressalte-se que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ademais, o Acordo, em última análise, dá concretude, em bases bilaterais, ao comando constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX).

Com efeito, o Acordo veiculado pelo PDL, ao instituir marco legal para os serviços de transporte aéreo entre Brasil e Canadá, se ratificado, será relevante ferramenta de fortalecimento dos laços de amizade entre os dois países signatários, com perspectiva de incremento da cooperação no campo do comércio e do turismo.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vale o registro de que este tratado bilateral guarda identidade com outros de mesma natureza firmados pelo Brasil com outras soberanias.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.100, de 2021.

Sala da Comissão, de abril de 2023

Senador RENAN CALHEIROS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora

SF/23815.94507-10





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2023 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE		4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES		6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD		2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

ORIOVISTO GUIMARÃES
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1100/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

27 de abril de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1101, de 2021, que Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Marrocos sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

27 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23861.97142-88

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.101, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Marrocos sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Brasília, em 13 de junho de 2019.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.101, de 2021, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 645, de 5 de novembro de 2020, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Marrocos sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

A exposição de motivos interministerial (EMI nº 00283/2019 MRE MD, de 17 de outubro de 2019), subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, dá notícia de que o Acordo *buscará promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à Defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, de apoio logístico e de aquisição de*

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23861.97142-88

produtos e serviços de defesa. Destaca-se, ainda, que ele propiciará o compartilhamento de conhecimentos e experiências adquiridas em operações das Forças Armadas, incluindo operações internacionais de manutenção da paz, e nas áreas de ciência e tecnologia. Buscará, também, promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares conjuntos, assim como intercâmbio de informações relacionadas a esses assuntos.

O ato internacional é composto de preâmbulo e 13 (treze) artigos. O preâmbulo realça que as Partes compartilham o entendimento de que a cooperação mútua no campo da defesa contribuirá para melhorar o relacionamento bilateral.

O Artigo 1 versa sobre os objetivos. As formas da cooperação estão contempladas no Artigo 2. Na sequência, no Artigo 3 as Partes se comprometem a respeitar os princípios e finalidades da Carta das Nações Unidas, com enfoque na igualdade soberana dos Estados, na integridade e inviolabilidade territorial, e na não intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

O Artigo 4, por sua vez, prevê o estabelecimento de um grupo de trabalho conjunto para coordenar as atividades de cooperação baseadas no Acordo. O Artigo 5 dispõe sobre responsabilidades financeiras. Já o Artigo 6 determina que a Parte Remetente deverá arcar com os custos incorridos para qualquer assistência médica ou tratamento odontológico prestado ao seu pessoal e seus dependentes.

O Artigo 7 dispõe acerca de questões legais. Coloca como regra geral que *o pessoal da Parte Remetente e seus dependentes estarão sujeitos às leis e aos regulamentos do Estado Anfitrião, por ocasião de sua estada no seu território, e estarão sob a sua jurisdição.*

A responsabilidade civil é tratada no Artigo 8. Os procedimentos para intercâmbio, bem como as condições e as medidas para proteger informação classificada das Partes, durante a execução e após a denúncia do Acordo-Quadro, serão determinados por acordo bilateral específico. O Artigo 10 trata dos protocolos complementares, mecanismos de implementação e emendas. Os Artigos 11, 12 e 13 dispõem, respectivamente sobre a solução de eventuais

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23861.97142-88

controvérsias; a entrada em vigor; e a possibilidade de denúncia.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No tocante ao tratado, inexistem defeitos quanto à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

No mérito, o Acordo se insere no contexto de outros atos internacionais de mesma natureza. Em outras palavras, ele não destoaria de tratados em matéria de defesa que vinculam a República Federativa do Brasil a outros países.

Ademais, o instrumento internacional em exame deverá contribuir para aperfeiçoar as relações bilaterais, sendo esperado que ambos os países possam se beneficiar mutuamente das respectivas experiências. Como dito na exposição de motivos, o Acordo deverá: i) promover a cooperação entre as Partes em assuntos de Defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, de apoio logístico e de aquisição de produtos e serviços de defesa; ii) propiciar o compartilhamento de conhecimentos e experiências adquiridas em operações das Forças Armadas, inclusive operações internacionais de manutenção da paz, e nas áreas de ciência e tecnologia; iii) promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares conjuntos, assim como intercâmbio de informações relacionadas a esses assuntos; e iv) colaborar em assuntos relacionados a sistemas e equipamentos no campo da defesa e cooperar em outras áreas que possam ser de interesse comum para ambas as Partes.

Vale, ainda, lembrar que se trata de um Acordo-Quadro, de maneira que sua efetiva implementação, como consignado no Artigo 10, poderá depender de medidas complementares. Nesse sentido, o PDL resguarda a competência

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

constitucional de apreciação de atos internacionais pelo Parlamento ao estabelecer que *ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.*

Por fim, acordos como esse podem estimular o fortalecimento de alianças com o objetivo de se alcançar a segurança e a paz mundial e, nesse sentido, poderá levar o Brasil a desempenhar papel de destaque nesse âmbito.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.101, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 27/04/2023 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE		4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES		6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD		2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

ORIOVISTO GUIMARÃES
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1101/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

27 de abril de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2023, do Senador Irajá, que Cria, no Senado Federal, a Frente Parlamentar de Relacionamento com os BRICS.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Cid Gomes

27 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes
PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Resolução do Senado nº 11, de 2023, do Senador
Irajá, que *cria, no Senado Federal, a Frente
Parlamentar de Relacionamento com os BRICS.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) desta Casa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 11, de 2023, do Senador Irajá, que *cria, no Senado Federal, a Frente Parlamentar de Relacionamento com os BRICS.*

O art. 1º do PRS institui a referida Frente no âmbito do Senado Federal. Já o art. 2º prevê a livre adesão dos senadores e a duração indeterminada da Frente.

Na sequência, o art. 3º enumera os objetivos da Frente Parlamentar, como: i) acompanhar a legislação, políticas e ações públicas e demais atividades oficiais que se relacionem ou envolvam, direta ou indiretamente, a participação brasileira no BRICS; ii) realizar, com a necessária divulgação, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionados ao tema do BRICS; e iii) promover o intercâmbio com entidades assemelhadas de parlamentos dos demais países membros do BRICS.



O art. 4º faculta o estabelecimento de intercâmbio e troca de apoio com outros órgãos parlamentares brasileiros ou estrangeiros que tenham o BRICS como ponto comum de interesse.

O art. 5º dispõe sobre seu regulamento e o art. 6º traz disciplina sobre a publicação de atas de reuniões e demais atos. Por fim, o art. 7º estabelece cláusula de vigência.

Na justificação do projeto, o autor, após extensa e minuciosa explicação sobre o surgimento e natureza jurídica do BRICS, destaca que esse agrupamento *está introduzindo novos conceitos e valores na cooperação, e a participação social é fundamental para os seus membros avançarem na institucionalização de seus sistemas de cooperação, na transparência e no debate público*. É, portanto, nesse cenário que se propõe a criação desta Frente.

O PRS nº 11, de 2023, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão Diretora do Senado Federal (CDIR). Na CRE, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

As duas casas do Congresso Nacional contam com frentes parlamentares que se dedicam a diferentes áreas.

O PRS em exame é resultado do anseio dos membros desta Casa de buscarem maior participação do Parlamento em assuntos de política externa, de modo a democratizar os debates dessa área e aproximá-los da sociedade. Como sabemos, são questões que, como regra, restam quase que exclusivamente restritos ao âmbito do Poder Executivo.

De minha parte, devo registrar a satisfação em relatar essa matéria que vai ao encontro do que eu propus mediante apresentação PRS nº 43, de 2021, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-parceiros do BRICS*.

Como destaquei naquela oportunidade, esses cinco países emergentes que compõem o bloco respondem por mais de 40% da população e quase 20% do comércio mundiais.

Apesar de não contarem com um documento constitutivo e se agregarem por vontade política dadas suas características em comum, o



BRICS, ao longo dos anos, permitiu a cooperação nos mais diversos setores entre seus participantes.

E aqui, mais uma vez, destaco que, no campo econômico-financeiro, o BRICS alcançou certo grau de institucionalização, mediante a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) por meio de Acordo assinado na reunião de cúpula havida em 15 de julho de 2014, em Fortaleza, quando eu ainda era Governador do Estado do Ceará. Reitero que essa instituição nasceu vocacionada para ser alternativa ao sistema do Fundo Monetário Internacional (FMI), sobre o qual, até o momento, não se viu reforma que viesse a contemplar de maneira mais adequada os interesses e necessidades dos países emergentes.

Estimamos que a aproximação destas nações via diplomacia parlamentar poderá ser ferramenta capaz de facilitar a consecução dos objetivos dos países que integram o BRICS.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CRE, 27/04/2023 às 10h - 6ª, Ordinária**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE		4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES		6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD		2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

ORIOVISTO GUIMARÃES

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 11/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

27 de abril de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



Prejudicialidade



A Presidência declara prejudicado, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, os Projetos de Decreto Legislativo n°s 333 e 334, de 2022.



A Presidência declara prejudicado, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.026, de 2020.



A Presidência declara prejudicados, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, os Projetos de Decreto Legislativo n^os 289 e 302, de 2022.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2198, DE 2023

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) para instituir mecanismos de inclusão das famílias responsáveis pelos cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

SF/23025.77293-36

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) para instituir mecanismos de inclusão das famílias responsáveis pelos cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar linha de atendimento para orientação e apoio a família com pessoa com deficiência, instituir espaços específicos de atenção à pessoa com transtorno do espectro autista e sua família nos serviços de saúde e assistenciais e definir benefício financeiro para mães, pais ou responsáveis pelos cuidados integrais de crianças e adolescentes com essa condição.

Art. 2º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

.....

VI – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, bem como no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista e de sua família por meio de um canal de atendimento de fácil acesso, disponível em todo o País, gratuito, criado especificamente para tirar dúvidas, compartilhar informações, receber denúncias e sugestões;

.....”(NR)

“**Art. 3º**

.....

III –

.....

f) oferta de centro de atenção especificamente voltado para o acolhimento da família de pessoa com transtorno do espectro autista, que



ofereça os cuidados necessários para evitar agravos futuros por meio da atenção integral e interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, que inclua visitas domiciliares, atendimentos em grupos, reuniões de equipe para estudo de caso, bem como para a elaboração de projeto terapêutico singular.

IV –

d) à previdência social e à assistência social, com o desenvolvimento de protocolos específicos para atendimento da pessoa com transtorno do espectro autista e de sua família, especialmente do familiar dedicado aos seus cuidados.

.....” (NR)

Art. 3º O Capítulo IV da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VII:

“CAPÍTULO IV

Dos Benefícios, Dos Serviços, Dos Programas e dos Projetos de
Assistência Social

.....

Seção VII

Do Auxílio-Cuidado

Art. 26-I. O auxílio-cuidado consiste no pagamento de R\$500,00 mensais a quem seja chefe de família monoparental e exerça, com exclusividade, atividade continuada destinada ao bem-estar de pessoa com transtorno do espectro autista severo.

Parágrafo único. A renda familiar mensal *percapita* deve ser igual ou inferior a um quarto do salário-mínimo, observado o disposto no § 11-A do art. 20 desta Lei.

Art. 26-J. O auxílio-cuidado deve ser revisto a cada dois anos, observado o disposto no § 2º do art. 20 desta Lei, e cessará:

I – pela interrupção da exclusividade que o ensejou;

II – pela oferta de serviço socioassistencial de cuidado pelo poder público;

III – pela morte da pessoa com transtorno do espectro autista severo.”



Art. 4º As despesas decorrentes do pagamento do benefício previsto no art. 3º desta Lei serão financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Celebra-se a cada dia no 2 de abril o Dia Mundial de Conscientização Sobre o Autismo. Trata-se de um marco relevante a ser sempre lembrado em homenagem e respeito às cerca de 70 milhões de pessoas que vivem em todo o mundo com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Essa data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 18 de dezembro de 2007 com o objetivo de promover o conhecimento sobre o espectro autista, bem como sobre as necessidades e os direitos das pessoas autistas.

O autismo, como se sabe, é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro, que afeta aspectos da comunicação, da linguagem, do comportamento e da interação social.

Dada a larga variação de características e os diferentes graus de necessidade de suporte, o autismo foi classificado como um espectro pela *American Psychiatric Association*, em seu Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, edição de 2013.

Assim, atualmente o autismo é classificado em três níveis, que variam de acordo com a necessidade de suporte: Autismo nível 1 – pouca necessidade de suporte; Autismo nível 2 – necessidade de suporte moderada; e Autismo nível 3 – muita necessidade de suporte.

O Brasil conta desde 2012 com a Lei nº 12.764, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA. Essa Lei determina que a pessoa autista seja considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais e dá muitas outras providências para que autistas recebam a atenção que merecem.



Não por acaso essa lei ficou conhecida como Lei Berenice Piana, uma homenagem à mãe de criança com TEA, que muito lutou pelo reconhecimento das especificidades dessa condição. Conseguiu a aprovação de uma norma muito importante, que vem sendo implantada nos termos de sua regulamentação, envolvendo especialmente medidas nas áreas da educação, da saúde e da assistência social.

Contudo, em que pese a maior visibilidade da condição da pessoa com TEA e a respeito do próprio transtorno, ainda se encontram ao desabrigo as famílias que amparam essas pessoas. São especialmente as mães que dedicam sua vida, seus melhores esforços, à custa, muitas vezes, da própria saúde emocional, do próprio desenvolvimento educacional e profissional, agravando situações de pobreza que podem impactar gerações.

Já passou da hora de acolher também as famílias das pessoas com TEA, principalmente no momento inicial do contato com os primeiros sintomas ou dúvidas com relação ao diagnóstico. Nessa hora é preciso muito acolhimento e informação para não prejudicar o tratamento da criança com TEA, bem como sua própria família.

Por isso, proponho a criação de um canal e de centros de atendimento específico para receber as pessoas com TEA e suas famílias. A atenção à pessoa com TEA, portanto, precisa responder às especificidades de sua condição e às de suas famílias.

Proponho também que as mães, ou quem for responsável pelos cuidados da pessoa com TEA, recebam um auxílio financeiro destinado a reduzir o impacto de pobreza acarretado pela dificuldade que essas mães enfrentam até para sair de casa. Os cuidados com a infância e adolescência, nos termos de nossa Constituição, devem ser compartilhados entre as famílias, a sociedade e o Estado. Entretanto, as famílias vêm arcando muitas vezes sozinhas com essa atribuição, e precisam de auxílio para realizar suas importantes tarefas.

Ressalte-se que possibilitar a manutenção desses cuidados, reconhecendo seu valor, é medida importante para evitar agravos, o que eleva o seu valor social, pois retira-se a família do sufoco para que possa desempenhar melhor tarefas que, afinal, são de responsabilidade também do poder público e de toda a sociedade.

Esse benefício, de alcance restrito, deverá ser revisto a cada dois anos, observado o disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, e cessará



pela interrupção da exclusividade que o ensejou; pela oferta de serviço socioassistencial de cuidado pelo poder público; ou pelo seu falecimento.

Certos de que esta proposição contribuirá para melhoria das famílias responsáveis pelos cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista, rogamos aos nossos estimados Pares o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho
PL/PA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>

- art20_par2

- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana; Lei de Proteção aos Autistas - 12764/12

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>

- art2

- art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2203, DE 2023

Proíbe que empresas brasileiras realizem transações comerciais com empresas estrangeiras que exploram trabalho escravo ou análogo a escravidão.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL****PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**

Proíbe que empresas brasileiras realizem transações comerciais com empresas estrangeiras que exploram trabalho escravo ou análogo a escravidão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica proibida às empresas brasileiras a realização de quaisquer transações comerciais com empresas estrangeiras que, de acordo com as leis locais da sede ou da filial com a qual for realizado o contrato de compra e venda, tenham sido condenadas por exploração ao trabalho escravo ou análogo à escravidão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O tema da sustentabilidade no comércio internacional, embora pareça novidade, é longo. A atuação da Companhia Britânica das Índias Orientais, primeira sociedade anônima do mundo e responsável pela inversão da balança de pagamentos da Europa com a Ásia, gerou entusiasmo e crescimento econômico no Reino Unido, também suscitou acerbadadas críticas da sociedade e do parlamento britânico.

A corrupção de funcionários públicos, a bolha na bolsa de ações britânica pela fraude de dados e, tema de nossa Proposição, o desrespeito aos direitos humanos dos povos com que a Companhia travava conhecimento e, eventualmente, fechava negócios, geraram sucessivas polêmicas até a sua definitiva dissolução. Esses fatos, retratados no livro “A Corporação que





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23907.23617-70

Mudou o Mundo”, de Nick Robins, demonstram que o tema da sustentabilidade já fazia parte da consciência política e jurídica da sociedade desde os primórdios do que podemos chamar a globalização.

Decerto, porém, que a humanidade ameahou inúmeros exemplos históricos de franco desrespeito aos direitos humanos no âmbito do comércio internacional, não havendo cessado no século XIX, com a dissolução da Companhia.

O colonialismo e o neocolonialismo oferecem tristes e vergonhosos exemplos de exploração inescrupulosa de nações por outras nações, que não se cingiam a condições draconianas e assimétricas de comércio, mas à exploração direta ou indireta do trabalho humano à condição análoga à escravidão, quando não de escravidão desabrida.

O fim do neocolonialismo, na esteira da Primeira e da Segunda Guerra Mundiais, e a criação do sistema da ONU, após a Segunda Grande Guerra, poderiam ter oportunizado a pauta da sustentabilidade no comércio exterior dentro de um enquadramento mais moderno. Mas foi somente após fatos marcantes, e que impactaram a opinião pública internacional, havidos entre os anos 1980 a 2010, que o tema da promoção dos direitos humanos por empresas passou a ser pauta formal da Organização das Nações Unidas e da Organização Internacional do Trabalho.

O mais marcante desses acontecimentos foi, sem sombra de dúvidas, o que ficou para a história como o desastre, ou tragédia, de Bhopal, acidente químico ocorrido em dezembro de 1984 na fábrica de pesticidas Union Carbide India Limited (UCIL) em Bhopal, Madhya Pradesh, Índia. Considerado o pior desastre industrial do mundo, vitimou mais de 500.000 pessoas nas pequenas cidades ao redor da fábrica que foram expostas ao gás altamente tóxico isocianato de metila (MIC).

Um caso mais recente foi a denúncia da empresa Shell por violações aos direitos humanos na Nigéria. Em maio de 2009, a gigante petrolífera multinacional foi julgada no tribunal federal dos Estados Unidos, respondendo às acusações de conspiração em abusos de direitos humanos, incluindo assassinatos na Nigéria na década de 1990, perpetrados pela





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

ditadura nigeriana vigente à época e com apoio financeiro e policial da empresa, contra um movimento pacífico e ambientalista, mas que denunciava a poluição causada pela Empresa.

Em ambos os casos havia, entre as denúncias acima, a de exploração da mão-de-obra local.

Em primeiro de janeiro de 2012, a ONU lançou o documento *Princípios Orientadores sobre Negócios e Direito Humanos. Implementação do Quadro das Nações Unidas sobre “Proteger, Respeitar e Remediar”*, cujo relator, designado pelo Secretário-Geral da Organização, foi o Professor da Harvard Kennedy School, John Ruggie, grande teórico das relações internacionais, profundo estudioso do multilateralismo e dos mecanismos que promovem a aderência dos Estados às regras do Direito Internacional.

Algumas das recomendações, tratados como princípios norteadores, constantes do Relatório e pertinentes ao debate ora posto seguem na sequência:

1. Os Estados devem exercer uma supervisão adequada a fim de cumprir com suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos quando celebrem contratos com, ou legislem sobre, empresas que prestem serviços que possam impactar sobre o gozo dos direitos humanos;
2. Os Estados devem promover o respeito pelos direitos humanos por parte das empresas com os quais realizam transações comerciais;
3. As empresas devem respeitar os direitos humanos. Isso significa que devem evitar infringir os direitos humanos dos outros e devem abordar os impactos adversos em matéria de direitos humanos com os quais estão envolvidos.
4. A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos refere-se aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos – entendidos, no mínimo, como os expressos





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23907.23617-70

na Carta Internacional dos Direitos Humanos e nos princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos na Convenção Internacional Declaração da Organização do Trabalho sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

5. Aplica-se a responsabilidade das empresas de respeitarem os direitos humanos a todas as empresas, independentemente da sua dimensão, sector, contexto operacional, propriedade e estrutura. No entanto, a escala e a complexidade de os meios através dos quais as empresas assumem essa responsabilidade podem variar de acordo com esses fatores e com a gravidade da empresa impactos adversos nos direitos humanos.
6. A fim de avaliar os riscos para os direitos humanos, as empresas devem identificar e avaliar quaisquer impactos adversos reais ou potenciais sobre os direitos humanos com que possam estar envolvidos quer através das suas próprias atividades, quer como resultado de suas relações comerciais;
7. Em todos os contextos, as empresas devem:
 - 7.1 Cumprir todas as leis aplicáveis e respeitar internacionalmente direitos humanos reconhecidos, onde quer que operem;
 - 7.2 Buscar maneiras de honrar os princípios internacionalmente reconhecidos de direitos humanos quando confrontados com requisitos contraditórios;
 - 7.3 Tratar o risco de causar ou contribuir para os direitos humanos graves abusos como uma questão de conformidade legal onde quer que operem.

Em 2018, o Brasil, reverberando tardiamente a reflexão internacional sobre o dever de empresas na proteção e promoção dos direitos

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

cl2023-03793

Página 5 de 7

Avulso do PL 2203/2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

humanos, promulgou o Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. O Decreto prevê a criação, por Ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, do Selo “Empresa e Direitos Humanos”, destinado às empresas que voluntariamente implementarem as Diretrizes de que trata este Decreto.

O art. 7º, inciso III, do referido Decreto dispõe que compete às empresas garantir condições decentes de trabalho, por meio de ambiente produtivo, com remuneração adequada, em condições de liberdade, equidade e segurança, com iniciativas para avaliar e monitorar os contratos firmados com seus fornecedores de bens e serviços, parceiros e clientes que contenham cláusulas de direitos humanos que impeçam o trabalho infantil ou o trabalho análogo à escravidão.

O mencionado Selo de integridade ainda não foi criado, todavia, mesmo se o fosse, trataria de certificação de livre adesão, não uma imposição legal.

Acreditamos na gravidade das transações comerciais com empresas internacionais que tenham sido condenadas por uso de trabalho escravo ou análogo, ou qualquer instituto jurídico ou rationale do qual se deduza esse uso.

Esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares a essa proposição.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.571, de 21 de Novembro de 2018 - DEC-9571-2018-11-21 - 9571/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2018;9571>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2212, DE 2023

Altera o art. 39 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para fixar prazo para o encaminhamento, ao Tribunal de Contas de União, de atos sujeitos a registro, bem como para a apreciação de sua legalidade pela Corte.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

SF/23483.89245-05

Altera o art. 39 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para fixar prazo para o encaminhamento, ao Tribunal de Contas de União, de atos sujeitos a registro, bem como para a apreciação de sua legalidade pela Corte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 39.**.....

.....

§ 1º Os atos a que se refere este artigo serão apreciados pelo Tribunal na forma estabelecida no Regimento Interno, observados os seguintes prazos:

I – noventa dias, para encaminhamento do ato ao Tribunal, pela autoridade administrativa responsável, contados:

a) da data de sua publicação ou, em sendo esta dispensada, da data de assinatura do ato;

b) da data do efetivo exercício do cargo pelo interessado, nos casos de admissão de pessoal;

c) da data do apostilamento, no caso de alteração;

II – cento e oitenta dias, para apreciação da legalidade do ato, contados da data de seu recebimento pelo Tribunal.

§ 2º A norma regimental poderá estabelecer hipóteses de redução do prazo previsto no inciso I do § 1º, em caso de urgência ou quando se tratar de atos de admissão de pessoal por tempo determinado.

§ 3º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo importará:



I – no caso do inciso I do § 1º, a aplicação da sanção do art. 58 desta Lei à autoridade responsável;

II – no caso do inciso II do § 1º, registro tácito do ato.

§ 4º O disposto no inciso II do § 3º não se aplica em caso de comprovada má-fé do interessado.” (NR)

Art. 2º O prazo estabelecido para apreciação da legalidade dos atos sujeitos a registro aplicar-se-á em dobro àqueles já encaminhados ao Tribunal de Contas da União, iniciando-se sua contagem a partir da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma importante competência do Tribunal de Contas da União (TCU) é a de apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, prevista no art. 71, III, da Constituição Federal.

Quando verificada ilegalidade, o ato deve ser cancelado e, eventualmente, substituído por outro. As consequências para os servidores interessados são, em muitos casos, bastante consideráveis, podendo envolver, no caso dos aposentados, substancial redução em seus proventos ou mesmo o retorno ao trabalho.

Não questionamos que assim deva ser, quando verificada alguma ilicitude na concessão. O ordenamento jurídico, contudo, não se presta apenas a sancionar o ilícito, mas também a proteger expectativas legítimas e garantir segurança relativamente a situações consolidadas no tempo, o que se dá por meio dos institutos da prescrição e da decadência.

Sob essa perspectiva, não nos parece justo que, em razão da demora dos órgãos de controle em apreciar a legalidade dos atos, situações há anos estabelecidas sejam revistas, em prejuízo dos servidores, que não teriam dado causa à ilegalidade. Basta imaginar a situação de alguém que tenha se aposentado há quatro ou mais anos e, confiando na higidez dos procedimentos da Administração, tenha inclusive estabelecido residência noutro ponto do território nacional. Se a Corte de Contas recusa registro ao



ato, o servidor terá de retornar ao serviço, restabelecendo domicílio no local onde trabalhava, muitas vezes já com idade avançada.

O Supremo Tribunal Federal (STF) deu um primeiro passo no sentido de evitar esse tipo de injustiça, no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 636.553 (DJ de 26.05.2020), fixando a seguinte tese: *em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas*. No entendimento do Excelso Pretório, escoado o prazo sem pronunciamento do tribunal de contas, dever-se-á considerar que houve registro tácito do ato.

A decisão do STF se baseou em argumentos de cunho principiológico e a opção pelo prazo de cinco anos se deu com recurso à analogia *legis*. É preciso reconhecer, contudo, o caráter problemático de soluções judiciais com força de lei, fundadas em princípios constitucionais de elevado grau de abstração, mas que desçam a esse nível de detalhamento. Havendo margem de apreciação para se fazer a escolha dentre diversas opções constitucionalmente admissíveis – como a magnitude do prazo antes referido, esse juízo de valor deve caber primordialmente ao legislador. Embora a fixação do prazo de cinco anos pelo STF já constitua um avanço relativamente à situação anterior, pensamos que ele continua bastante dilatado, não se justificando que se leve tanto tempo para se decidir, em definitivo, sobre a legalidade de atos de admissão e aposentadoria de servidores. Ademais, nos termos da decisão do STF, o prazo só começa a contar do recebimento do ato pelo tribunal de contas. Assim, se o órgão de origem demorar muito para encaminhar o ato à apreciação, o problema da desconstituição de situações consolidadas no tempo se agudiza.

O presente projeto de lei, ao alterar a Lei Orgânica do TCU, pretende, nos limites de competência do Congresso Nacional para legislar sobre processo administrativo (matéria sobre a qual não incide regra de reserva de iniciativa legislativa), dar solução ao aludido problema em nível federal. Para tanto, fixa prazo de noventa dias para o encaminhamento dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões ao TCU, bem como prazo de cento e oitenta dias para decisão dessa Corte sobre tais atos. O descumprimento do prazo pelos órgãos de origem importará multa ao gestor (algo já previsto pela própria Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, que regula a matéria). E, no caso de escoamento



do prazo conferido à Corte de Contas sem que ela se pronuncie sobre a legalidade do ato, este deverá ser considerado tacitamente registrado.

Na certeza de que as alterações legislativas propostas se revelam consentâneas com os princípios regedores de nosso ordenamento jurídico, em especial os da segurança jurídica e da proteção da confiança, rogamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CID GOMES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União; Lei Orgânica do TCU - 8443/92

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8443>

- art39





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2214, DE 2023

Altera o Decreto Lei nº 2848 de 7, de dezembro, de 1940.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

SF/23178.83198-59

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o Decreto Lei nº 2848 de 7, de dezembro, de 1940.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art.62 do Decreto Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido com o seguinte inciso:

“Art.62.....

.....

V- com a participação de menor de dezoito anos de idade.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

SF/23178.83198-59

Justificação

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o Código Penal e adequar a legislação existente à realidade atual, criando instrumentos eficazes no combate à crescente participação de menores na prática de delitos.

Assim, pretende-se incluir nova circunstância agravante no artigo 62 do Código Penal, afim de punir, com maior rigor, o adulto que se utiliza de adolescentes na prática de crime.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Projeto de Lei pelo mérito contemplado, dada a pertinência da proposição e por perceber sensíveis benefícios após sua introdução no mundo jurídico, conclamamos pela sua aprovação.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art62





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2229, DE 2023

Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE, com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009); institui a Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+); altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para tipificar a conduta de fraude no registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de crédito de carbono; e as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006, para assegurar o direito de comercializar créditos de carbono de atividades silviculturais; 12.187, para prever que o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões será operacionalizado no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SNRI-GEE); e 12.651, de 25 de maio de 2012, para definir certificado representativo de crédito de carbono; e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE, com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009); institui a Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+); altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para tipificar a conduta de fraude no registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de crédito de carbono; e as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006, para assegurar o direito de comercializar créditos de carbono de atividades silviculturais; 12.187, para prever que o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões será operacionalizado no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SNRI-GEE); e 12.651, de 25 de maio de 2012, para definir certificado representativo de crédito de carbono; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE, com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009); institui a





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+); e incentiva o mercado regulado de créditos de carbono.

Parágrafo único. O mercado regulado objeto desta Lei terá fase de adesão voluntária nos dois primeiros anos de sua implementação, com a adesão mandatória no ano subsequente a este período.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – Gases de Efeito Estufa (GEE): são gases que absorvem e emitem energia radiante na faixa do infravermelho térmico, causando o efeito estufa;

II – Crédito de Carbono: direito sobre bem intangível, incorpóreo, fungível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada equivalente de carbono;

III – Certificado Representativo de Crédito de Carbono: título escritural e transacionável, certificado por Sociedade Seguradora representando direito sobre Créditos de Carbono;

IV – Emissão de Certificado Representativo de Crédito de Carbono: é o ato de tornar o título disponível para negociação no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE);

V – Tonelada Equivalente de Carbono: medida métrica utilizada para comparar as emissões de GEE baseada no potencial de aquecimento global de cada uma, sendo que o dióxido de carbono equivalente é o resultado da multiplicação das toneladas emitidas de gases de efeito estufa por métrica comum de equivalência;

VI – Ativos Ambientais: bens e direitos mensuráveis monetariamente que representam benefícios ao ecossistema, decorrentes da implementação de recursos para a preservação, conservação, minimização





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

dos danos e recuperação das características e qualidades ambiental e climática;

VII – Padrão de Certificação: programa de uma determinada instituição para a realização de verificação de conformidade de um projeto de redução ou remoção de emissões de GEE com relação a metodologia específica e critérios de elegibilidade;

VIII – Compensação de Emissões: mecanismo pelo qual uma pessoa, física ou jurídica, compensa, equilibra ou iguala emissões de GEE geradas em decorrência de suas próprias atividades;

IX – Mercado Regulado: sistema de compra e venda de certificados representativos de créditos de carbono, criado e regulado de forma mandatória nos âmbitos nacional e regional;

X – Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE): mercado de transação de certificados representativos de créditos de carbono conforme disposições desta Lei;

XI – Mensuração, Relato e Verificação (MRV): conjunto de métodos e metodologias, estabelecidas em regulamento do Poder Executivo, com o objetivo de mensurar, relatar e verificar as reduções ou remoções de GEE de um projeto e/ou atividade;

XII – Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+): conjunto de incentivos concebidos no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, especialmente na 19ª Conferência das Partes (COP-19), com o Marco de Varsóvia, relacionados a ações e atividades desenvolvidas com vistas à redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, da conservação dos estoques de carbono florestal, do manejo sustentável de florestas e do aumento de estoques de carbono florestal;

XIII – Comunidade Tradicional: grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição (o conceito abrange, de maneira exemplificativa, os povos e as comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas);

XIV – Plano Nacional de Alocação: instrumento infralegal que define, em periodicidade estabelecida pelo Poder Executivo, a trajetória dos limites de emissão e as regras de comercialização.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os demais conceitos e definições aplicáveis, tendo como fundamento a legislação federal e os tratados e convenções internacionais acerca do tema, de modo a orientar a fiel execução desta Lei.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA JURISDICIONAL NACIONAL DE REDD+

Art. 3º O Sistema Jurisdicional Nacional de REDD+ obedecerá aos compromissos nacionais e internacionais do Brasil em matéria ambiental, bem como às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, especialmente às seguintes:

I – Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

II – Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCM e dá outras providências;

III – Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e dá outras providências.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* estabelecerá as bases para a elaboração de um conjunto de programas, subprogramas e projetos, articulados com as políticas, diretrizes e objetivos a serem instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Sistema Jurisdicional Nacional de REDD+ terá por objetivos:

I – estabelecer as bases políticas, estratégicas, programáticas e estruturantes para um processo permanente e integrado de redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal;

II – ser instrumento de alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) em âmbito nacional, convergindo para a realização dos compromissos globais estabelecidos no Acordo de Paris, decorrente da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e para o cumprimento das Contribuições Nacionalmente Determinadas;

III – primar pelo respeito das salvaguardas socioambientais, visando assegurar a manutenção da biodiversidade, a conservação das florestas naturais e da vegetação nativa, a melhoria da qualidade de vida e os direitos das comunidades tradicionais, bem como pelo cumprimento das orientações contidas nas Salvaguardas de Cancun;

IV – incentivar a manutenção e a provisão de serviços ambientais e estoque de carbono florestal e de vegetação nativa no território nacional;

V – valorizar ativos ambientais existentes em território nacional, tais como o carbono retido pela floresta e vegetação nativa, a biodiversidade, os serviços hídricos, as belezas cênicas, entre outros, com base em metodologias de estoque e fluxo desses ativos.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 5º Regulamento disporá sobre a governança, o arranjo institucional de implementação do Sistema Jurisdicional Nacional de REDD+, sua vinculação e supervisão por instituição existente ou a ser criada pelo Poder Executivo, os detalhes necessários para sua execução, assim como sobre programas e subprogramas que incentivem e valorizem:

I – o carbono florestal e de vegetação nativa;

II – os povos e comunidades tradicionais e o conhecimento tradicional associado às atividades de redução de emissões de GEEs;

III – os serviços ambientais das unidades de conservação e valorização da biodiversidade;

IV – a conservação dos serviços hídricos;

V – a harmonização de projetos públicos e privados;

VI – a agricultura de baixo carbono;

VII – a inclusão socioproductiva e a geração de renda para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais;

VIII – a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS DO MERCADO BRASILEIRO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES

Art. 6º São objetivos do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

I – ação coordenada com as bases políticas, estratégicas, programáticas e com os objetivos do Sistema Jurisdicional Nacional de REDD+, nos termos desta Lei;

II – criação de um sistema de compensação de emissões, com elevada segurança jurídica, transparência e confiabilidade, relacionando os compradores de Certificados Representativos de Créditos de Carbono e os fornecedores;

III – interoperabilidade de sistemas e promoção de dados abertos;

IV – inserção no sistema jurisdicional nacional para alocação de créditos, que relacione as reduções nacionais com os estados e municípios e, quando pertinente, programas e projetos;

V – manutenção e provisão de serviços ambientais e estoque de carbono florestal e de vegetação nativa no território nacional;

VI – fomento às atividades de projetos de redução e remoção das emissões de GEE;

VII – incentivo econômico à conservação e à proteção ambientais, assim como à realização de atividades econômicas de baixa emissão de GEE;

VIII – melhoria do ambiente e segurança jurídica do mercado de Certificados Representativos de Créditos de Carbono no Brasil;

IX – valorização dos serviços e ativos ambientais brasileiros e proteção da competitividade da indústria nacional;

X – valorização dos ativos dos povos e comunidades tradicionais e manutenção de serviços ambientais;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

XI – geração de riqueza e combate à pobreza por meio de atração de investimentos e negociações com os créditos de carbono;

XII – redução dos custos de mitigação dos gases de efeito estufa para o conjunto da sociedade;

XIII – compensação monetária como contrapartida aos esforços empreendidos por povos e comunidades tradicionais na conservação e proteção ambiental;

XIV – estímulo às práticas de agricultura de baixo carbono, da conservação e restauração de vegetação nativa e da recuperação de áreas degradadas, com o objetivo de aproveitar as capacidades e potenciais nacionais, de maneira desburocratizada e simplificada;

XV – estabelecimento de metas de emissões de GEE em alinhamento com os planos setoriais de mitigação e de adaptação estabelecidos com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima e com as metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) apresentada no âmbito do Acordo de Paris.

Art. 7º São princípios que regem o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, orientando a interpretação e a aplicação desta Lei:

I – busca pela competitividade da economia brasileira;

II – equidade de custos entre atividades econômicas que se subsumirem ao Mercado Brasileiro de Redução de Emissões;

III – equilíbrio entre meio ambiente, desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda;

IV – estímulo à redução de emissões de forma justa e custo-efetiva, visando promover o desenvolvimento sustentável e mantendo o equilíbrio fiscal;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

V – preservação constante da cadeia de valor de que trata o art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA CADEIA DE VALOR

Art. 8º São etapas da cadeia de valor dos créditos de carbono, conforme disposto nesta Lei:

I – verificação de titulação da propriedade, de modo a garantir a segurança jurídica ao longo de todo o ciclo de existência do crédito;

II – contabilização e credenciamento, de modo a atestar a existência de crédito de carbono na propriedade titulada;

III – registro e emissão dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono;

IV – proteção da qualidade do título de terra, da certificação e do monitoramento do crédito de carbono;

V – distribuição primária e circulação em mercado secundário dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono.

CAPÍTULO V

DA TITULAÇÃO DA PROPRIEDADE

Art. 9º A titularidade dos créditos de carbono pertence aos proprietários ou possuidores da terra ou empreendimentos responsáveis pela





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

remoção ou redução de emissões de carbono, podendo as partes, por meio de contrato, acordarem regimes de financiamento e alienação diferenciados.

§ 1º Poderão ser titulares dos créditos de carbono pessoas físicas e jurídicas, admitida pluralidade, inclusive fundo de investimento.

§ 2º As partes envolvidas no processo de geração de créditos de carbono poderão acordar entre si a divisão ou o compartilhamento de sua titularidade, regimes de remuneração financeira e regras de alienação nos termos estabelecidos em contrato.

§ 3º No caso de propriedades rurais pertencentes a agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, quando ocorrida a produção de créditos de carbono em associação com desenvolvedores, garantir-se-á aos proprietários remuneração financeira no ato de emissão do Certificado Representativo de Crédito de Carbono, assim como, adicionalmente, plano de benefícios a ser resgatado ao longo da duração do certificado, nos termos do regulamento.

§ 4º No caso de propriedades rurais privadas, ressalvado o disposto no § 3º do *caput* deste artigo, os resultados financeiros da comercialização dos créditos de carbono são de propriedade do titular da área, excetuando-se as taxas a serem definidas pelo gestor do MBRE.

§ 5º No caso da União, estados, Distrito Federal e municípios, a titularidade dos créditos de carbono será respectivamente de cada um dos entes federativos em conformidade com a natureza das áreas em que as reduções sejam realizadas, podendo União, estados, Distrito Federal e municípios desenvolverem projetos conjuntos por meio de convênio ou outro instrumento a ser definido.

§ 6º No caso das concessões florestais, os resultados financeiros da comercialização dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono devem ser alocados conforme previsto no contrato de concessão.

Art. 10. Fica assegurado aos povos e comunidades tradicionais, por meio das entidades representativas e do respectivo conselho, o direito à





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

comercialização dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono existentes ou gerados nas terras que tradicionalmente ocupam, após previamente autorizado por autoridade competente e condicionado ao consentimento livre, prévio e informado.

§ 1º O conselho de que trata o *caput* deste artigo terá representação paritária entre ente público e comunidades envolvidas, na forma de regulamento, e poderá discutir e subsidiar os processos de concepção dos planos, programas, subprogramas e projetos, orientar consultas públicas, debater e atuar na governança e consolidação das salvaguardas, bem como promover a participação destes segmentos no âmbito das políticas tratadas nesta Lei.

§ 2º É direito dos povos e comunidades tradicionais mencionadas no *caput* deste artigo a respectiva indenização e compensação, mediante reembolso equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) do prejuízo econômico comprovado, decorrente da perda provocada dos créditos de carbono das terras que tradicionalmente ocupam.

§ 3º Os resultados financeiros da comercialização dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono originados das terras citadas no *caput* deste artigo e das indenizações serão revertidos a conta específica com o propósito de garantir a preservação das áreas ocupadas, cultura, saúde e educação dos povos e comunidades tradicionais e serão administrados pelo respectivo conselho ~~de que trata o *caput* deste artigo~~.

Art. 11. Consideram-se propriedades tituladas, regulares e aptas à imediata emissão de Certificados Representativos de Créditos de Carbono, para todos os fins desta Lei:

I – as áreas de preservação permanente e reservas legais, conforme definidas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II – as unidades de conservação, conforme definidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

III – as terras demarcadas e tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais.

Art. 12. Os Certificados Representativos de Créditos de Carbono de propriedade da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e das comunidades tradicionais serão alienados mediante leilão, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI

DA ELEGIBILIDADE, CONTABILIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CRÉDITO DE CARBONO

Art. 13. São elegíveis ao Mercado Brasileiro de Redução de Emissões os créditos de carbono originados a partir de projetos ou programas de redução ou remoção de GEE situados nas propriedades públicas e privadas, verificados e credenciados conforme padrões que atendam aos requisitos desta Lei.

§ 1º Os projetos ou programas de que trata o *caput* deste artigo poderão ser:

I – executados em solo brasileiro;

II – desenvolvidos por empresa brasileira no exterior, desde que reconhecidas pelo país em que se desenvolve o projeto;

III – adquiridos por empresa brasileira e de procedência estrangeira, desde que reconhecida, nos termos de regulamento.

§ 2º O MBRE reconhecerá e contabilizará os créditos de carbono que tenham sido credenciados por padrões que atendam aos requisitos e regras dispostos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e por normas internacionais reconhecidas no âmbito da Convenção-





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, devendo prevalecer, em caso de contradição, o que dispõe esta Lei.

§ 3º Serão credenciados os padrões que contemplem os seguintes requisitos:

I – verificação da titularidade e da regularidade da propriedade em Cartório de Registro de Imóveis, no caso de propriedades privadas;

II – validação de um projeto ou programa de redução ou remoção de gases de efeito estufa;

III – definição da modalidade de crédito, medição e cálculo do crédito de carbono nas propriedades de que tratam os arts. 9º a 11 desta Lei, conforme disposto em regulamento;

IV – integração dos resultados do projeto ou programa com a sua jurisdição, federal e estadual;

V – validação do cálculo das emissões de gases de efeito estufa pela parte emissora que busca a compensação das suas emissões;

VI – verificação periódica, nos termos da MRV, do resultado aferido pelas atividades do projeto ou programa, conforme dados de redução ou remoção previstos no plano de monitoramento e validação;

VII – publicização dos dados gerais do projeto ou programa.

§ 4º Os padrões de credenciamento deverão dispor de metodologias, critérios e requisitos compatíveis e comparáveis com as melhores práticas internacionais.

§ 5º Os projetos associados a serviços ecossistêmicos devem apresentar medidas para:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

I – fortalecer sumidouros e reservatórios de GEE, incluindo florestas;

II – apoiar programas de pagamento por serviços ambientais;

III – incentivar atividades de conservação e manejo florestal sustentável relacionadas a redução de emissões por desmatamento e degradação florestal;

IV – promover o aumento da capacidade de adaptação.

§ 6º As reduções de emissões de gases de efeito estufa do País devem ser integradas entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, evitando dupla contagem e de forma compatível com a Contribuição Nacional Determinada do Brasil (NDC) perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

§ 7º Instituição existente ou a ser criada pelo Poder Executivo autorizará e fiscalizará os padrões de credenciamento previstos neste artigo, assegurando a qualidade das instituições credenciadoras do crédito.

Art. 14. Não serão elegíveis ao Mercado Brasileiro de Redução de Emissões os projetos que utilizarem trabalho infantil ou trabalho escravo ou análogo à escravidão, e os que resultarem nos seguintes impactos socioambientais negativos:

I – contaminação de solo ou corpos hídricos ou prejuízos à qualidade do ar;

II – perda de biodiversidade ou destruição de ecossistemas ou biomas;

III – aumento na vulnerabilidade dos sistemas de produção de alimentos;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

IV – prejuízo ou inviabilização de medidas de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

Parágrafo único. A superveniência de quaisquer das condições de que trata o *caput* deste artigo implicará a retirada do crédito do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, sem prejuízo das sanções previstas em regulamento.

CAPÍTULO VII

DA EMISSÃO DO CERTIFICADO REPRESENTATIVO DE CRÉDITO DE CARBONO

Art. 15. A emissão do Certificado Representativo de Crédito de Carbono ocorrerá após o credenciamento do crédito e atenderá aos seguintes requisitos:

I – garantia do caráter universal do certificado, por meio de sua padronização conforme critérios definidos, na forma de regulamento;

II – possibilidade de registro e escrituração em plataforma eletrônica de registro público autorizada, nos termos do art. 21 desta Lei.

Parágrafo único. O certificado representativo emitido terá validade de 6 (seis) anos, observadas as disposições desta Lei.

Art. 16. A emissão do Certificado Representativo de Crédito de Carbono será realizada obrigatoriamente por Sociedade Seguradora.

Parágrafo único. Havendo irregularidade na emissão realizada pela Sociedade Seguradora de que trata o *caput* deste artigo, caberá indenização ao comprador pelo valor integral de aquisição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DA CADEIA DE VALOR

Art. 17. As condições para a geração de créditos de carbono de que trata esta Lei deverão ser verificadas e mantidas durante todo o ciclo de existência do crédito, inclusive no momento de sua distribuição.

§ 1º As condições de que trata o *caput* deste artigo serão verificadas:

I – anualmente, por amostragem ou por imagens de satélite atualizadas; e

II – na metade do prazo de validade do Certificado Representativo de Crédito de Carbono, por método de verificação presencial, na forma de regulamento.

§ 2º A verificação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser acompanhada de:

I – monitoramento das atividades do projeto ou programa e as reduções ou remoções previstas e determinadas por estes;

II – monitoramento periódico do resultado aferido pelas atividades do projeto ou programa conforme dados de redução ou remoção previstos no plano de monitoramento e validação;

III – publicização dos dados gerais do projeto ou programa, da validação ocorrida, do seu monitoramento e verificação.

CAPÍTULO IX





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

DA DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS REPRESENTATIVOS DE CRÉDITOS DE CARBONO E DO MERCADO SECUNDÁRIO

Art. 18. A intermediação das relações de compra e venda dos certificados previstos nesta Lei será realizada por meio de corretoras de crédito de carbono.

§ 1º Somente serão válidas as transações realizadas com certificados registrados e escriturados em plataforma eletrônica de que trata esta Lei.

§ 2º A Sociedade Seguradora deverá garantir a inexistência de duplicidade em transações envolvendo o mesmo Certificado Representativo de Crédito de Carbono.

§ 3º Violado o dever disposto no § 2º do *caput* deste artigo, responderão solidariamente a Sociedade Seguradora e a corretora, além dos responsáveis diretos pela fraude.

Art. 19. Na negociação de Certificados Representativos de Créditos de Carbono, é obrigatória a existência de câmara de compensação e liquidação.

Art. 20. O Poder Executivo poderá expedir normas suplementares que disciplinem a negociação, emissão e retirada permanente do mercado dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono de que trata esta Lei.

CAPÍTULO X

DOS SISTEMAS DE REGISTRO

Art. 21. Fica criado o Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SNRI-GEE, para





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

assegurar transparência, credibilidade e segurança na cadeia de titularidade dos Certificados Representativos de Crédito de Carbono, bem como com o objetivo e função de autorizar a emissão desses certificados, relativos a projetos credenciados de créditos de carbono e de redução ou remoção de GEE, de modo a assegurar a credibilidade e a segurança das transações desses ativos, servindo, também, como ferramenta para contabilidade nacional das transações nacionais e internacionais com créditos de carbono originados no País.

§ 1º O SNRI-GEE contará com a verificação de informações para suporte à decisão e efetivação de registros oriundas do Sistema de Registro Nacional de Emissões – SIRENE, especialmente no que tange aos resultados do Inventário Nacional de Emissões Antrópicas por Fontes e Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa, assim como informações relacionadas a outras iniciativas de contabilização de emissões, tais como as Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa e o Inventário do Relatório de Atualização Bienal.

§ 2º O MBRE reconhecerá e contabilizará os Certificados Representativos de Créditos de Carbono e transações decorrentes que tenham sido registrados no SNRI-GEE, de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. O SNRI-GEE deverá ser administrado por uma instituição existente ou a ser criada pelo Poder Executivo para esse fim.

§ 1º A instituição responsável pela administração do SNRI-GEE deverá ter competência para exercer atividades de *compliance* técnico e jurídico atinentes à gestão das transações do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, respeitando o disposto no art. 9º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º Sem prejuízo de outras funções que lhe forem atribuídas, constituirão atribuições do SNRI-GEE:

I – desenvolver e validar metodologias de mensuração de emissões de fontes poluentes e de sequestro ou redução de emissões para fins





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

de certificação, em alinhamento com os regulamentos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

II – servir de ferramenta de controle e contabilidade nacional das transações nacionais e internacionais com créditos de carbono, conforme determinações da Política Nacional sobre Mudança do Clima e acordos internacionais sobre o clima;

III – realizar projeções para definição dos objetivos e atingimento das metas nacionais e internacionais em consonância com os acordos e programas dos quais o Brasil seja aderente na proteção do meio ambiente e no combate à mudança do clima;

IV – desenvolver e validar metodologias e elaboração dos inventários nacionais de GEE conforme padrões definidos nos acordos e programas internacionais dos quais o Brasil seja aderente no combate à mudança do clima;

V – outras funções pertinentes e relacionais aos objetivos determinados neste artigo e especificadas em regulamento.

§ 3º A instituição responsável pela gestão do MBRE não tem função ou competência para validar, verificar ou qualificar projetos de geração de créditos de carbono.

Art. 23. O MBRE inserir-se-á no sistema jurisdicional nacional de contabilidade única, que deverá ser apresentado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

CAPÍTULO XI

DO PLANO NACIONAL DE ALOCAÇÃO





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

Art. 24. Instituição existente ou a ser criada pelo Poder Executivo deverá implementar o Plano Nacional de Alocação de Emissões de GEE, estabelecendo afetação destinada a cada um dos setores da economia.

§ 1º O Plano Nacional de Alocação deverá definir:

I – metas globais e setoriais de emissão, determinando os limites quantitativos de emissão relativos ao SNRI-GEE;

II – regras para o cálculo dos limites anuais correspondentes a cada ente regulado por esta Lei;

III – a definição da conciliação entre emissões de GEE e de Certificados Representativos de Créditos de Carbono, com detalhamento setorial;

IV – a destinação das receitas auferidas em eventuais leilões de Certificados Representativos de Créditos de Carbono de propriedade da União.

§ 2º O plano deverá ser revisto e atualizado a cada 5 (cinco) anos, observando as propostas técnicas do Poder Executivo e com fundamento nas diretrizes legais pertinentes.

§ 3º O plano de que trata este artigo deverá:

I – ser implementado gradualmente, sendo assegurada a previsibilidade dos compromissos e regras propostos;

II – dispor sobre a integração com outros sistemas jurisdicionais de comércio de títulos de emissões, devendo estabelecer regras que garantam a custo-efetividade do SNRI-GEE sem comprometer a integridade ambiental e o funcionamento do sistema.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 4º O plano deverá contribuir para o atendimento aos compromissos internacionais sobre o clima aos quais o Brasil aderiu, em especial os acordos no âmbito do Acordo de Paris, sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, observando, ainda, as seguintes diretrizes:

I – evitar a emissão de gases de efeito estufa dentro do país, com a identificação de setores com risco de competitividade internacional que possam ser beneficiados pela redução de emissões;

II – manter o custo-efetividade do monitoramento do SNRI-GEE, adotando limites de emissão por fonte;

III – manter a estabilidade do incentivo econômico dos preços com mecanismos de leilões extraordinários, reservas de contenção e prazos especiais de validade de Certificados Representativos de Créditos de Carbono que garantam que a manutenção dos preços esteja dentro de uma banda previamente determinada para cada ano do período de compromisso.

§ 5º O Plano Nacional de Alocação poderá estabelecer tratamento diferenciado para determinadas categorias de empresas, definidas em razão de seu faturamento, níveis de emissão, do setor econômico, de sua localização, entre outros estabelecidos em regulamento, bem como fixar cronogramas diferenciados para a adesão de instalações reguladas.

§ 6º Respeitadas as competências federativas constantes da Lei Complementar nº 140, de 2011, é competência da União estabelecer limites de emissão aos setores regulados, nos termos do Plano Nacional de Alocação, vedada a tributação de emissões de GEE e a dupla regulação por entes federados distintos.

§ 7º A transferência de resultados de mitigação será regulamentada com base nas melhores práticas internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

Art. 25. As receitas geradas com os leilões de Certificados Representativos de Créditos de Carbono de propriedade da União deverão ser destinadas:

I – à operacionalização e à manutenção do SNRI-GEE;

II – ao investimento em ações de pesquisa e desenvolvimento voltados a tecnologias de baixo carbono;

III – ao financiamento e apoio às atividades relacionadas à implementação da Política Nacional de Mudanças do Clima;

IV – à mitigação dos efeitos distributivos negativos em famílias vulneráveis e ações de redução da pobreza;

V – ao bem-estar de povos e comunidades tradicionais;

VI – para fins de eficiência fiscal.

Parágrafo único. O uso das receitas para fins fiscais de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo somente será permitido com redução equivalente da carga tributária dos setores regulados.

Art. 26. Poderão ser utilizados mecanismos de leilões extraordinários, reservas de contenção e prazo de validade de Certificados Representativos de Créditos de Carbono que garantam a estabilidade de preços para cada ano do período de compromisso, na forma de regulamento.

CAPÍTULO XII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 27. Compete à instituição existente ou a ser criada pelo Poder Executivo:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

I – definir os setores que serão regulados;

II – coletar, armazenar, transferir e tornar públicos dados e informações relevantes para o pleno controle das negociações de Certificados Representativos de Créditos de Carbono, observadas as disposições relativas a sigilos legais relativos aos entes privados sujeitos a esta lei;

III – estabelecer e aplicar sanções administrativas no que concerne ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Alocação às obrigações de repasse de informações previstas nesta Lei e em regulamento;

IV – realizar a contabilidade nacional de emissões do Brasil;

V – promover, de maneira extraordinária, direta ou indiretamente, a auditoria e a asseguuração das declarações de emissões de GEE a si submetidas por pessoas jurídicas que operem no MBRE, permitida a forma por amostra;

VI – identificar e regulamentar o uso e exploração de outros ativos ambientais, com o objetivo de preservar a biodiversidade e defender as riquezas naturais;

VII – dispor acerca da obrigatoriedade de auditoria independente, bem como sobre o patrimônio mínimo necessário às Sociedades Seguradoras para que efetuem as emissões de Certificados Representativos de Créditos de Carbono de que trata esta Lei;

VIII – dispor sobre os valores e a gradação das sanções administrativas de multa, descredenciamento e suspensão ou proibição do direito de emissão de Certificados Representativos de Créditos de Carbono.

§ 1º No exercício do poder regulamentador desta Lei, o Poder Executivo avaliará previamente o impacto regulatório de suas medidas, devendo ouvir pessoas e instituições de notório saber sobre a matéria, oriundas:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

- I – da Administração Pública federal;
- II – de entidades do terceiro setor;
- III – do setor empresarial regulado e não regulado por esta Lei;
- IV – do setor científico-acadêmico.

§ 2º Fica assegurada a oitiva, pelo Poder Executivo, de todos os setores e entidades de que tratam os incisos I a IV, do § 1º deste artigo em iguais condições, respeitando-se o princípio do equilíbrio entre os diversos interesses representados.

§ 3º O Poder Executivo poderá instituir conselhos, inclusive com atribuição consultiva, ou câmaras temáticas, de maneira a garantir a participação institucionalizada de representação de que trata este artigo.

§ 4º O Conselho Consultivo:

- I – opinará sobre o projeto de Plano Nacional de Alocação;
- II – poderá requerer informações dos órgãos gestores dos sistemas de que trata esta Lei e a estes fazer recomendações, bem como recorrer das decisões desse órgão.

§ 5º Caberá recurso administrativo das decisões do órgão gestor por parte de Conselho Consultivo nos casos em que suas recomendações não tenham sido seguidas.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

Art. 28. As operações de que trata esta Lei serão, obrigatoriamente, durante todo o ciclo de existência do crédito, objeto de contrato de seguro.

Art. 29. O Poder Executivo disporá sobre a tributação das transações com Certificados Representativos de Créditos de Carbono, levando-se em consideração, inclusive, as particularidades das modalidades de propriedade previstas nesta Lei e as necessidades de estímulo e incentivo ao mercado em seus estágios iniciais.

§ 1º Nas operações realizadas em plataforma de negociação autorizada, nos termos desta Lei, a fonte pagadora será responsável pela retenção e pelo recolhimento de tributos nas operações em que se verificar intermediação.

§ 2º A natureza tributária dos Certificados Representativos de Créditos de Carbono se dará em observância ao que dispõe no art. 3º, inciso XXVII da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, bem como as resoluções do Banco Central que dispõem sobre regulação de transações de crédito de carbono.

Art. 30. As regras contidas nesta Lei não se aplicam à Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).

Parágrafo único. Os créditos de descarbonização da RenovaBio não se confundem com os certificados previstos nesta Lei associados às emissões de GEE evitadas.

Art. 31. Ficam instituídas linhas de crédito específicas destinadas a estruturar operações de geração de créditos de carbono em localidades situadas em áreas sob risco ambiental e, prioritariamente, na Amazônia Legal.

§ 1º As linhas de crédito previstas no *caput* deste artigo terão a garantia dos fundos garantidores de operações de crédito previstos no art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará as linhas de crédito previstas no *caput* deste artigo.

Art. 32. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 177-A:

“Fraudes no registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de créditos de carbono

Art. 177-A. Fraudar ou promover afirmação falsa ou enganosa sobre a registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de créditos de carbono:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem realiza registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de créditos de carbono em desacordo com as disposições legais ou regulamentares.”

Art. 33. O art. 16 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.**

§ 2º É assegurado o direito de comercializar certificados representativos de créditos de carbono de atividades silviculturais, que poderá ser incluído no objeto da concessão.

.....” (NR)

Art. 34. A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º**

VIII – estímulo ao desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE e do Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SNRI-GEE.

.....” (NR)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

“**Art. 9º** O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE, regulado em lei específica, será operacionalizado e regulado no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SNRI-GEE).” (NR)

Art. 35. O inciso XXVII do artigo 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

.....
XXVII – Certificado Representativo de Crédito de Carbono: título transacionável certificado por Sociedade Seguradora representando direito sobre Créditos de Carbono.

.....” (NR)

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os resultados da última Conferência das Partes sobre o Clima (COP-27), em novembro passado, no Egito, ficaram muito aquém daquilo que imaginamos ser possível concretizar.

O principal resultado da COP27 foi a criação de um novo fundo para financiar perdas e danos climáticos após décadas de reivindicações pelos países mais vulneráveis. Entretanto, pouco foi realizado para avançar na ambição e nos esforços para o aquecimento global ficar abaixo do 1,5 °C para além do resultado alcançado na COP26, em Glasgow.

Tampouco houve menção à redução do uso de combustíveis fósseis, o que significa um revés em relação à COP passada, resultando em um sinal político mais fraco. Mais importante, não ocorreram avanços claros para tirar do papel os compromissos de mitigação já adotados, o que representa um resultado frustrante, já que esta tinha sido previamente intitulada como a “COP da implementação”. Pouco ou quase nada se avançou em relação ao art. 6º do Acordo de Paris.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Nesse contexto, resulta mais que necessário que cada país adote em seu âmbito interno medidas que possam se somar ao enfrentamento da crise climática. Instrumentos econômicos, como o mercado de carbono, perfilham-se entre essas medidas. É disso que trata o presente projeto de lei.

Estamos cientes da existência de outras proposições legislativas, recentemente apresentadas nesta Casa sobre o tema. Mas não cremos estar fazendo mais do mesmo. Além de nos juntar à esquadra de parlamentares que se coloca do lado da solução, acreditamos oferecer pontos de vista não vislumbrados nas iniciativas legislativas até então propostas.

Nessa trilha, a grande inovação deste projeto de lei consiste em sua organização e articulação conceitual a partir dos eixos centrais da cadeia de valor (*value chain*) do crédito de carbono, conforme explicaremos a seguir.

No primeiro momento da cadeia de valor, este projeto volta-se a garantir a segurança jurídica em relação ao direito de propriedade imobiliária. Com isso em vista, estabelecemos que será necessário assegurar a titulação da terra, por meio da verificação da regularidade da posse e propriedade, buscando evitar fraudes.

No segundo momento da cadeia de valor, deverá existir a medição e a certificação da existência de crédito de carbono na propriedade titulada. Nesse sentido, definir-se-á a modalidade de crédito de carbono a ser emitida, bem como realizar-se-á a medição e cálculo do crédito de carbono na terra demarcada e devidamente registrada (nos termos da etapa antecedente). A qualidade das certificadoras do crédito deverá ser objeto de especial atenção por instituição existente ou a ser criada pelo Poder Executivo.

Na sequência, no terceiro momento da cadeia de valor, haverá a emissão do certificado representativo de crédito de carbono. Mereceu especial atenção em nosso projeto a proteção da confiança entre os agentes do mercado, mediante a imposição da contratação de seguro e criminalização da conduta que consiste em “fraudar ou promover afirmação falsa ou enganosa sobre a emissão, certificação ou distribuição de certificados





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23974.21500-00

representativos de créditos de carbono”. Esses critérios aliam-se à qualidade da regulação do presente projeto, garantindo a estabilidade e a funcionalidade desse novo mercado, assim como evitando a emissão falsa de certificados representativos de créditos de carbono.

Nessa mesma direção, garantindo a solidez das relações jurídicas, prevemos que a emissão do Certificado Representativo de Crédito de Carbono será realizada, obrigatoriamente, por Sociedade Seguradora, a qual deverá garantir, sob pena de responsabilização, a inexistência de duplicidade em transações envolvendo o mesmo Certificado Representativo de Crédito de Carbono.

Prosseguindo, no quarto momento da cadeia de valor, garantir-se-á a proteção dos certificados representativos de créditos de carbono. Importante salientar que as condições que tornam projetos elegíveis ao Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) deverão ser verificadas durante todo o ciclo de existência do crédito e mantidas, inclusive, no momento de sua distribuição.

No quinto momento da cadeia de valor, haverá certificação do título (certificado representativo de crédito de carbono), com similitude ao que ocorre no mercado de valores mobiliários. Um dos fatores que contribuirá para a confiabilidade do mercado é a previsão específica de corretoras de crédito de carbono.

Por fim, no tocante à distribuição primária dos certificados representativos de créditos de carbono e criação do mercado secundário, prevemos que o Poder Executivo poderá expedir normas suplementares que disciplinem a negociação dos créditos de carbono de que trata esta Lei, sendo obrigatória a existência de câmara de compensação e liquidação com o objetivo de controlar os fluxos financeiros inerentes ao processo.

Ademais, nosso enfoque traz significativo um acento social, particularmente preocupado com povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Nessa linha, considerar-se-ão, por presunção legal, tituladas, regulares e aptas à imediata emissão de Certificados Representativos de Créditos de Carbono as áreas de preservação permanente e reservas legais, as unidades de conservação e as terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais.

As mencionadas comunidades serão profundamente beneficiadas por esta futura Lei, pois haverá recursos revertidos a conta específica com o propósito de garantir a preservação das áreas ocupadas, cultura, saúde e educação das comunidades tradicionais, assegurada a administração paritária entre o ente público e as comunidades envolvidas, conforme regulamento.

Procuramos, do mesmo modo, simplificar conceitos, evitando a armadilha da complexidade excessiva, mas sem descuidar do rigor técnico que a matéria exige.

Outra preocupação foi estabelecer um período de acomodação de dois anos, ao longo do qual a adesão ao mercado regulado de carbono será voluntária, período necessário para uma transição gradual.

Além do mais, incorporamos parcialmente ideias presentes na recente e bem-sucedida legislação do Estado do Maranhão (Lei nº 11.578, de 1º de novembro de 2021), que, alinhando-se às mais modernas legislações estaduais, institui a “Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+)”.

Temos a convicção de que nossa proposição deverá ser aperfeiçoada ao longo de sua tramitação, de modo que a resultante a ser obtida com o devido aporte da sociedade civil seja uma versão ainda mais aprimorada e benéfica para a sociedade e o meio ambiente.

É com esse espírito que pedimos aos nobres colegas o acolhimento da presente iniciativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

SF/23974.21500-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
- Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011 - LCP-140-2011-12-08 - 140/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:complementar:2011;140>
- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1981;6938>
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985>
- Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006 - Lei de Gestão de Florestas Públicas - 11284/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11284>
 - art16
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12087>
 - art7
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
 - art9
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>
 - art3_cpt_inc27
- urn:lex:br:federal:lei:2021;11578
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;11578>
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133>



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 52, DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir, entre as comissões permanentes, a Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir, entre as comissões permanentes, a Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros.



SF/23213.02747-00

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.

XV – Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros” (NR)

“Art. 77.

XV – Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros, 11.

.....” (NR)

“Art. 104-G. À Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros compete, sem prejuízos das atribuições das demais comissões:

I – tratar de temas pertinentes aos biomas, tais como:

- a) integração regional;
- b) recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- c) biodiversidade e preservação de seu meio-ambiente;
- d) bem-estar econômico e social de sua população;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

IV – promover o intercâmbio com entidades regionais que envolvam os biomas;

V – realizar audiências públicas sobre temas relacionados aos biomas;

VI – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão sobre temas pertinentes aos biomas e à sua integração;

VII – tratar de outros temas e assuntos pertinentes aos biomas brasileiros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento de todos, o Brasil é formado por seis biomas (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal) e cada um desses ambientes abriga diferentes tipos de vegetação e de fauna. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esses biomas possuem uma das maiores biodiversidades do planeta. Nos últimos anos, dois biomas vêm se destacando no contexto nacional e internacional: Amazônia e o Pantanal.

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), órgão do governo federal que monitora a floresta Amazônica, em 2022, foram derrubados 11,6 mil km², o segundo maior número dos últimos 13 anos.

O Pantanal, por sua vez, vem enfrentando períodos de extrema seca e vivenciou em 2020, o pior ano na série histórica registrada pelo INPE em relação às queimadas.

A defesa da Amazônia é um tema que desperta, inequivocamente, grande preocupação. O Poder Legislativo, por meio do Senado Federal e também da Câmara dos Deputados, tem dedicado atenção e promovido discussões profícuas sobre o assunto.

Nesse sentido, teve destaque a criação, por meio da Resolução do Senado Federal nº 13, 2021, do Grupo Parlamentar da Organização do Tratado de



SF/23213.02747-00





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSON TRAD

Cooperação Amazônica, instituído como um serviço de cooperação interparlamentar dedicado a incentivar e desenvolver as relações entre o Congresso Nacional e aquela organização internacional, bem como de contribuir para a análise, a compreensão, o encaminhamento e a solução de problemas. O objetivo final do Grupo Parlamentar é voltado para a oficialização do Parlamento Amazônico (Parlamaz), como fórum de mediação e discussão de interesses comuns entre os países que integram o bioma amazônico.

Em relação ao nosso Pantanal, vem sofrendo grave degradação. Em 2020, enfrentou a pior seca registrada nos últimos 50 anos e a estiagem prolongada elevou o risco de incêndios. Naquele ano, o Senado Federal, instalou a Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no Bioma Pantanal (CTEPANTANAL) por um período de noventa dias. A Comissão teve como objetivo acompanhar, avaliar, sugerir e aprovar medidas emergenciais, bem como construir com os governos locais e o Governo Federal soluções para esta grave ocorrência no bioma e evitar desastres futuros.

Apesar de todos os esforços na redução dos focos de incêndios, no ano passado, o Ministério do Meio Ambiente declarou estado de emergência ambiental em Mato Grosso do Sul entre os meses de maio e dezembro de 2022.

Diante do atual cenário, a instalação da Comissão de Defesa dos Biomas Brasileiros, dentre as comissões permanentes do Senado Federal, constitui um passo de grande importância para fomentar as discussões sobre o tema e permitir que esta Casa mantenha, de forma perene, uma estrutura dedicada ao debate e à análise de todas as questões que envolvem a defesa dos biomas. Trata-se, enfim, de um assunto vital para toda a sociedade brasileira, e que deve ser avaliado por esta Casa de forma a garantir que as políticas públicas relacionadas aos biomas tenham em conta o fomento ao bem-estar econômico e social de sua população, conjugado à exploração sustentável de seus recursos naturais, à proteção de sua biodiversidade e à preservação de seu meio ambiente.

É com a certeza de que a criação, no âmbito do Senado Federal, de uma comissão permanente dedicada à defesa dos biomas promove a atenção



SF/23213.02747-00

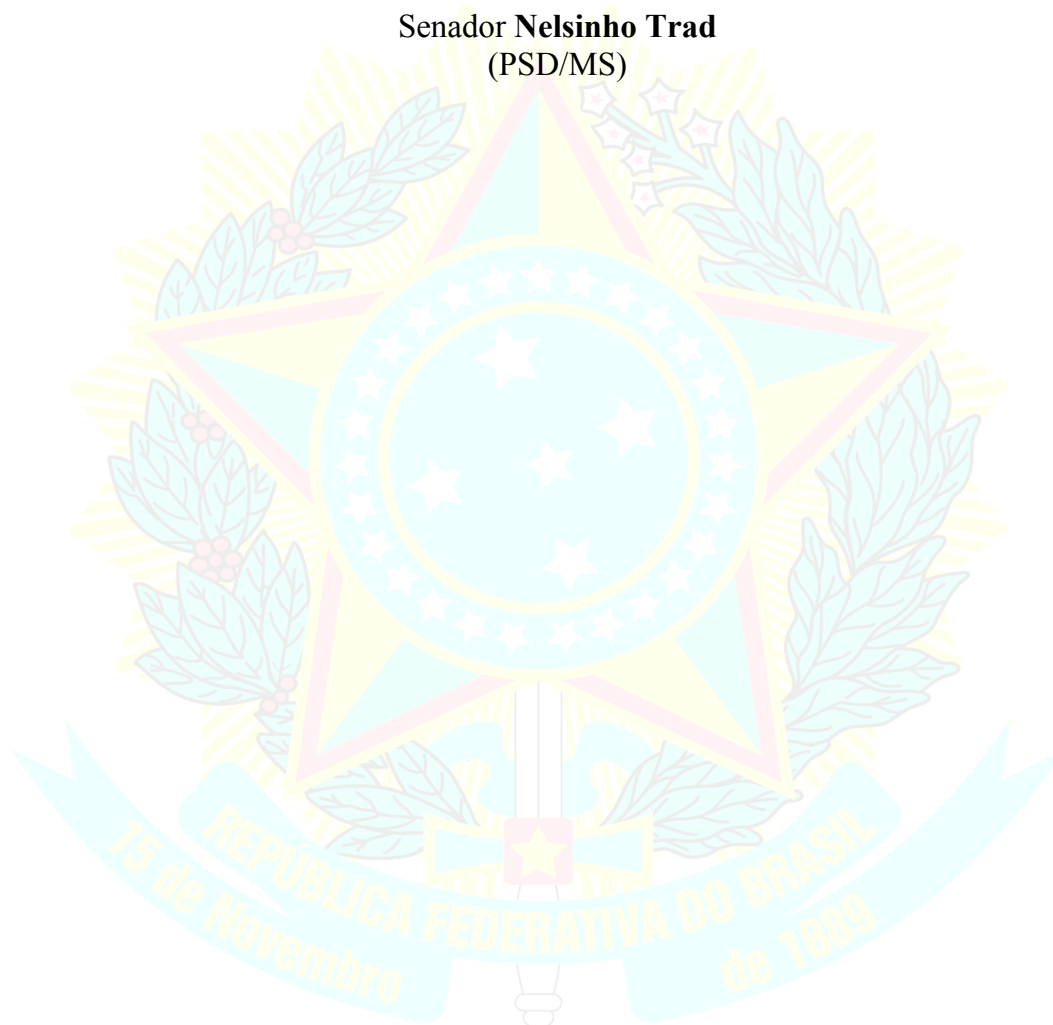




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

necessária para o tema, que solicitamos aos nossos estimados Pares o apoio para aprovação deste projeto.

Senador Nelsinho Trad
(PSD/MS)



SF/23213.02747-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 18, DE 2023

Altera o art. 98 e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar à Defensoria Pública da União, pelo prazo de 10 anos, incremento orçamentário anual do limite individualizado, com vistas a efetivar o disposto no caput do próprio art. 98.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG) (1º signatário), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

SF/23126.58332-08

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2022

Altera o art. 98 e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar à Defensoria Pública da União, pelo prazo de 10 anos, incremento orçamentário anual do limite individualizado, com vistas a efetivar o disposto no *caput* do próprio art. 98.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98.

.....

§ 1º No prazo de dez anos a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no *caput* deste artigo.

.....

Art. 2º O art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 107.

.....

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária demonstrará os valores máximos de programação compatíveis



2

SF/23126.58332-08

com os limites individualizados calculados na forma do § 1º deste artigo, observados os §§ 7º a 9º e 15 deste artigo.

.....
§ 6º

.....
VI - verbas sucumbenciais devidas à Defensoria Pública da União em razão de sua atuação, inclusive quando devidas pela União, suas autarquias ou fundações, bem como outras receitas que, na forma da lei, compuserem o Fundo de Aparelhamento e Capacitação gerido pelo órgão.

.....
§ 12. O limite individualizado para as despesas primárias da Defensoria Pública da União, de que trata o inciso V do *caput*, equivalerá àquele calculado na forma do inciso II do § 1º deste artigo, acrescido, anualmente, de 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), até o cumprimento do disposto no art. 98, §1º, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo prazo nele previsto.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, Parágrafo único. O prazo de dez anos de que trata o art. 98, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será contado a partir do exercício financeiro subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição que ora submetemos ao crivo do Congresso Nacional pretende viabilizar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, pela União, Estados e Distrito Federal, renovando-lhe o prazo originalmente estipulado para que todas as unidades jurisdicionais contem com defensores públicos em número proporcional à demanda em até dez anos.



Para tanto, além de alterar o art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), a proposta busca ajustar, em relação à Defensoria Pública da União (DPU), os mecanismos de contenção e limitação de gastos incluídos pelas Emendas Constitucionais n°s 95, de 2016, e 113, de 2021, compatibilizando-os com a necessidade de expansão do órgão que a Constituição prevê.

Assim, durante o prazo de dez anos renovado para o cumprimento do disposto no art. 98 do ADCT, ao limite individualizado calculado para a DPU nos termos do inciso V do *caput* e do inciso II do §1º, ambos do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), haveria acréscimo anual de 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para as despesas primárias do órgão.

Trata-se de alterações imprescindíveis para que a determinação constitucional de pleno alcance e efetividade da prestação de assistência jurídica integral e gratuita seja materialmente realizável. Explicamos.

O art. 98 do ADCT foi introduzido em nosso ordenamento constitucional pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 80, **de 4 de junho de 2014**, que altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, tendo sido assim redigido:

Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Vê-se, portanto, que o **prazo constitucional expirou em 4 de junho de 2022 com pouquíssimo avanço na interiorização da DPU**,



em especial nos últimos seis anos, uma vez que as Emendas Constitucionais nºs 95, de 2016, e 113, de 2021, impuseram, inadvertidamente, rígidas limitações à necessária expansão orçamentária que o cumprimento do art. 98 do ADCT demandava no tocante à DPU.

Instituída em 1994, a DPU segue vagoroso processo de estruturação quando comparada com os demais órgãos componentes do Sistema de Justiça em âmbito federal: até hoje a DPU está presente em apenas 29% dos municípios que são sedes de seções ou subseções judiciárias federais.

Além disso, o número de defensores públicos federais em atividade (cerca de 680), é absolutamente insuficiente para posicionar o órgão em todas as unidades jurisdicionais federais: estudo da Assessoria de Planejamento da DPU aponta que, para tanto, seriam necessários 1.483 defensores públicos federais, o que sugere déficit de mais de 55%.

O ritmo inadequado de estruturação definitiva e permanente do órgão pode ser exemplificado com a recente criação da carreira de apoio e dos cargos em comissão da DPU, fruto da Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, ou seja, vinte e oito anos após a criação do órgão.

Ainda assim, tendo em vista as limitações vigentes em razão do Teto de Gastos, pouca ou nenhuma previsão há para o provimento integral desses cargos e a expansão da DPU na forma compatível com o caráter essencial e permanente que a própria Constituição lhe confere no *caput* do art. 134.

Importante destacar que o impacto anual da presente proposição, sobretudo se comparado com os demais órgãos do Sistema de Justiça, é irrisório.

O orçamento atual da DPU não alcança sequer R\$ 700 milhões e se mostra bastante inferior aos dos órgãos perante os quais deve se fazer presente em igualdade de condições e paridade de armas, sob pena de restar desprestigiada a assistência jurídica que é devida aos cidadãos que encontram no Estado, na Defensoria Pública, o único meio de acessar a Justiça, conhecer, pleitear, defender e realizar seus direitos.

Ainda que fosse implementado de uma única vez o valor projetado para que a DPU se faça presente em todas as unidades jurisdicionais, o orçamento do órgão não alcançaria os valores atualmente



disponíveis para a Advocacia Geral da União (AGU), cerca de R\$ 3,8 bilhões; o Ministério Público da União (MPU), R\$ 7 bilhões; e a Justiça Federal da União, com R\$ 12,3 bilhões.

A renovação do prazo do art. 98 do ADCT em dez anos em conjunto com os acréscimos orçamentários propostos permite à DPU crescimento planejado, gradual e sustentável, tanto no aspecto de pessoal quanto no de estrutura e orçamento, sem descuidar das nuances econômicas do país.

Paralelamente, para que a expansão da assistência jurídica em âmbito federal se dê de forma contínua e ininterrupta, tornando pleno o direito de acesso à Justiça, é preciso, reconhecendo o estado de coisas inconstitucional em que se encontra, conferir a esse direito patamar diferenciado, tornando esse processo de expansão e interiorização da Defensoria Pública imune a circunstâncias paralisantes que se apresentem, uma vez que não há como fazer aplicar à Defensoria Pública restrições e limitações genéricas, absolutamente incompatíveis com o estado atual de interiorização da Defensoria Pública e com o mandamento constitucional de expansão.

Por essa razão, a presente proposta também pretende excluir a Defensoria Pública do alcance das restrições dos artigos 167-G da Constituição Federal e do art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os quais impõem uma série de restrições jurídicas aos órgãos públicos, dentre elas as de contratar, nomear, criar cargos, criar despesas obrigatórias, entre outras.

Mantidas e eventualmente aplicadas as citadas restrições à Defensoria Pública, restará paralisado, quiçá inviabilizado, o cumprimento da Constituição no tocante à ampliação do acesso à Justiça por meio da Defensoria Pública, uma vez que, em âmbito federal, não poderão ser instaladas novas unidades da DPU, tampouco nomeados novos defensores ou servidores públicos.

Nossa intenção com a apresentação desta PEC, portanto, é assegurar harmonia e organicidade ao texto constitucional, sobretudo quando se trata da garantia de acesso pleno à Justiça pelos cidadãos hipossuficientes.

Para tanto, buscamos tornar factível a universalização e a interiorização do acesso ao Poder Judiciário por meio da Defensoria Pública, sem perder de vista o equilíbrio das contas públicas.



6

SF/23126.58332-08

Isso porque ignorar os efeitos concretos sobre a Defensoria Pública e a população que dela necessita das limitações atualmente aplicáveis indistintamente a todos os Poderes e órgãos significa manter milhões de brasileiros e brasileiras em situação de pobreza e vulnerabilidade, agravada pela inexistência ou insuficiência do direito fundamental de acesso integral e gratuito à Justiça, pois 71% do território nacional ainda não conta com a disponibilidade do serviço prestado pela Defensoria Pública da União no âmbito federal.

De acordo como IBGE, aproximadamente 142 milhões de pessoas no Brasil sobrevivem com menos de três salários mínimos por mês e mais de 60 milhões possuem rendimento nominal mensal inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

São essas pessoas que são as principais prejudicadas pelas regras atuais e, ao fim e ao cabo, é para elas que esta proposta foi redigida; para que o Estado brasileiro possa, em até dez anos, oferecer – por meio do acesso integral, adequado, gratuito e tempestivo à Defensoria Pública e à Justiça – condições de superação da sub-cidadania em que se encontram, permitindo que elas conheçam, pleiteiem, defendam e realizem seus direitos.

É por essas pessoas que buscamos a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das sessões,

Senador CARLOS VIANA



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2022

Altera o art. 98 e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar à Defensoria Pública da União, pelo prazo de 10 anos, incremento orçamentário anual do limite individualizado, com vistas a efetivar o disposto no *caput* do próprio art. 98.

Nome	Assinatura
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	



10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	



24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>

- art98

- art98_par1

- art107

- art107_cpt_inc5

- art107_par1_inc2

- art109

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art167-7

- Emenda Constitucional nº 80, de 2014 - EMC-80-2014-06-04 - 80/14

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2014;80>

- art2

- Lei nº 14.377, de 22 de Junho de 2022 - LEI-14377-2022-06-22 - 14377/22

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14377>





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 19, DE 2023

Acrescenta a alínea "f" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes a impostos os medicamentos destinados ao uso humano.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL) (1º signatário), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

Acrescenta a alínea “f” ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes a impostos os medicamentos destinados ao uso humano.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 150.**

.....

VI –

.....

f) medicamentos destinados ao uso humano.

.....” (NR)

Art. 2º Para efeito do disposto na alínea “f” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, a imunidade tributária dos medicamentos destinados ao uso humano será aplicada de forma gradual, tendo como base as alíquotas dos impostos incidentes na data da publicação desta Emenda Constitucional, na seguinte proporção:

I – 20% (vinte por cento) no primeiro ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

II – 40% (quarenta por cento) no segundo ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

III – 60% (sessenta por cento) no terceiro ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

IV – 80% (oitenta por cento) no quarto ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional; e

V – 100% (cem por cento) a partir do quinto ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 3º A União deverá divulgar, anualmente, estudos, informações e dados que possibilitem a verificação da repercussão da redução da carga tributária decorrente da imunidade prevista na alínea “f” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal nos preços dos medicamentos destinados ao uso humano.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2015, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2, que tinha como primeiro signatário o então Senador Reguffe, propondo alteração no art. 150 da Constituição Federal (CF), para vedar a cobrança de tributos sobre medicamentos destinados ao uso humano.

O objetivo da medida era possibilitar melhores condições de acesso a medicamentos por todos os brasileiros, mormente considerando que a CF assevera caber ao Estado garantir a vida das pessoas. Nesse sentido, é preciso que os governos não usem de uma necessidade primária relacionada à vida, como os remédios, para resolver seus problemas financeiros. Essa questão deve ser resolvida por meio da tributação de bens de luxo, e não essenciais, assim como pela tributação progressiva sobre aqueles que





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/23218.96976-78

efetivamente possuem patrimônio e renda. A medida, então, possibilitaria aos brasileiros a aquisição de remédios por um preço muito menor.

Apesar de aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na forma do Parecer (SF) nº 53, de 2017, de autoria da então Senadora Simone Tebet, que aperfeiçoou a matéria em conjunto com seus autores, a PEC nº 2, de 2015, não foi apreciada pelo Plenário e, em 21 de dezembro de 2022, foi arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno desta Casa.

Nas operações internas com medicamentos, a tributação direta pode envolver o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS).

No caso do IPI, atualmente os medicamentos têm as alíquotas zeradas, fixadas mediante decreto presidencial (art. 153, § 1º, da CF). Essa redução atende ao comando constitucional da seletividade (art. 153, § 3º, I, da CF), de modo que quanto mais essencial for o produto – a exemplo dos medicamentos –, menor a alíquota incidente do imposto.

Em função da tributação atual – alíquota zero –, esse imposto não repercute nos preços de venda ao consumidor final. Contudo, a aprovação da PEC deixará peregrino o benefício fiscal.

Por sua vez, as alíquotas internas do ICMS incidentes sobre medicamentos – estabelecidas pelos Estados e pelo Distrito Federal – são altas, na média.

O ICMS, a exemplo do IPI, também é informado pelo critério da seletividade (art. 155, § 2º, III, da CF). Contudo, na prática, os Estados não observaram esse princípio constitucional para todos os medicamentos. Apesar dessas distorções, não há possibilidade de o Congresso Nacional conceder isenções para esse imposto, haja vista ser um dos tributos de competência estadual (art. 155, II, da CF) e ser vedado à União a concessão de benefícios fiscais concernentes a essas exações (art. 151, III, da CF). Além





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

do mais, especificamente para o ICMS, os benefícios são concedidos no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), na forma prevista na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. Assim, a única forma legítima de o Congresso Nacional afastar a incidência tributária em relação ao ICMS é pela modificação constitucional, criando hipótese de imunidade, como faz a PEC sob análise.

Quanto à tributação pelo ISS, apenas os medicamentos manipulados estão sujeitos a esse imposto municipal (art. 156, III, da CF), uma vez que os serviços farmacêuticos estão expressamente previstos no item 4.07 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Verifica-se, então, que o Brasil ainda apresenta uma alta tributação sobre esses bens de primeira necessidade, sobretudo no âmbito dos Estados, devido à incidência do ICMS. Assim, considerando a carga tributária média sobre medicamentos, é imprescindível a redução desse imposto.

Nesse sentido, entendemos ser essencial a reapresentação da proposição, nos termos já negociados no âmbito da CCJ.

Desse modo, passará a ser vedada a incidência de impostos sobre medicamentos de uso humano. Entretanto, não podemos olvidar a atual situação de crise financeira que atravessa o Brasil. A grande maioria dos entes da federação está passando por imensas dificuldades. O que temos visto é, na realidade, um movimento inverso ao ora pretendido pela PEC. Isto é, alguns Estados estão aumentando a tributação ou retirando benefícios fiscais. Diante disso, há norma de transição, pela qual a imunidade será aplicada de forma gradual, até atingir a sua plenitude após cinco anos. Ou seja, haverá uma redução anual de 20% das alíquotas incidentes sobre medicamentos na data de publicação da futura emenda constitucional, até atingir 100% após o quinquênio.

Para dar máxima eficácia à medida proposta, há comando que determina a análise, por meio dos órgãos competentes do Poder Executivo Federal, dos preços dos medicamentos, de modo a verificar se a imunidade tributária adotada está realmente sendo repassada ao valor dos produtos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Diante dos argumentos acima, contamos com o apoio do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e a aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

SF/23218.96976-78



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art150

- art150_cpt_inc6

- Lei Complementar nº 24, de 7 de Janeiro de 1975 - LCP-24-1975-01-07 - 24/75

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1975;24>

- Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003 - Lei do ISS; Lei do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 116/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2003;116>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 190, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos da América, com ônus para o Senado Federal, em complemento ao RQS 187/2023.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (EUA), de 04/05/2023 a 05/05/2023, em aditamento ao Requerimento nº 187/2023, para participar do evento "Brazilian Energy and Sugar Week", conforme Ofício nº 0451/2023 - PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 01/05/2023 a 06/05/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

Senador Irajá
(PSD - TO)



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 190, de 2023-CDIR, do Senador Irajá, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar de missão oficial em Nova York, EUA, nos dias 4 e 5 de maio de 2023, em aditamento ao Requerimento nº 187 de 2023; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País de 01 a 06 de maio de 2023. (Ofício nº 0451.2023-PRESID).





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 383, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, no dia 15/08/2023, em homenagem à MARCHA DAS MARGARIDAS.

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/08/2023, em homenagem à **MARCHA DAS MARGARIDAS**.

JUSTIFICAÇÃO

A Marcha das Margaridas surgiu no ano 2000, como uma ação em adesão à Marcha Mundial das Mulheres, apresentando um forte caráter de denúncia ao projeto neoliberal. Desde então, coordenada pela Confederação Nacional de Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares (CONTAG), a Marcha foi se instituindo como um processo de mobilização próprio, construído de maneira permanente nas comunidades e estados, cuja ação nacional passou a acontecer a cada quatro anos, sendo assim, realizada no ano de 2003, de 2007, 2011, 2015, 2019, envolvendo cerca de 40, 50, 100, 70, 100 mil mulheres, respectivamente, passando a integrar a agenda dos movimentos sociais do campo.

A Marcha é considerada a maior mobilização de mulheres trabalhadoras rurais do campo e da floresta do Brasil e é uma ampla ação estratégica das mulheres do campo e das águas para conquistar visibilidade, reconhecimento social, político e cidadania plena.

Isso posto, formulo o presente Requerimento, esperando contar com o apoio dos (as) nobres Pares para a sua aprovação.



Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/08/2023, em homenagem à MARCHA DAS MARGARIDAS.

SF/23068.04009-33 (LexEdit)

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 384, DE 2023

Requer a realização de sessão especial a fim de comemorar o aniversário da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 10/07/2023, a fim de comemorar o aniversário de criação da Fundação Oswaldo Cruz (Fioruz).

JUSTIFICAÇÃO

A história da Fundação Oswaldo Cruz começou em 25 de maio de 1900, com a criação do Instituto Soroterápico Federal, na bucólica Fazenda de Manguinhos, Zona Norte do Rio de Janeiro. Inaugurada originalmente para fabricar soros e vacinas contra a peste bubônica, a instituição experimentou, desde então, uma intensa trajetória, que se confunde com o próprio desenvolvimento da saúde pública no país.

Durante todo o século 20, a instituição vivenciou as muitas transformações políticas do Brasil. Perdeu autonomia com a Revolução de 1930 e foi foco de muitos debates nas décadas de 1950 e 1960. Com o golpe de 1964, foi atingida pelo chamado Massacre de Manguinhos: a cassação dos direitos políticos de alguns de seus cientistas. Mas, em 1980, conheceu de novo a democracia, e de forma ampliada. Na gestão do sanitarista Sergio Arouca, teve programas e estruturas recriados, e realizou seu 1º Congresso Interno, marco da moderna Fiocruz. Nos anos seguintes, foi palco de grandes avanços, como o isolamento do vírus HIV pela primeira vez na América Latina.

Nesse caminho que se alimenta de conquistas e de desafios sempre renovados, o início do novo século também contou com uma série de grandes



avanços científicos, com feitos como o deciframento do genoma do BCG (bactéria usada na vacina contra a tuberculose), e protagonismo em diversos desafios para a saúde pública brasileira e internacional. A Fiocruz atuou como um dos principais centro de pesquisa e produtor de conhecimento na pandemia de Influenza A(H1N1), na epidemia de zika e microcefalia de 2105/2016 e na pandemia de Covid-19. Nesta, teve papel estratégico na produção de uma das vacinas contra a doença, entregando milhões de doses de imunizantes ao SUS e ajudando a proteger a população brasileira. A assinatura do acordo pela Fiocruz com o Reino Unido também objetivou garantir a produção totalmente nacional da vacina com a transferência total de tecnologia, eliminando os riscos de dependência nacional. Com mais de 120 anos de história, a tradicional e inovadora Fiocruz é desafiada constantemente pelas intensas e cada vez mais aceleradas transformações sociais do mundo que, ao mesmo tempo, são o combustível para a instituição reforçar sua vocação pioneira na área da saúde e da ciência.

Assim, peço o apoio dos meus pares para que possamos homenagear essa instituição centenária que é a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Sala das Sessões, 10 de julho de 2023.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 385, DE 2023

Retirada do PL nº 3100/2022.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 3100/2022, que “estabelece diretrizes para a criação de um sistema de compensação de emissões de gases de efeito estufa e para a criação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 6, DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado pelos membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é membro nato do Grupo Parlamentar.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.



Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/prs23-021



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 7, DE 2023

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao “Programa Global de Crédito Emergencial BID-BNDES de Financiamento às MPMEs para a Defesa do Setor Produtivo e o Emprego”.

§ 2º A autorização prevista no **caput** é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições ao primeiro desembolso, a serem verificadas e atestadas pelo Ministério da Fazenda, inclusive mediante manifestação prévia do credor; e

II – seja comprovada a situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);



V – prazo de desembolso: 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, passível de prorrogação com a anuência do fiador e sujeita ao previsto nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo;

VI – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, devendo ocorrer nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, em um prazo total de até 306 (trezentos e seis) meses, incluídos até 66 (sessenta e seis) meses de carência, contado a partir da data de assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: de pagamento semestral, exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na Libor para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América, mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, mais a margem de captação do Banco, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e vigilância: em princípio, o mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário, em conformidade com o disposto nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo; e

X – opção de conversão de moeda e juros: o devedor poderá solicitar ao credor uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2023

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o **New Development Bank** (NDB) no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o **New Development Bank** (NDB) no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI”.

§ 2º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: **New Development Bank** (NDB);
- III – valor: até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- IV – juros: taxa Libor para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses, mais **spread** de 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
- V – destinação dos recursos: Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI;
- VI – prazo de desembolso: a solicitação de desembolso deverá ser feita até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- VII – prazo de carência: até 60 (sessenta) meses;
- VIII – prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;



IX – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento); e

X – taxa de abertura: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO **Nº 9, DE 2023**

Autoriza o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município do Recife, no Estado de Pernambuco;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);



V – juros: taxa de financiamento garantida durante a noite (**Secured Overnight Financing Rate – SOFR**), acrescida de margem de financiamento e **spread** divulgadas periodicamente pelo BID;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado de desembolsos: US\$ 8.070.220,00 (oito milhões, setenta mil, duzentos e vinte dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 47.435.099,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 64.937.436,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 72.663.474,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 50.521.576,00 (cinquenta milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 16.372.195,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

VIII – cronograma estimado de contrapartidas: US\$ 2.017.555,00 (dois milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 11.858.775,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 16.234.358,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 18.165.869,00 (dezoito milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 12.630.394,00 (doze milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 4.093.049,00 (quatro milhões, noventa e três mil e quarenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

IX – prazo total: até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

X – prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XI – prazo de amortização: 198 (cento e noventa e oito) meses;

XII – periodicidade de amortização: anual;

XIII – sistema de amortização: constante;

XIV – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XV – despesas de inspeção e vigilância: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município do Recife, no Estado de Pernambuco, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Município de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que sejam verificadas, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Município com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Município celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O **Nº 10, DE 2023**

Autoriza o Município do Recife (PE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Recife (PE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do “Programa para Promoção da Sustentabilidade Fiscal e Melhoria da Efetividade do Gasto Público do Município do Recife”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município do Recife (PE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sujeito ao Sistema de Amortização Constante;

V – juros: taxa SOFR (**Secured Overnight Financing Rate**), acrescida de margem definida periodicamente pelo BID;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023 e US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;



VII – aportes estimados em contrapartida: não há;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – despesas de inspeção e vigilância, dentro do prazo original de desembolso: até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos;

X – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo total: 240 (duzentos e quarenta) meses;

XIII – periodicidade: semestral para juros e anual para amortização.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município do Recife (PE) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município do Recife (PE) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará a regularidade do Município do Recife (PE) com relação ao pagamento de precatórios.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



ATA DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR



GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR



INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

Brasília, 25 de abril de 2023

À Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal

Solicito a publicação da Ata da Eleição da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, em anexo, no Diário do Senado Federal.

Senador Ciro Nogueira
Vice-Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Senado Federal – Anexo I, 27º Andar, Sala 03
+55 61 3303-3834/3859 – E-mail: gbuip@senado.gov.br





GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

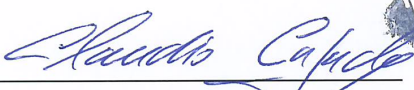
**ATA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO GRUPO
BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, BIÊNIO
2023/2024.**

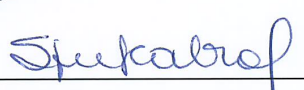
Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, com Sede no Senado Federal, Anexo I, 27º andar, Sala 3, Brasília, D.F, CEP. 70.165-900, inscrito no CNPJ/MF nº 00.580.563/0001-04, reúne-se no gabinete do Senador Ciro Nogueira, Anexo I, 3º andar, Senado Federal, com a presença dos filiados ao Grupo que atenderam à convocação para Reunião, para eleger a Comissão Diretora para o biênio 2023/2024, com mandato até março de 2025. Foram anunciados os nomes constantes da Chapa para o preenchimento dos cargos da Comissão Diretora, a saber:

Presidente: DEPUTADO CLÁUDIO CAJADO SAMPAIO, brasileiro, advogado, casado, portador da ID nº 02240612-32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 294.744.855-34, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 2.354, apartamento 501, Mansão Margarida Costa Pinto, Vitória, Salvador/BA; **1º Vice-Presidente:** SENADOR CIRO NOGUEIRA, brasileiro, advogado, em união estável, portador da ID 765.729 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 341.903.923-91, residente e domiciliado na SHIS QI 15 conjunto 5 Casa 3, Lago Sul, Brasília, DF; **2º Vice-Presidente:** DEPUTADO ÁTILA LINS, brasileiro, advogado, casado, portador da ID 147.561 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 006.945.842-15, residente e domiciliado na SQS 312 Bloco E Apartamento 401, Asa Sul, Brasília DF.; **Tesoureiro:** SENADOR SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiro, empresário, casado, portador da ID nº 60132 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 096.043.322-87, residente e domiciliado na SQS 309 Bloco D Apartamento 204, Asa Sul, Brasília, DF; **Secretário:** DEPUTADO HUGO MOTTA, brasileiro, médico, casado, portador da ID nº 3.195.828 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 047.962.494-19,



residente e domiciliado na SQS 311 Bloco B Apartamento 601, Asa Sul, Brasília, DF; **Membros do Conselho Diretor:** DEPUTADA SORAYA SANTOS, brasileira, advogada, casada, portadora da ID nº 40296238 IFP, inscrita no CPF sob o nº 491.252.907-97, residente e domiciliada na SQN 302 Bloco B Apartamento 601, Asa Norte, Brasília, DF, e o SENADOR IRAJÁ, brasileiro, empresário, divorciado, portador da ID nº 32017972442965 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 605.073.061-04, residente e domiciliado na SQS 309 Bloco C Apartamento 503, Asa Sul, Brasília, DF. A seguir foi dada a oportunidade para que algum parlamentar presente, com interesse em fazer parte da Comissão Diretora, que apresentasse seu nome para compor a Chapa. Não tendo havido qualquer manifestação contrária às indicações acima referidas, a Chapa foi colocada em discussão, tendo sido aprovada por unanimidade. Em consequência, o Presidente eleito deu posse à nova Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e agradeceu, em seu nome e em nome dos demais eleitos, a confiança manifesta dos seus colegas. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião.


Deputado Claudio Cajado Sampaio
Presidente


Silvia Feitosa Moura Fe Cabral de Araujo
Secretária



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29

PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 29

MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3
PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL

Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13

PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damare Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30) Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogério Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador **Oriovisto Guimarães** foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador **Fabiano Contarato** foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,11,12)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. ^(1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silva, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,7)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁷⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. VAGO ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. VAGO ^(5,10,11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

- Notas:**
1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,7)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).

5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).

6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).

7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).

8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).

10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).

11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).

13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM).

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM).

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).

14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)		5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

